

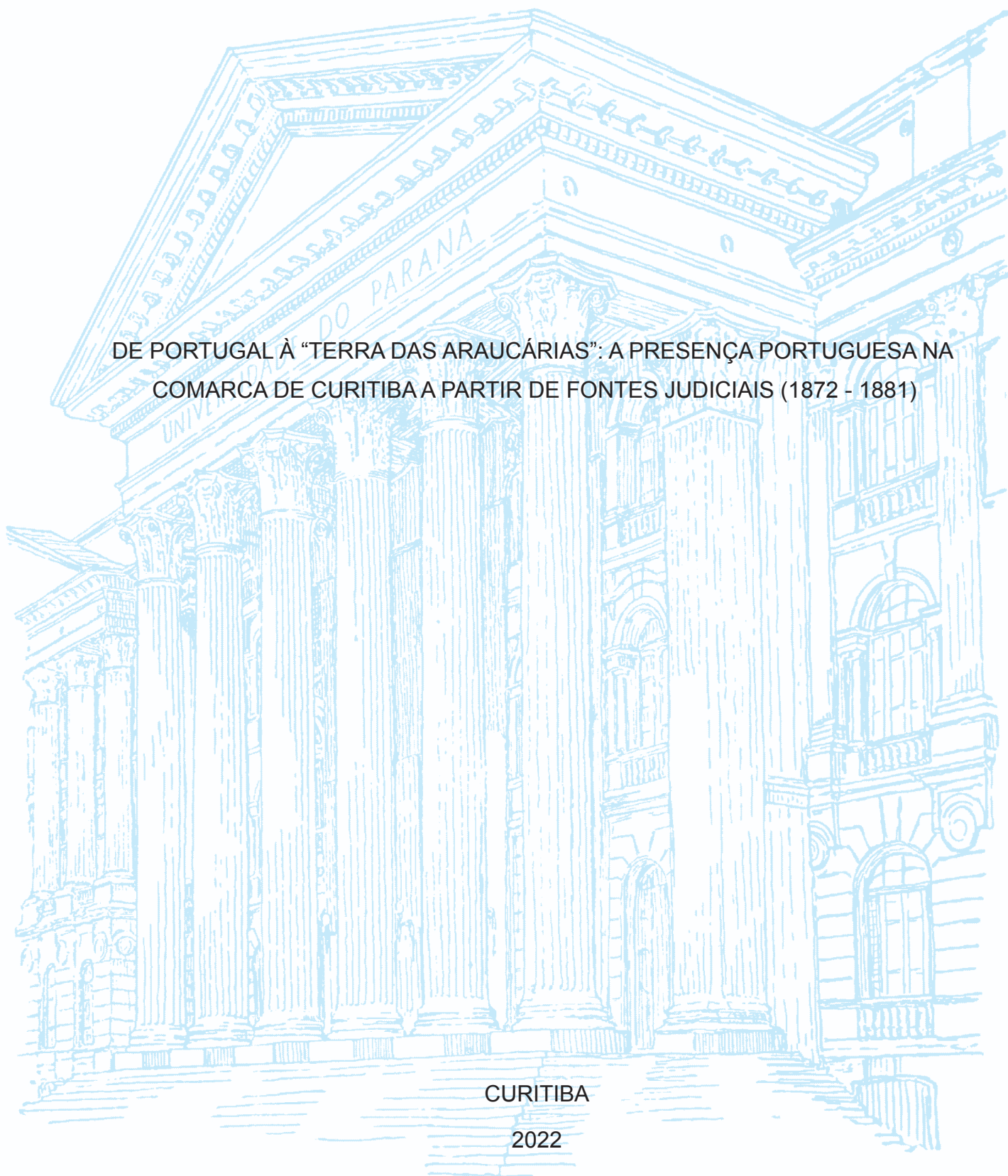
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MAYLA LOUISE GREBOGE MONTOIA

DE PORTUGAL À “TERRA DAS ARAUCÁRIAS”: A PRESENÇA PORTUGUESA NA
COMARCA DE CURITIBA A PARTIR DE FONTES JUDICIAIS (1872 - 1881)

CURITIBA

2022



MAYLA LOUISE GREBOGE MONTOIA

DE PORTUGAL À “TERRA DAS ARAUCÁRIAS”: A PRESENÇA PORTUGUESA NA
COMARCA DE CURITIBA A PARTIR DE FONTES JUDICIAIS (1872 - 1881)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Roseli Boschilia

CURITIBA

2022

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS/UFPR –
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS COM OS DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Fernanda Emanoéla Nogueira – CRB 9/1607

Montoia, Mayla Louise Greboge

Portugal À “terra das araucárias” : a presença portuguesa na comarca de Curitiba a partir de fontes judiciais (1872-1881). / Mayla Louise Greboge Montoia. – Curitiba, 2022.

1 recurso online : PDF

Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora : Prof^ª. Dr^ª. Roseli Boschilia

1. Imigração portuguesa – Paraná – Século XIX. 2. Imigrantes portugueses - Curitiba (PR). 3. Documentos arquivísticos. 4. Ação judicial. I. Boschilia, Roseli, 1952- . II. Título.

CDD – 305.40946

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação HISTÓRIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **MAYLA LOUISE GREBOGE MONTOIA** intitulada: **DE PORTUGAL À TERRA DAS ARAUCÁRIAS: A PRESENÇA PORTUGUESA NA COMARCA DE CURITIBA A PARTIR DE FONTES JUDICIAIS (1872 - 1881)**, sob orientação da Profa. Dra. ROSELI TEREZINHA BOSCHILIA, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa. A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2022.

Assinatura Eletrônica

23/02/2022 08:54:53.0

ROSELI TEREZINHA BOSCHILIA

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

22/02/2022 23:27:29.0

ANDRE LUIZ MOSCALESKI CAVAZZANI

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - PPGHIS)

Assinatura Eletrônica

23/02/2022 08:42:18.0

PAULO CESAR GONÇALVES

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA)

Em memória de Sonia Maria John, uma das milhares de vidas perdidas pelo descaso com a Covid-19 no Brasil...

AGRADECIMENTOS

Conhecer a teoria de Pierre Bourdieu e seus conceitos me fizeram repensar a importância de duas formas de capital na minha vida: o cultural e o social. O primeiro me fez repensar o lugar de onde vim, olhar com orgulho minha trajetória acadêmica, e perceber que o resultado de trabalhos como esse não começaram nos últimos dois anos. Apesar do empenho individual, tudo começou com os esforços da minha mãe, Regiane Greboge, que sempre investiu tempo e dedicação para que eu pudesse estudar melhor. À ela e ao Adair Lima, que me asseguraram as condições materiais necessárias para poder fazer o que eu tanto amo, a minha sincera gratidão.

Foi desenvolvendo essa forma de capital em várias etapas da vida escolar/acadêmica que eu pude conhecer pessoas que estiveram ao meu lado no decorrer dos estudos, mas também em situações boas e ruins da vida até hoje. Com o passar dos anos, percebi, assim como previu Bourdieu, que investir em boas relações sociais poderia ser lucrativo, e aqui me refiro àquilo que é valioso mas não é capital econômico. Por essa razão, meu segundo agradecimento é dedicado aos meus amigos e professores que acompanharam de perto as etapas do trabalho, questões pessoais, ou em muitos casos os dois.

Nesse sentido, duas pessoas foram especialmente importantes. Uma delas foi a Bárbara Fonseca que compartilhou de perto cada segundo da minha vida, que passou horas discutindo questões teóricas comigo, revisando meus textos, fazendo críticas ao meu trabalho, entre tantas outras coisas. Compartilhar a experiência do mestrado com alguém tão comprometida, responsável, honesta e competente me ajudou a crescer muito como pesquisadora, embora nossa relação esteja para muito além da academia.

Outra pessoa fundamental nessa etapa, mas também nos últimos anos foi meu companheiro Albano Giurdanella. Das disciplinas da graduação ao projeto de pós, das disciplinas da pós à dissertação, ele esteve presente de corpo e alma para me ajudar de todas as maneiras possíveis. Foi ele o sortudo que pôde ler o mesmo texto duas, três ou ainda quatro vezes, que foi escolhido para fazer revisões de artigos e resumos em espanhol, e que me ouviu falar sobre os portugueses por horas a fio a cada nova descoberta de fontes. Agradeço por todo esse trabalho

burocrático, mas também por tornar minha vida tão leve e feliz, por me incentivar a fazer o que eu gosto e acreditar em mim antes mesmo que eu. Crescer com você tem sido gostoso demais!

Agradeço também à Stella Castanharo que me ajudou de maneira intensa desde que a conheci, como se ela compensasse o fato de não termos nos conhecido antes. Toda boa vontade, comprometimento, organização e sinceridade me fizeram ter vontade de entrar em um milhão de compromissos acadêmicos com a segurança de que tudo daria certo, inclusive viajar para Portugal. As disciplinas, discussões em sala, eventos acadêmicos e as correções no *docs* foram divertidas até virtualmente com ela. E ao meu querido amigo Gabriel Ferreira agradeço não somente a revisão final do texto, mas também as indicações de leitura, trocas acadêmicas e compartilhamento de experiências, além de seu sincero interesse pela minha vida e meu trabalho.

Existem ainda outras pessoas que talvez nem saibam da sua importância para a concretização desta dissertação mas que merecem agradecimento. Entre elas a família Giurdanella, em especial Amabile e Roberto, que ao contarem suas experiências enquanto e/immigrantes me fizeram pensar e repensar muitas questões do trabalho. Conviver com uma família estrangeira foi muito significativo para encarar a documentação de maneira sensível e perceber que ainda que as similaridades com o Brasil sejam muitas, estar na condição de imigrante é ser visto como o Outro, e isso significa ter que encarar uma série de dificuldades cotidianas e preconceitos sutis pelo simples fato de vir de outro país.

Agradeço também às colegas da Letras, por me darem as primeiras bases para sair da minha zona de conforto me introduzindo na Análise do Discurso. À Nathalia Skafi e Rachel Hauth que selecionaram uma bibliografia inicial para trabalhar além de me ajudarem com a tradução. E à querida e didática Bárbara Justi que me deu aulas incríveis sobre o assunto e me ajudou a delimitar melhor minhas possibilidades de recorte, dedicando tempo, carinho e atenção na construção da pesquisa, por mensagens e ligações. Todas foram fundamentais nos primeiros passos desse trabalho.

Um agradecimento geral a todos aqueles que de alguma forma influenciaram esta pesquisa, ao financiamento da CAPES sem o qual seria difícil desenvolvê-la.

Ao apoio da minha família que mesmo sem entender porque eu continuo estudando sempre torceu por mim. Aos colegas e professores da pós-graduação que acompanharam o desenvolvimento da pesquisa e ajudaram a identificar problemas e buscar soluções. E a todos os demais amigos presentes até aqui que sempre souberam da importância desse trabalho para mim, que comemoram comigo as principais suas etapas e acompanharam as dificuldades, em especial: Bruna Girata, Lana Gomes, Adonias Carvalho e Thiago Miranda.

Por fim, agradeço aos professores que contribuíram com encaminhamentos e sugestões para pesquisa na banca de qualificação: Paulo Cesar Gonçalves e Euclides Marchi. Ao último, em especial, que mesmo aposentado aceitou não apenas estar na banca mas também me ensinar de maneira paciente a trabalhar com Análise do Discurso sem perder de vista a perspectiva histórica. Por fim, minha gratidão à querida profa. Roseli Boschilia, que eu admiro de inúmeras formas e tenho como referência intelectual não apenas na temática da e/imigração mas também pela forma humana e profissional com a qual trabalha. Apesar de pesquisarmos juntas desde a Iniciação Científica em 2018, foi durante a pandemia e outros eventos difíceis nesses dois anos que eu pude perceber o valor ter uma orientadora que se preocupa com os resultados, mas também com a vida pessoal dos alunos. Sou eternamente grata pela paciência e interesse em questões que vão além da academia, por me ajudar a descobrir o quanto eu gosto de pesquisar e acompanhar meu desenvolvimento enquanto pesquisadora. Tenho um imenso prazer em poder dividir tantas descobertas com uma pessoa tão competente, que faz o ambiente acadêmico ser estimulante, leve e compensador.

*Vem ver, vem conhecer
Minha cidade sorriso, terra do Pinheirais
Vem ver, as riquezas, as mil e uma belezas
Um paraíso no sul.
Onde nasceu a gralha azul [...]*

(Inami Custódio Pinto, Gralha Azul, 1968)

RESUMO

Ao longo do século XIX múltiplos grupos étnicos migraram para o Brasil em busca de melhores condições de vida e trabalho, entre eles, estavam os portugueses. Diferente dos fluxos migratórios que trouxeram colonizadores para a região durante o século XVI, aqueles que se deslocavam no final do século XIX, encaravam a travessia pelo Atlântico como uma forma de superar as dificuldades encontradas em Portugal. Neste processo, milhares de e/imigrantes desembarcaram em regiões centrais do país, como São Paulo e Rio de Janeiro, mas também em lugares de menor visibilidade, como Curitiba. Apesar da pouca expressividade do grupo na região, diversos viajantes do período afirmavam que os lusos dominavam as atividades comerciais ao lado dos alemães. Entendendo a desproporção numérica e a relevância social do grupo, assim como, as particularidades da cidade, a presente dissertação ancora-se na problemática de onde estão e quem são estes imigrantes residentes na Comarca de Curitiba ao longo da segunda metade do século XIX. As análises e hipóteses aqui apresentadas são fruto da pesquisa realizada através da documentação judicial do Departamento de Arquivo Público do Paraná. Nela, os portugueses aparecem como acusados, autores, vítimas e testemunhas, e demonstram diversos níveis de relações sociais com a população local, outros grupos étnicos e portugueses. Tais questões nos levam a compreendê-los como um grupo heterogêneo e dinâmico, que apesar das facilidades com a língua e cultura, enfrenta o constante dilema de ser estrangeiro e ter que lutar para assegurar um espaço social - tanto pelas estratégias familiares, com outros imigrantes e com a burguesia local, quanto pela via institucional, seja ela política ou jurídica.

Palavras-chave: Imigração portuguesa. Processos judiciais. Século XIX. Paraná.

ABSTRACT

During the XIX century, multiple ethnic groups migrated to Brazil in search of better living and working conditions, and among them, there were the Portuguese. Unlike the other migratory movements that have brought colonizers to the area throughout the XVI century, the ones that relocated at the end of the XIX century faced this journey across the Atlantic as a way of overcoming the difficulties found in Portugal. In this process, thousands of e/immigrants landed in central areas of the country, such as São Paulo and Rio de Janeiro, as well as less visible places, like Curitiba. Regardless of having a less numerous demographic presence in the region, many travelers of the time claimed that the Portuguese were dominant in trade activities alongside the Germans. Recognizing the population disadvantage and the social relevance of the group, as well as the characteristics of the city, this dissertation grounds itself on the issue of where and who were these immigrants living in the district of Curitiba over the second half of the XIX century. The analysis and hypothesis presented here are the results of a research that was developed through the Department of Public Archives of Parana's judicial records. On the basis of these documents, the Portuguese were shown as accused, authors, victims, and witnesses, and also indicate several levels of social relations with the local people, other ethnic groups, and Portuguese. Such matters lead us to understand them as a heterogeneous and dynamic group, despite the language and cultural conveniences, they faced the ongoing dilemma of being foreigners and having to fight to ensure a social space - not only for family strategies with other immigrants and the local bourgeoisie but as well as institutionally, whether political or legal.

Keywords: Portuguese immigration. Judicial records. XIX Century. Paraná.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – ANÚNCIO PUBLICADO POR MANOEL JOSÉ DA COSTA SILVA	114
FIGURA 2 – MAPA HISTÓRICO DE CURITIBA, 1857	120
FIGURA 3 – CURITIBA EM AQUARELA DE CARLOS HUBENTHAL, 1888	124

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – RELAÇÃO DE LIVRES E ESCRAVIZADOS NO PARANÁ E EM CURITIBA, COM BASE NO CENSO DE 1872	65
GRÁFICO 2 – INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO DE CURITIBA COM BASE NO CENSO DE 1872	65
GRÁFICO 3 – ORIGEM DA POPULAÇÃO IMIGRANTE DE CURITIBA PELO CENSO DE 1872	66
GRÁFICO 4 – PRINCIPAIS PROFISSÕES DESEMPENHADAS EM CURITIBA POR BRASILEIROS E ESTRANGEIROS COM BASE NO CENSO DE 1872	67

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – VARIAÇÃO DOS CUSTOS DE PROCESSOS DE INJÚRIA ENTRE 1873 - 1887	77
TABELA 2 – PROCESSOS DE INJÚRIA REGISTRADOS NA COMARCA DE CURITIBA (1873 - 1881)	84
TABELA 3 – PROCESSOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA REGISTRADOS NA COMARCA DE CURITIBA (1872 - 1876)	112

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

DEAP	- Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná
AD	- Análise do Discurso francesa
FD	- Formação Discursiva
FI	- Formação Ideológica
AEC	- Associação dos Empregados no Comércio

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	A EXPERIÊNCIA DOS DESLOCAMENTOS MIGRATÓRIOS	42
2.1	SER E/IMIGRANTE	43
2.2	POLÍTICAS IMIGRATÓRIAS NO BRASIL AO LONGO DO SÉCULO XIX	45
2.3	PROVÍNCIAS DO SUL E A IMIGRAÇÃO PARA O PARANÁ	47
2.4	PRINCIPAIS GRUPOS IMIGRANTES NA “TERRA DAS ARAUCÁRIAS”	53
2.5	IMIGRAÇÃO PORTUGUESA NO CONTEXTO BRASILEIRO	57
2.5.1	Presença a portuguesa em Curitiba partir do Censo Imperial de 1872	64
2.5.2	O lugar dos imigrantes portugueses no campo jurídico	69
3	PROCESSOS DE INJÚRIA REGISTRADOS NA COMARCA DE CURITIBA (1873-1881)	74
3.1	CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CRIMES DE INJÚRIA	74
3.2	O CÓDIGO CRIMINAL DE 1830 COMO DISCURSO AUTORITÁRIO E OS PROCESSOS JUDICIAIS COMO DISCURSO POLÊMICO	80
3.3	INJÚRIAS ENCONTRADAS NO <i>CORPUS</i> DOCUMENTAL	83
3.3.1	Velhaco, ladrão e fugitivo, mas “não com fim injurioso”	85
3.3.2	Ladrão, infame e miserável? “Jamais poderá ele provar”	88
3.3.3	Prostituta? Não, “honesta e respeitada”	94
3.3.4	Perseguição política ou injustiça?	98
3.3.5	“Sapiente, justo, enérgico, independente”, injúria ou elogio?	102
3.4	DISCURSO AUTORITÁRIO COMO REFERENCIAL E DISCURSO POLÊMICO COMO SEDIMENTAÇÃO DE SENTIDO	105
4	PROCESSOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA REGISTRADOS NA COMARCA DE CURITIBA (1872-1876)	111
4.1	CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CRIMES DE VIOLÊNCIA FÍSICA	111
4.1.1	Cuidado com o “chapéu de sol”	113
4.1.2	“Pega ladrão”	118
4.1.3	Amigo não, conhecido	122
4.1.4	“Já matei uma porca, faltam dois”	128
4.1.5	“Fora de juízo”, mas bom trabalhador	133

4.1.6	“Lá morreu o Costa Paula”	140
4.1.7	“Bem espiritualizado” de bebidas alcoólicas	143
4.2	USOS E ESTRATÉGIAS DE CAPITAL PELOS IMIGRANTES PORTUGUESES	145
4.2.1	“Quem tem telhado de vidro...”	154
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	158
	FONTES	165
	REFERÊNCIAS	166
	ANEXO 1 – EXEMPLO DE PROCESSO JUDICIAL DO DEAP REGISTRADO EM FOTOGRAFIA (PI 7164 CX 275)	174

1 INTRODUÇÃO

Desde os primeiros processos judiciais que consegui, com muito esforço, ler no Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP) ao longo da pesquisa para minha monografia em 2018, um deles que me cativou e fez crescer o interesse por esse tipo de documentação. Era o processo PI 7635 CX 291, registrado em 1878 em Curitiba, no qual o imigrante português Manoel Eugênio Alves de Aguiar tinha sido preso por um crime de “uso de nome supposto” - equivalente ao crime de falsidade ideológica hoje no Brasil. De acordo com as informações disponíveis no processo, Manoel Eugênio, natural de Vila Nova de Famalicão (Portugal), era solteiro, tinha 28 anos de idade e havia se naturalizado como norte-americano.

Esta, porém, não era sua primeira prisão no Brasil. Poucos meses antes ele foi detido no Rio de Janeiro, local onde entrara pela primeira vez no país. Na capital, ele conseguiu um emprego de criado em uma hospedaria da cidade, mas foi demitido logo a seguir ao ser acusado de roubar joias de um hóspede. Segundo as testemunhas do processo em Curitiba, Manoel Eugênio já era muito conhecido na Corte por tentar ganhar a vida enganando pessoas. Apesar disso, resolveu suas pendências com a polícia e justiça carioca e migrou para o Paraná, “a terra das araucárias”¹.

No barco, Manoel Eugênio prestou serviços de bordo para custear a viagem, desembarcou nas cidades litorâneas e subiu a serra rumo a Curitiba. Passados 25 dias foi preso novamente, desta vez por se dar a conhecer por nomes e profissões diferentes, além de outras nacionalidades (italiano, inglês, francês, brasileiro). Durante o interrogatório ele justificou sua mentira ao amigo Manoel de Oliveira, para o qual disse ser natural do Brasil, afirmando que “como brasileiro obtivera o que como estrangeiro não poderia obter”. Mesmo sem saber o que ele obteve se declarando como brasileiro, sua fala permite pensar que a nacionalidade de um sujeito poderia se constituir como vantagem ou desvantagem nessa época. Não é

¹ A Araucaria angustifolia, conhecida também como Pinheiro, é uma árvore nativa do Brasil, facilmente encontrada na região Sul do país. Por sua abundância no Paraná ela tornou-se árvore símbolo do estado, estando presente em diversas produções culturais da região, que é conhecida até hoje como a “terra das araucárias” (CASILLO, 2011, p.04).

sem razão que, além de brasileiro, ele se apresentava como sendo de nacionalidades mais aceitas no período, como dos italianos ou franceses, atribuindo seu insucesso à sua condição de imigrante sem apoio no Brasil. Isso chama atenção para o fato de não conseguir se fixar apresentando sua verdadeira identidade, mesmo vindo de um país com a mesma língua e costumes semelhantes aos brasileiros.

A história desse imigrante desafortunado, que tenta de todas as maneiras permanecer no local de destino, retrata o desespero do que é apostar tudo de si em uma vida além-mar, e é ímpar em questão de conteúdo, porque nem sempre os insucessos chegam ao conhecimento do público. Embora a historiografia tenha buscado cada vez mais dar conta dos diferentes perfis migratórios, em geral, aqueles melhor sucedidos e com maior tempo de residência no país de destino, acabam possuindo mais registros de informações, seja em processos judiciais, jornais, cartórios, entre outros documentos históricos.

Pensando nessas questões, e nos diferentes perfis de imigrantes portugueses que podem ser encontrados nos processos registrados na Comarca de Curitiba², surgiu a presente dissertação, buscando entender de que forma esses imigrantes portugueses estavam inseridos na sociedade e como eles mobilizaram os diferentes capitais que tinham à disposição para fixação. Para isso, a presente pesquisa utilizou um escopo documental de 12 processos judiciais divididos entre processos de injúria verbal (5) e violência física (7), cujo critério de seleção foi o envolvimento de lusos como testemunhas, vítimas, autores ou acusados. A escolha desta tipologia de crimes decorre tanto da dificuldade de trabalhar com as fontes do DEAP, quanto

² No contexto em que se passa esta investigação (1872-1881), quando se faz referência à Comarca de Curitiba enquanto delimitação jurídica, compreende-se, do ponto de vista territorial, a capital da província acrescida dos atuais municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba (RMC). Embora hoje em dia a RMC seja formada por 29 municípios conurbados à capital, na época aqui estudada existiam apenas dois municípios oficiais (São José dos Pinhais e Campo Largo) que, embora fossem autárquicos administrativamente, também pertenciam à Comarca de Curitiba do ponto de vista jurídico. O caso de Campo Largo é excepcional, já que em abril de 1873 é criada uma comarca específica para a cidade, o que não representa um problema para o recorte do trabalho, uma vez que foi analisado apenas um processo ocorrido em Campo Largo, registrado antes da alteração, em janeiro de 1873. De toda forma, esse período foi marcado por modificações em relação às comarcas da Província do Paraná, destacando-se a criação da Comarca de Ponta Grossa (1876) e Lapa (1871), para além de Campo Largo, que se juntaram às já consolidadas comarcas de Curitiba (1854), Paranaguá (1854), Castro (1854) e Guarapuava (1859), instaladas já nos primeiros anos após a emancipação política da Província.

das possibilidades investigativas que esse recorte oferece para pensar os imigrantes portugueses - as injúrias por limitarem o exercício da justiça, excluindo a população pobre, e os de violência por serem mais democráticos nesse ponto. As fontes, que recobrem os anos de 1872 e 1881, referem-se ao período de maior número de casos judiciais registrados entre 1853 e 1889³. Do ponto de vista migratório, o recorte também se justifica, tendo em vista que ele corresponde ao período de mudanças na política imigratória da Província, como será abordado no capítulo subsequente.

Isto posto cabe esclarecer como essa introdução foi articulada. Inicialmente serão apresentadas algumas questões relativas às fontes utilizadas nesta pesquisa: onde estão, condições de acesso, tratamento da documentação e uma breve explicação sobre o funcionamento de um processo durante o recorte. Na sequência serão apresentadas as bases teórico-metodológicas que são referência para este trabalho, a saber: a teoria de Pierre Bourdieu e a Análise de Discurso francesa (AD). A introdução segue portanto um caminho mais denso, a fim de que no decorrer do trabalho os conceitos mencionados já sejam conhecidos pelos leitores. Por fim, há uma breve apresentação do encaminhamento expositivo ao longo dele e sobre o que trata cada capítulo.

O Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP) possui uma ampla quantidade de fontes, entre elas, documentações judiciais de diferentes tipos: testamentos, processos criminais, termos de falência, dissolução de sociedade, etc. Devido às condições do arquivo, que serão apresentadas ainda neste capítulo, pareceu pertinente reunir fontes que tivessem alguma semelhança para facilitar a análise. No primeiro levantamento de fontes realizado em 2018, de 340 processos judiciais registrados entre 1861-1888, os portugueses apareciam em pelo menos 144 deles. Uma parte dos portugueses acusados (6) na década de 1870, foi pesquisada na monografia, protagonizando crimes variados como o de “nome suposto” de Manoel. Nos demais processos, a maioria dos lusos aparecem como testemunhas, questão que empiricamente é pouco elucidativa sobre o grupo porque fornece menos detalhes sobre as condições de vida e relações sociais.

³ De acordo com os Relatórios de Presidente de Província do Paraná disponíveis no DEAP.

Neste trabalho a estratégia foi diferente, buscou-se reunir os processos em que o grupo aparecia envolvido de maneira mais direta. As injúrias, por apresentarem uma grande participação do grupo foram escolhidas inicialmente. Porém, o perfil encontrado nas fontes era muito contrastante com o de Manoel Eugênio, com indivíduos bem estabelecidos e com dinheiro. Isso levantou o questionamento sobre a existência de clivagens entre os dois perfis. Assim, o escopo documental foi ampliado para incluir também os processos de violência, alguns protagonizados pelos portugueses e com ocorrência em lugares distantes da capital, o que permitiu conhecer diferentes trajetórias.

Através do conjunto de processos de injúria e violência foi possível analisar historicamente sobre o que é ser o Outro dentro de uma sociedade desconhecida, bem como os principais desafios encontrados pelos imigrantes portugueses neste recorte. Partindo de questões como essa, Pierre Bourdieu, ao escrever o prefácio do livro *A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade*, de Abdelmalek Sayad⁴ (1998), faz uma importante reflexão para pensar o Outro, quando esse refere-se ao estrangeiro. Para ele:

Como Sócrates, o imigrante é *atopos*, sem lugar, deslocado, inclassificável (...) Nem cidadão, nem estrangeiro, nem totalmente do lado do Mesmo, nem totalmente do lado do Outro, o “Imigrante” situa-se nesse lugar “bastardo” de que Platão também fala, a fronteira entre o ser e o não-ser social (BOURDIEU, 1998, p.11).

Não deixa de ser intrigante que o autor, apesar de ter pesquisado durante toda a sua trajetória intelectual as relações entre indivíduos e grupos sociais, considere o imigrante como um sujeito de difícil classificação. No trecho acima, Bourdieu chama atenção para a posição que os imigrantes ocupam numa dada realidade, para as condições que possuem nela, e também, para a questão da identidade: como se reconhecem e como são reconhecidos socialmente. Estes pontos correspondem aos objetivos desta pesquisa, que visa entender: a) os lugares ocupados pelos imigrantes portugueses residentes na Comarca de Curitiba; b) suas condições econômicas; c) e, como se reconheciam e eram reconhecidos naqueles

⁴ Sociólogo argelino que ampliou o estudo das questões migratórias na área de Ciências Sociais na França através das discussões acerca dos grupos norte-africanos que se estabeleciam no país.

espaços, pensando isso através de suas noções de direitos e deveres expressas nas práticas de justiça.

Tendo em vista que essa tipologia de fonte possui algumas especificidades, é imprescindível compreender o funcionamento de um processo judicial neste recorte, bem como, os principais referenciais teórico-metodológicos que nortearam as análises. Um apontamento necessário sobre a documentação cotejada nesta dissertação se refere ao estado de conservação desses materiais. Eles estão disponíveis fisicamente no DEAP, não são catalogados ou descritos em fichas de localização e tampouco foram digitalizados. Além disso, os processos são manuscritos, e muitos deles estão em mau estado de conservação, mesmo após algumas intervenções de restauro. Desta forma, a documentação, antes de ser analisada, exigiu manuseio cuidadoso e para viabilidade da pesquisa foi necessário o desenvolvimento de leitura paleográfica, realização de um levantamento prévio de dados, cuidadoso processo de seleção⁵, transcrição, e revisão das fontes⁶.

Para além das questões referentes às condições físicas e à dificuldade de acesso, estes documentos possuem outras particularidades no que diz respeito à sua constituição, sendo a primeira delas o caráter oficial desta modalidade de fontes, afinal, são arquivos originados numa esfera de autoridade reconhecida, a Justiça. À vista disso, convém apresentar uma primeira diferenciação presente nesses documentos, que refere-se àqueles que exercem a justiça e os que a procuram para resolução dos conflitos, questão que implica diretamente na abordagem das fontes. Esses dois “grupos” possuem diferentes funções e a investigação de cada um deles pode responder a diferentes perguntas. A pesquisadora Celeste Zenha (1985), ao investigar sobre o exercício da justiça na cidade de Capivari no Rio de Janeiro, chama atenção para a relação de interdependência entre a Justiça (que constrói uma verdade jurídica) e a população (que a procura para resolução de conflitos, oferecendo material para construí-la), sendo importante pensá-las em conjunto. Assim, ainda que o presente trabalho se volte para os imigrantes portugueses que

⁵ Isso porque os nomes portugueses são muito semelhantes aos brasileiros, sendo necessário filtrar pelo sobrenome e ir atrás de informações que comprovem a nacionalidade dos envolvidos (que nem sempre constam nos processos).

⁶ Um exemplo desse tipo de fonte pode ser conferido no ANEXO 1 - EXEMPLO DE PROCESSO JUDICIAL DO DEAP REGISTRADO EM FOTOGRAFIA.

recorrem à Justiça, esta também será incluída na análise como parte fundamental na construção dos textos analisados, tendo em vista que essa documentação é originada da interação entre ambas.

Conforme discute Pierre Bourdieu, as interações sociais promovidas pela linguagem são marcadas por relações de força simbólica. Isso se deve ao fato de que “a língua não é somente um instrumento de comunicação ou mesmo de conhecimento, mas um instrumento de poder. Não procuramos somente ser compreendidos mas também obedecidos, acreditados, respeitados, reconhecidos” (BOURDIEU, 1994, p. 181). No caso dos processos, essas relações de força evidenciam vários desníveis de poder, sendo o mais claro deles a diferença entre a população e os agentes da Justiça, que limitam as falas, organizam e constroem uma narrativa que se cristaliza ao longo do tempo.

Neste caminho, ao analisar “crimes de paixão” que resultaram em homicídio na região de Campinas, São Paulo (1952-1972), a pesquisadora Mariza Corrêa afirma que a própria busca pela justiça marca essa diferença, pois:

De um ponto de vista mais global, a crise iniciada com a quebra de uma norma legalmente estabelecida em nossa sociedade, não matar, põe a nu uma polarização esquemática entre os que detêm o poder, e os que estão submetidos a ele; entre os que acionam o mecanismo de ajustamento dos ‘desviantes’ das normas, e os que são objetos desse mecanismo (CORRÊA, 1983, p.39).

Para a autora, sujeitos que ocupam altos cargos no interior dessa relação de poder, como juízes e promotores, poderiam atuar como “manipuladores técnicos de fala”, isto é, agentes do processo que estão constantemente limitando e induzindo as falas dos demais⁷. Contudo, há que se ter em vista que eles não eram os únicos influenciadores no resultado dos discursos, já que o que era falado oralmente, era também escrito oficialmente. Para isso, os escrivães cumpriam uma atividade fundamental, que era a de registrar os diálogos desenvolvidos entre policiais, juízes, advogados, partes e testemunhas. Nesse processo, ainda que os sentidos dos textos fossem preservados, eles eram revestidos de uma linguagem formal -

⁷ Com um poder de influência menor, poderíamos citar também os advogados, cuja formação na área jurídica permite a criação de uma ponte entre o corpo social e a Justiça, embora também submetidos a ela.

normalmente em terceira pessoa - com vistas a uniformizar as falas. Mas o registro ia além da conversação, já que por sua pena eram descritos também os rituais simbólicos que reforçavam a estrutura jurídica como autoridade, bem como os valores da sociedade⁸.

Quanto à população, encontramos sujeitos nas condições de autores, vítimas, acusados e testemunhas, que na busca pela Justiça davam início a um processo judicial, que pode ser compreendido em dois momentos diferentes:

- 1) O primeiro possui um caráter mais investigativo, geralmente iniciado por uma denúncia de crime, ou constatação do mesmo, por flagrante, a partir da qual são selecionados fatos e pessoas que ajudem a esclarecer o que aconteceu; 2) E o segundo, de caráter mais deliberativo onde se formaliza o processo e as consequências dele decorrentes. (MONTÓIA, 2021).

Na fase investigativa, conduzida pela polícia, se delineava a seleção de personagens que iriam compor a narrativa jurídica por meio de um inquérito policial, para que, se constatado algum crime, pudesse ser encaminhado ao Juiz. As várias mãos pelas quais passavam esses documentos, refletem de início o quanto eles poderiam ser filtrados. Apesar disso, o sentido construído pelos depoentes através da linguagem pode ser acessado e virar objeto de reflexão histórica, como veremos na sequência.

Somente a partir da formalização da denúncia e encaminhamento para o respectivo Juiz da Comarca, dava-se início aos interrogatórios. Na fase inicial do processo os interrogados eram da parte acusada, devendo ser muito cuidadosos nas respostas, tendo em vista que qualquer deslize poderia ser explorado pelas autoridades ou advogados de acusação. Na sequência, eram ouvidas as testemunhas (podendo incluir as vítimas ou autores), que possuíam maior liberdade narrativa e de ação, já que suas palavras não implicavam em uma sentença para si,

⁸ Primeiro que os escrivães sempre se afirmam como nomeados, reafirmando ao final de cada etapa que tudo que fazem é por ordenamento de alguém, especialmente dos juizes. Além dessa demarcação dentro da esfera jurídica, os que estão fora dela, sempre que precisam se reportar aos juizes, empregam uma linguagem formal e dirigem-se à eles utilizando as palavras ilustríssimo ou vossa excelência. Em pedidos, é comum assinarem com o termo “Deos o guarde Vossa Excelência”, apenas uma, das muitas referências religiosas, como juramento de mãos das testemunhas sobre os santos evangelhos prometendo dizer a verdade, testamentos de fé ao final de cada depoimento por parte do escrivão, além de um cabeçalho padrão antes de cada momento processual, no qual os anos dos processos são referidos ao ano de nascimento de Jesus Cristo.

embora seus discursos também pudessem ser questionados. Nesta etapa, muitas informações cotidianas eram trazidas à baila, como por exemplo, a atividade que a testemunha estava desempenhando no momento do crime, em qual horário, com quem estava, como soube, o que fez ou ouviu, quais as relações com os envolvidos, etc.

Após uma longa rodada de interrogatórios a fase de investigação era concluída e uma etapa deliberativa se iniciava. Nela, todo material fornecido pelos depoimentos contribuía com a elaboração da verdade jurídica (MONTAIA, 2021). Nessa etapa, o Juiz precisava lidar, necessariamente, com discursos dissonantes, uma vez que cada personagem narrava o evento crime sob uma ótica subjetiva. Como destaca Celeste Zenha (1985), para o historiador a produção de narrativas contraditórias e parciais não deve invalidar esses documentos como mentirosos ou fantasiosos. Tais distorções podem ser encaradas como parte da estratégia narrativa conduzida pelos personagens, sendo possível explorá-las por outro viés que não o da veracidade dos depoimentos, portanto, diferente dos objetivos da Justiça.

Uma abordagem bastante utilizada na historiografia foi a de trabalhar através da ideia de verossimilhança, como fez Natalie Zemon Davis (1983) ao investigar a identidade de Martin Guerre, ou como fizeram alguns pesquisadores brasileiros na segunda metade do século XX, pioneiros na análise de fontes judiciais (CHALHOUB, 1986; CORRÊA, 1983; FAUSTO 1984; ESTEVES, 1989). Muitas dessas investigações deram ênfase a grupos marginalizados, como os escravizados, outros trabalhadores, e mulheres⁹. A escolha desta tipologia era uma estratégia para acessar narrativas de indivíduos que não haviam deixado relatos em outros formatos - isso porque essas fontes permitem encontrar pessoas de condições sociais diversas.

No caso desta pesquisa, cujo recorte são os processos registrados na Comarca de Curitiba no século XIX, as fontes judiciais são uma escolha para pensar o lugar ocupado pelos imigrantes portugueses. A historiografia da imigração tem trabalhado com diferentes materiais para pensar os movimentos migratórios e trajetórias de e/imigrantes, como listas de embarque/desembarque, listas

⁹ Muitas escolhas eram condicionadas pelo contexto ditatorial que impelia os pesquisadores no âmbito das Ciências Humanas a realizarem investigações que não tocassem em questões do tempo presente.

nominativas, documentos cartoriais, cartas, biografias, entrevistas, entre outros. Poucos são os trabalhos que enfatizam a questão imigratória por meio da documentação judicial¹⁰, que é um espaço privilegiado em informações cotidianas e pessoais, bem como de observação das relações sociais. Como afirma Zenha, as histórias registradas nos processos “discorrem sobre a vida na sociedade local, sobre sua economia, sobre seu código de valores, enfim, sobre o convívio-conflito social em que se inseriram aqueles que tiveram seus discursos registrados nos autos” (1985, p. 126). Destarte, todas as construções narrativas presentes nos processos, por mais divergentes que sejam, estão alicerçadas sobre um mundo concreto, que pode ser investigado diante de uma metodologia de análise adequada. No caso desta investigação, os aportes teórico-metodológicos selecionados foram a Análise do Discurso francesa (AD)¹¹ e a teoria sociológica de Pierre Bourdieu.

Tanto a AD quanto a teoria bourdieusiana se desenvolveram na segunda metade do século XX, em um contexto intelectual comum, no qual o estruturalismo era uma corrente teórica bastante forte na área das Ciências Humanas. Ambas buscaram oferecer propostas inovadoras em suas áreas de estudo, rompendo com antigas práticas nesse campo, especialmente ao incluir aspectos da realidade material que não eram contemplados nas análises.

Neste trabalho, cujo objeto são os discursos presentes nos processos que envolvem os imigrantes portugueses, a AD e as reflexões de Bourdieu oferecem um arcabouço teórico-metodológico que contribui para a análise histórica. Os dois entendem que as práticas sociais produzidas e visíveis mantém ocultas as estruturas que as produziram, sendo necessário desvelá-las. Do ponto de vista da linguagem, eles consideram que esta é uma *práxis* conectada com o universo social

¹⁰ Dois trabalhos que podemos citar são o clássico “Crime e Cotidiano – A Criminalidade em São Paulo (1880-1924)”, de Boris Fausto, onde o autor desenvolve algumas relações entre crime e imigração, dando ênfase nas modificações do espaço social com a vinda dos imigrantes, bem como das dificuldades enfrentadas por eles na sociedade receptora, e para isso utiliza as fontes judiciais. E a pesquisa de Lená Medeiros de Menezes, intitulada “Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na capital federal (1890-1930)”. Embora a autora não utilize esse tipo de fonte, ela mostra como grupos indesejáveis e criminosos foram, em muitos casos, associados diretamente ao movimento migratório europeu - que era de grande fluxo entre o fim do século XIX e início do XX.

¹¹ Em geral, AD indica um campo teórico mais amplo. Porém, tendo em vista que prioriza-se neste trabalho a vertente materialista francesa, cujos expoentes são os pesquisadores Michel Pêcheux e Jean Dubois, ela será adotada como referencial. Para fins práticos, onde houver AD, leia-se Análise de Discurso francesa.

que não exerce apenas a função comunicativa, ela é uma competência adquirida da experiência individual e conectada com vários elementos da materialidade (BOURDIEU, 1994, p.158; MAINGUENEAU, 1989, p.30). Isso significa que os sentidos produzidos pelos discursos não são transparentes, eles estão além da superfície, conectados com a estrutura material na qual estão inseridos os sujeitos, que não são autônomos no que dizem, mas atravessados pela ideologia e posições sociais que ocupam.

Desta forma, a AD contribuiu significativamente na análise dos discursos, e aqui, especialmente por oferecer caminhos para solucionar problemas metodológicos, como o engessamento do texto jurídico, a interferência constante das autoridades e a polissemia promovida por discursos dissonantes. Essa epistemologia de base materialista, muito influenciada pelo materialismo histórico dialético, entende que circunstâncias imediatas e as determinações históricas, chamadas de condições de produção, cumprem uma função ímpar na produção discursiva que extrapola a vontade do sujeito (SIQUEIRA, 2017, p.23). Como afirma Vinícius Siqueira, o sujeito não produz seu discurso de maneira independente, mas ele “ocupa uma posição social que implica em possibilidades discursivas particulares” (2017, p.38). Assim, compreender a exterioridade do texto e conhecer o contexto dos sujeitos envolvidos são elementos fundamentais da análise, para a qual tanto a historiografia quanto os dados prévios dos interrogatórios permitem acesso.

Apesar de ser imprescindível do ponto de vista histórico aprofundar questões contextuais, no âmbito da linguística nem sempre foi assim. No início do século XX, para a vertente estruturalista cujo principal expoente era Ferdinand de Saussure (1857-1913), a língua e a linguagem eram vistas como sistemas fechados, dissociados do contexto de produção. Isso significava que o sentido de um texto deveria ser encontrado através da sua estrutura formal, longe de quaisquer influências externas ou da vida material.

Rompendo com esta ideia, os estudos dos linguistas franceses Michel Pêcheux (1938-1983) e Jean Dubois (1920-2015) inauguram a AD. Para eles, língua e linguagem estavam diretamente conectadas com contextos, política, interesses e sentimentos, sendo importantes elementos para entendimento dos discursos. A

valorização do contexto sócio-histórico-ideológico trazia uma consequência: a não autonomia do sujeito sobre o dizer, pois, dependendo da localização dos sujeitos na estrutura social, eles seriam interpelados pela ideologia de maneira variada. Como explica a pesquisadora Fernanda Mussalim, na AD:

[...] o sujeito do discurso ocupa um lugar de onde enuncia, e é este lugar, entendido como a representação de traços de determinado lugar social (o lugar do professor, do político, do publicitário, por exemplo), que determina o que ele pode ou não dizer a partir dali. (2001, p. 133).

Além de ponderar este local de enunciação individual, a AD destaca a importância de pensar a interação entre os diferentes sujeitos. Deste modo, além da desigualdade de posições observada entre os que compõem ou não a Justiça (o que implica as manipulações técnicas, discurso de autoridade, etc), existem outras hierarquizações sociais entre aqueles que estão fora da esfera jurídica, como a diferença entre indivíduos livres e escravizados, ricos e pobres, homens e mulheres, nacionais e estrangeiros, entre outras. Esses componentes implicam diretamente na linguagem usada pelos sujeitos, que apesar de livres para fazerem o uso dela, se limitam inconscientemente dependendo das condições de produção do discurso.

Isso explica, porque, do ponto de vista teórico da AD, tanto o que falamos, quanto as decisões que tomamos não são aleatórias, pois estas são ancoradas em uma realidade material que estabelece limites. Como afirma Fernanda Mussalim:

[..] o sujeito do discurso não poderia ser considerado como aquele que decide sobre os sentidos e as possibilidades enunciativas do próprio discurso, mas como aquele que ocupa um lugar social e a partir dele enuncia, sempre inserido no processo histórico que lhe permite determinadas inserções e não outras. Em outras palavras, o sujeito não é livre para dizer o que quer, mas é levado, sem que tenha consciência disso (e aqui reconhecemos a propriedade do conceito lacaniano de sujeito para a AD), a ocupar seu lugar em determinada formação social e enunciar o que lhe é possível a partir do lugar que ocupa (MUSSALIM, 2001, p.110).

Tais reflexões teóricas são muito importantes para esta pesquisa, pois embora o que aproxime acusados, testemunhas, autores e vítimas, seja, muitas vezes, o não pertencimento à esfera jurídica, cada um deles reúne condições diferentes de produção do discurso. Assim, embora a língua da qual se fala seja a

mesma¹², os sentidos produzidos podem variar. Para Pêcheux (1975) as palavras, expressões, proposições, mudam de sentido dependendo de quem faz uso delas, o que comprova que o sentido não está consolidado *a priori*, mas é construído no próprio processo discursivo.

Pierre Bourdieu compartilha dessa perspectiva. Para ele, conscientemente ou não, orientamos nossas práticas sociais para aquilo que seria aceitável em dado espaço, questão que não é natural, mas sim, condicionada socialmente (BOURDIEU, 2001). Isso ocorre também com a linguagem, sobre a qual incidem restrições invisíveis, conectadas com as posições de classe na sociedade, para as quais Pêcheux desenvolve o conceito de Formação Discursiva (FD). Esta pode ser definida como tudo aquilo que implica na constituição de um discurso e estabelece o que pode ou não ser dito (PÊCHEUX, 1975).

Inicialmente o conceito de FD foi trabalhado por Michel Foucault (1987), para o qual, sempre que se puder definir, entre um certo número de enunciados, uma regularidade que se mantém, se estará diante de uma formação discursiva. Pêcheux reformula esse conceito inserindo um debate acerca da materialidade e incorporando a ideologia, que para ele, seria materializada no discurso. De modo que, toda FD se insere em uma conjuntura mais ampla, chamada de Formação Ideológica (FI), que reflete o lugar de onde falam os sujeitos ou as representações que eles têm de si e dos outros (Exemplo: FI Capitalista que é diferente da Socialista, ou ainda, a FI Escravista e Abolicionista). Para a AD, a FI tem relação direta com as estruturas e modos de produção social, onde há conflitos e antagonismos, de classe, raça e gênero. Tudo isso faz da linguagem um espaço de contradição, manifestação da ideologia e produção de múltiplos sentidos (MUSSALIM, 2001, p. 104).

Em decorrência dessas diferenças, a documentação judicial foi analisada também através de dois conceitos propostos por Eni Orlandi (2008): reversibilidade e polissemia. Durante a interação entre locutor(es) e interlocutor(es), podem ocorrer compreensões polissêmicas acerca de um elemento comum, no caso dos processos, no que se refere a um crime. Isso ocorre justamente porque a palavra “é

¹² A própria linguagem possui uma dimensão de memória, chamada de interdiscurso, afinal, partimos de uma língua comum, cujas palavras têm sentidos estáveis, mas a significamos a medida em que dela fazemos uso.

território partilhado pelo emissor e pelo receptor” (ORLANDI, 1983, p.139). Portanto, ainda que existam sentidos literais aceitos e estáveis, o uso dado por um locutor pode se dar de uma forma e ser interpretado pelo receptor de outra, completamente diversa, afinal, as pessoas podem adotar estratégias - como o uso de figuras de linguagem. Por isso, para a AD, a transparência da linguagem é uma ilusão, sendo necessário analisar as entrelinhas.

Essa polissemia ocorre em todo tipo de processo, mas de maneira especial naqueles que são de injúria, como podemos verificar no PI 7722 CX 294, no qual o português Manoel José da Silva chama Antônio Luis Marques, que possuía uma dívida não paga com ele, de “velhaco, ladrão e fugitivo”. Manoel, assim como as testemunhas, que o fez, mas não de forma injuriosa, questão que resulta em um longo debate jurídico. Exemplos como esse ressaltam a importância de trabalhar com os processos sob a ótica da AD, a partir de dois conceitos da própria linguística: a semântica e a pragmática. Isso porque o objeto de estudo da primeira são as sentenças e palavras isoladas de seu contexto, enquanto o da segunda inclui o contexto para pensar o significado. A análise nessas duas chaves auxilia na compreensão dos conflitos do ponto de vista histórico (CANÇADO, 2008, p. 18). Isso permite investigar de maneira mais profunda os efeitos de sentido, isto é, como determinado enunciado é recebido e explorado pelo outro.

Um exemplo que aparece com frequência são as contradições, “brechas” discursivas usadas pela acusação e defesa a fim de ganhar a batalha judicial. Assim, a interação entre partes opostas produz a possibilidade de reversibilidade dos discursos. Isso porque, enquanto a verdade jurídica está a caminho de ser construída, e não existe um veredito, as chances de contestação e novas interpretações estão em aberto.

Para Orlandi a reversibilidade é um critério importante na comunicação entre locutor e interlocutor, pois quanto maior a possibilidade de interação entre eles, maior a reversibilidade do discurso, isto é, a capacidade de explorar o que o outro diz e atribuir sentido. Para isso, a autora sistematizou três tipos de discursos a fim auxiliar no desenvolvimento de um percurso metodológico para o estudo da linguagem e do funcionamento discursivo. Primeiramente, há que se destacar que para ela (1983), todo dizer é tipificante, isto é, toda forma de dizer segue algum tipo

de configuração ou padrão, a ordem das palavras nas sentenças, o uso de adjetivos, a ordem de exposição argumentativa, tudo significa. Para explicar a questão, a autora usa como exemplo discursos lúdicos, polêmicos e autoritários.

No discurso de tipo lúdico, que poderia ser uma piada, existe uma grande reversibilidade, dado que as interpretações não são fechadas. No polêmico, elas são controladas, e as condições de reversibilidade são menores, basta pensar, por exemplo, em um debate. Porém, no discurso autoritário, “brechas” e interpretações são controladas e mais difíceis de emergir, como poderíamos pensar em uma postura militar¹³. Assim, analisar a interação entre os sujeitos através dos conceitos de polissemia e reversibilidade ajuda a entender como as construções narrativas operam, como uma parte subverte o que a outra diz, ponderando a coerência e construindo um sentido próprio que auxilie na sua defesa, sentido este que ajuda a compreender a sociedade, seus valores e jogos de poder.

No caso das fontes aqui analisadas encontramos uma combinação de Discurso Autoritário por parte da justiça e Discurso Polêmico por parte daqueles que recorrem a ela, sendo este o mais predominante nas fontes. Já o Discurso Lúdico não é identificado, pois como afirma Orlandi (1983), este é raramente encontrado na sociedade pelo uso prático que fazemos da linguagem. Portanto, enquanto ele seria o extremo da polissemia (vários sentidos), o autoritário seria o extremo da paráfrase (único sentido), e o polêmico seria uma disputa entre os dois.

O caráter interativo explorado por meio dessas tipologias, permite pensar a língua e uso da linguagem para além de um instrumento de transmissão de informações. Nela estão materializados jogos de poder, onde não apenas a ordem do discurso é relevante, mas toda a estrutura material que o assegura.

Diante do exposto, a AD ao buscar compreender o processo de geração de sentido de um determinado texto ou discurso, permite superar o engessamento do texto jurídico. Afinal, apesar da forma, os sentidos e a ideologia estão materializados nele, podendo ser acessados por meio da análise da linguagem, sujeitos e contexto. Quanto à interferência das autoridades e a polissemia encontradas nos processos, como visto, elas são previstas por essa perspectiva teórica, posto que a linguagem é

¹³ A autora afirma que tais elaborações não são fixas, que os discursos podem ser combinados dependendo do material de análise, mas que tende a existir uma predominância de tipo.

uma prática social que possui conexão com o mundo material. Para tornar inteligível este mundo material, recorreremos também à teoria de Pierre Bourdieu.

No âmbito da sociologia, Bourdieu colocava objetividade e subjetividade em constante tensão, oferecendo novas alternativas que não o estruturalismo, existencialismo ou pós-estruturalismo. Ele também partia de uma análise materialista das estruturas sociais, considerando tanto condições individuais quanto contextuais como indispensáveis para pensar os fenômenos sociais. É a partir desta visão que ele desenvolveu um conceito que atua como mediador entre agente e estrutura social: o *habitus*. Porém, este não pode ser compreendido sem pelo menos outros dois conceitos: *capital* e *campo*¹⁴. Esse tripé conceitual cumpre uma função primordial neste trabalho, que é o de fundamentar a análise teórica naquilo que se refere de maneira mais direta aos imigrantes portugueses.

O conceito de *habitus*, talvez um dos mais conhecidos do autor, é definido como “um sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas pré-dispostas a funcionarem como estruturas estruturantes”, que, “integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações” (1983, p. 65). Porém, como destacam os pesquisadores Márcio de Oliveira e Fernando Kulaitis (2017, p. 18), o termo *habitus* não é invenção de Bourdieu. Sua origem está na filosofia (clássica/medieval), na qual a palavra refere-se a atos repetidos quase inconscientemente e que com o passar do tempo tornam-se hábitos. A ideia de disposição, vinculada por Bourdieu, tem conexão com o termo *héxis*, do grego. Para os autores:

Esse seria o sentido original bourdieusiano: costumes ou padrões (as pré-disposições) geradores de comportamentos, ou seja, de práticas sociais. A questão sociológica fundamental é saber como são fabricados e transmitidos os comportamentos, ou seja, como alguém toma para si (incorporando-o) um padrão (hábito) que não era seu, e o aplica a ponto de ser por ele guiado quase que inconscientemente (OLIVEIRA; KULAITIS, 2017, p. 19).

A ideia de saber como determinada prática se forma implica compreender como essas ações visíveis são estruturadas, algo nem sempre evidente - tal qual

¹⁴ A fim de diferenciar os conceitos de outros usos dessas palavras, toda vez que as palavras *habitus*, *capital* e *campo* aparecerem em itálico, elas referem-se aos conceitos elaborados por Pierre Bourdieu.

proposto pela AD em relação aos discursos. É nesse sentido que as disposições relacionadas ao comportamento são consideradas importantes para Bourdieu, pois para ele nossas práticas - até mesmo as mais banais, como os gostos - não são aleatórias, mas influenciadas desde nossa primeira socialização através da família. Assim, as percepções sobre o mundo que apresentamos são muitas vezes resultado desse inculcamento familiar, que acaba sendo durável.

Contudo, isso não impede que nossos padrões de comportamento sejam inalteráveis, pois eles podem ser modificados a partir de novas experiências com outros grupos (escola, igreja, amigos) e em outros *campos* (espaços de disputa com regras próprias como a política, justiça, escola). Segundo Grenfell (2018), muitas vezes, Bourdieu utiliza a analogia de um jogo e a noção de estratégia para analisar o comportamento dos indivíduos:

Cada campo social de prática (incluindo a sociedade como um todo) pode ser compreendido como um jogo competitivo, ou "campo de lutas", onde os atores improvisam estrategicamente em sua missão de maximizar suas posições. Os atores não chegam a um campo completamente armados com conhecimento divino do estado do jogo, das posições, crenças e aptidões dos outros atores, nem das consequências totais de suas ações. Em vez disso, eles possuem um ponto de vista particular sobre os acontecimentos com base em suas posições, e eles conseguem adquirir uma noção da velocidade, do ritmo e das regras não escritas do jogo ao longo do tempo e da experiência (GRENFELL, 2018, p. 79).

Para conhecer as regras do jogo é necessário que os indivíduos vivam em sociedade, decodifiquem e internalizem práticas sociais para melhor calcularem “as chances objetivas que estão diante delas” (GRENFELL, 2018, p.86). Isto é, que eles analisem como determinado comportamento pode ser razoável ou não dentro de determinado *campo*.

Na análise das nossas fontes, um exemplo desse cálculo pode ser encontrado no inventário de Antônio Gonçalves Ribeiro, natural da freguesia de Santa Cruz do Bispo (Portugal), registrado em Curitiba (PARANÁ, PI 7259 CX 277, 1874). Após a morte, o desejo do português era que seus bens fossem divididos em três partes: uma delas destinada a sua irmã, Anna Ribeiro de Sant'anna, residente

em Portugal; outra para sua segunda esposa, Libânia Maria Tinoco Gonçalves; e por fim, a terça parte para pagar dívidas¹⁵.

Ainda no testamento escreveu: “deixo livre a meu escravo crioulo Domingos, filho da liberta Efigênia, com a condição, porém, de servir por sete anos a minha mulher”. A menção ao escravizado Domingos não passa despercebida pela irmã, que entra com pedido de avaliação do valor do escravo e também do que foi destinado aos afilhados de Antônio (sob responsabilidade de distribuição por Libânia). A esposa contesta o pedido afirmando que,

[...] desde a morte do inventariado, [Domingos] ausentou-se da casa e não presta serviço, e por isso e para evitar incômodos não aceita o legado, e dá ao escravo plena liberdade desistindo de seu serviços por não ter meios para coagi-lo, pelo que não descreveu o escravo e não deve ser avaliado (PARANÁ, PI 7259 CX 277, 1874).

Em um país onde o trabalho escravo era ainda muito caro e, em algumas regiões como São Paulo, preponderante, como alguém poderia abrir mão de um trabalhador como este? O desfecho dessa prática de alforria condicional mostra bem como funciona a noção de disposição do *habitus* e suas relações com o *campo* e o *capital*.

No exemplo acima é possível perceber como Anna compreende o *campo*¹⁶ de maneira diferente de Libânia e Domingos. A irmã, mesmo morando em Portugal, estava ciente do valor econômico de um escravo no Brasil. Com a finalidade de maximizar seus lucros econômicos, ela pede revisão do que ela considera como “objeto de valor” do inventário. Mesmo os *campos* sendo pautados em relações desiguais de poder, quanto mais tempo um indivíduo passa dentro dele, melhor conhece seus mecanismos e limites de atuação.

Assim, não é casualidade que Domingos escolhe desaparecer, pois sua experiência dentro da cidade permitiu uma percepção de *campo* diferente, também compartilhada por Libânia. Sua atitude calculada poderia resultar em desastre, uma

¹⁵ Antonio deixa ainda 1\$000 para a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Curitiba, para ser aplicado nas obras do novo hospital com a condição de mandar a respectiva irmandade realizar todos os anos uma missa por sua alma no dia de aniversário do seu falecimento.

¹⁶ Para fins práticos, a noção de *campo* pode ser pensada aqui como a cidade de Curitiba, considerando suas particularidades, suas formas de organização social e relações de poder. O conceito, no entanto, será explicado na sequência.

vez que ela poderia denunciá-lo através do jornal pedindo captura. Entretanto, ela não o fez, já que não teria como “coagí-lo” - o que chama atenção também, para uma questão concreta de gênero. Essa atitude permite compreender na prática o que é a disposição da qual fala Bourdieu, e como ela se conecta com o *habitus*. Talvez, em um período mais distante da abolição, em um cenário de escravismo mais acentuado, ou se a falecida fosse a esposa¹⁷, Domingos tivesse agido de outra maneira. Em uma sociedade que debate a abolição, mas utiliza o trabalho escravo, ele muito provavelmente sabia o que se esperava dele, mas sabia igualmente em que *campo* estava “jogando”, isto é, quais suas reais possibilidades com base nas práticas sociais daquele espaço¹⁸.

Para Bourdieu, as práticas sociais (pensando neste caso a alforria condicional) podem ser pensadas como resultado de combinações entre as disposições (*habitus*) e a posição dos indivíduos dentro de determinado *campo*, onde importa também a quantidade de *capital* disponível (GRENFELL, 2018, p. 76). Disso resulta que, o conceito de *habitus*, apesar de muito sedutor e amplamente utilizado em pesquisas de diferentes áreas, não pode ser pensado de maneira isolada, mas sim em relação aos outros dois conceitos. Isto porque, assim como na linguagem, é um equívoco acreditar que as ações dos sujeitos são determinadas unicamente pela liberdade individual, da mesma forma que não são guiadas inflexivelmente por regras sociais estabelecidas (GRENFELL, 2018, p. 68). Existe uma relação dialética entre agente e estrutura social, sendo o *habitus* um mediador destas duas esferas.

Explicando isso na prática, podemos voltar para a definição já mencionada de Bourdieu, de *habitus* como um “sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas pré-dispostas a funcionarem como estruturas estruturantes” (BOURDIEU, 1983, p. 61). Quando o autor se refere à noção de estrutura, é porque

¹⁷ Outra hipótese não descartável é que a ação de Domingos possa ter relação com uma questão de gênero. Contudo, esta primeira hipótese é corroborada por outro processo que será discutido no quarto capítulo, no qual a atitude do escravizado é de insubordinação quando a responsável por ele é a senhora da casa, enquanto o marido está ausente.

¹⁸ De acordo com Magnus Pereira (1992) o planalto curitibano, por possuir um menor número de escravizados na época, poderia ser considerada um espaço onde havia uma fronteira menos rígida entre livres e não livres, sendo as alforrias condicionais um exemplo. Isso não significava que estes estivessem em condição de igualdade, pois ainda assim, outros mecanismos foram criados para reforçar a distância entre as duas condições.

nossas ações são ordenadas sistematicamente, não são aleatórias. As estruturas que ele classifica como “estruturadas” são disposições duráveis que internalizamos e que orientam nossos comportamentos, como o que aprendemos com a família e na escola. No caso dos imigrantes portugueses, era comum as famílias investirem em uma educação básica ou profissional dos filhos antes destes emigrarem, a fim de garantir que no futuro esse *capital cultural*¹⁹ pudesse facilitar a fixação no novo destino²⁰.

Desta forma, pensar o *habitus*, é pensar também a bagagem que cada imigrante carrega consigo desde o local de origem (SAYAD, 1998). Ao desembarcarem em Curitiba, os portugueses se deparavam com uma cidade pequena, habitada por grande número de analfabetos, muitos imigrantes alemães e com a presença da escravidão. É neste momento que alguns elementos da parte estruturada se apresentam como uma distinção importante no mercado de trabalho, por exemplo. Em uma sociedade na qual a maioria da população era analfabeta, o imigrante português que falava o mesmo idioma que os brasileiros, sabia ler, escrever e contar poderia ter uma fixação facilitada e concorrer de maneira vantajosa contra outros trabalhadores. Porém, aqueles que viajavam sem esse *capital cultural*, teriam que traçar diferentes estratégias para permanecer no país.

Além disso, ao longo da vida adquirimos novas experiências que orientam novas práticas, o que evidencia o caráter transponível dessas estruturas, que são também “estruturantes”. O sufixo “ante” exprime a ideia de que existe movimento, diferente da palavra estrutura, que remete à algo mais sólido. Assim, na condição de estruturante, o *habitus* está constantemente se modificando. O tempo passa e os indivíduos vão incorporando novas percepções sobre o mundo que influenciam seus comportamentos. Desta forma, quando um imigrante chega a um novo destino, ele precisa compreender como o *campo* se configura, quem são as pessoas que estão

¹⁹ Como o conceito ainda não foi explicado, aqui podemos pensar o *capital cultural* como as competências que são incorporadas ao indivíduo e necessitam de um tempo de “cultivo”, como ler e escrever.

²⁰ O pesquisador Jorge Fernandes Alves (1993) relativiza esse ponto ao realizar uma análise regional com base nos registros de passaportes emitidos pelo Governo Civil do Porto. De acordo com o autor, muitas vezes o “alfabetizado” não sabia mais que a assinatura do próprio nome, e as condições dos locais de onde emigravam e para onde iam implicava em diferenças na preparação profissional. Segundo ele, a emigração tida como tradicional, marcada por indivíduos que atuavam no comércio e profissões artesanais, era melhor preparada, enquanto aqueles que vinham de áreas rurais pobres, maior parte dos analfabetos, eram forçados à proletarização.

nele, quais as hierarquias e os valores sociais, para entender onde ele se insere. O caso de Manoel Eugênio, acusado de uso de “nome suposto”, é um bom exemplo: ele usa o conhecimento do *campo* e seu *capital cultural* para desenvolver um *habitus* que o ajuda a se passar por nacionalidades mais aceitas no período.

No caso dos imigrantes, para serem aceitos socialmente é muito importante que estes compreendam o espaço que a sociedade de acolhimento lhes destina, e quais são os seus limites de atuação. Sendo assim, os capitais que os portugueses trazem consigo impactam muito suas ações na cidade, sendo importante definir o que Bourdieu entende como tal, e como este conceito se conecta com o *habitus* e o *campo*.

Através do caso de Manoel Eugênio, podemos entender melhor o conceito de *capital* para Bourdieu. Uma questão que fica evidente ao longo de todo processo é a condição econômica do imigrante. A viagem aparentemente clandestina, os furtos de objetos preciosos, a troca destes por roupas, a migração interna de uma região densamente povoada para outra com maior oferta de trabalho, entre outros elementos, revelam dificuldades no processo migratório. Algumas delas, como o acesso à viagem legal, moradia e vestuário poderiam ser facilmente contornadas se ele possuísse *capital econômico*.

Essa forma de *capital*, amplamente utilizada para se referir a bens materiais que podem ser acumulados, distribuídos, transformados, além de trazer determinados benefícios para aqueles que o detém e/ou usufruem dele, era bastante empregada nos estudos econômicos e monetários do século XX. Sem perder de vista a importância desse tipo de *capital*, Bourdieu percebeu em suas investigações que elementos imateriais e/ou culturais também poderiam circular, ser trocados e trazer vantagens aos indivíduos, mas em uma esfera diferente da econômica. Assim, ele adotou a definição de *capital*, para pensar outras dimensões da vida como a cultural e simbólica.

Segundo Bourdieu, de maneira geral, o *capital* representa um poder exercido em um *campo* (BOURDIEU, 1989, p. 134). Suas variadas formas representam diferentes possibilidades de ganho em diferentes *campos*, isso porque, cada um deles possui uma forma-capital correspondente que permite hierarquizar os indivíduos e estabelecer relações de poder.

As várias formas de *capital* desenvolvidas pelo autor podem ser reunidas sob a alcunha de *capital simbólico*, que engloba subtipos de *capital* (cultural, social, linguístico, artístico, científico, literário, etc), que dependem, portanto, do *campo* ao qual pertencem. O que eles possuem em comum é a natureza da troca, mas diferente do *capital econômico*, no qual o interesse em maximizar o lucro financeiro é evidente, essas formas de *capital* propostas pelo autor se apresentam como “trocas desinteressadas” (GRENFELL, 1989, p. 139). Além do *capital econômico* já mencionado, nos ateremos ao *capital cultural e social*, e a dimensão simbólica de reconhecimento deles. Esses conceitos são fundamentais para pensar as inserções dos imigrantes portugueses na sociedade de destino.

Quanto ao *capital cultural*, para Bourdieu (1979) este pode existir sob três formas: no estado incorporado (exige investimento de tempo pessoal para desenvolvimento, como aprender a ler e escrever), objetivado (que pressupõe *capital econômico* para comprar bens culturais como quadros, livros, dicionários, etc)²¹ e institucionalizado (certidão de competência cultural a exemplo dos certificados escolares e diplomas, que podem ser convertidos em outras formas de capitais, como o econômico, na busca de um emprego). Como veremos nos capítulos seguintes, o *capital cultural* incorporado dos imigrantes portugueses, especialmente no que se refere à educação, foi um elemento de distinção social na Comarca de Curitiba, uma cidade em que a grande maioria da população era analfabeta. O mesmo ocorreu em outros lugares do Brasil, como mostram Gladys Sabina Ribeiro (2007; 2018), Herbert Klein (2009), Miriam Halpern Pereira (2002), entre outros. O investimento educacional propiciado pela família facilitou, em grande medida, o estabelecimento dos imigrantes portugueses em áreas em que a cultura escrita é valorizada, como o comércio e letramento. Não é sem razão que estes são fortemente associados à esfera comercial e urbana, muito mais que a trabalhos rurais e braçais no Brasil.

Porém, isso não é uma fórmula matemática que vale para todos os imigrantes, como podemos ver no caso de Manoel Eugênio. Aparentemente, mesmo possuindo um *capital cultural* incorporado, ele não encontrou facilidades em sua

²¹ Isso significa que possuir vários quadros artísticos pode ser um bem no sentido financeiro. A diferença do *capital objetivado* é que mais que possuir, aquele que os detém consegue desfrutar desse bem para além da posse, culturalmente.

fixação. Além da falta de *capital econômico*, isso chama atenção para a importância das conexões sociais, que podem resultar em vantagens tão significativas quanto as econômicas. Para Bourdieu, o *capital social* pode ser definido como “o agregado dos recursos efetivos ou potenciais ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de conhecimento ou reconhecimento mútuo” (BOURDIEU, 1985, p. 248).

O destaque dado pelo autor a recursos efetivos ou potenciais reflete bem o funcionamento desse tipo de *capital*, pois nem sempre seus “lucros” são imediatos. Apesar disso, assim como aqueles que detêm uma grande quantidade de *capital econômico*, os que possuem um grande *capital social* podem gozar de vantagens, não sendo necessariamente materiais, mas podendo resultar nelas. Esse conceito deixa muito claro que a noção de troca “desinteressada” como afirma Bourdieu, não é uma troca sem interesse, a questão é que a monetização não é a única forma de obter vantagens.

Entretanto, se esse tipo de *capital* não é tangível, como adquiri-lo? Como afirma Alejandro Portes, é necessário investir em relações sociais com outros indivíduos, pois:

As redes sociais não são um dado natural, tendo de ser construídas através de estratégias de investimento orientadas para a institucionalização das relações do grupo, utilizáveis como fonte digna de confiança para aceder a outros benefícios (PORTES, 2000, p.135).

Sendo a imigração portuguesa para o Brasil um processo duradouro (desde a colonização, embora com outras características), muitos portugueses se beneficiaram da rede migratória formada ao longo do tempo. Apesar disso, como destaca a pesquisadora Raquel Recuero (2012), não é todo tipo de relação social que pode ser pensada como *capital*: para sê-lo é necessário que haja um retorno verificável advindo dessa rede, ou seja, não basta tê-las, é preciso saber utilizá-las. Desta forma, não são todos os imigrantes que gozam desse *capital social*, como mostra o exemplo de Manoel Eugênio, que não possuía redes e não teve tempo de desenvolvê-las, especialmente porque a criação delas exige confiança. Ser recém-chegado, desconhecido e considerado criminoso também não ajuda a

fortalecê-las, trazendo inclusive uma má reputação social, o que nos leva a última forma de *capital*: o simbólico.

Quando Manoel Eugênio é inquirido sobre sua identidade por Manoel Oliveira, ele apresenta um passaporte como elemento de convencimento de que ele era quem realmente dizia ser. Para os pesquisadores Márcio de Oliveira e Fernando Kulaitis (2017, p. 30), passaportes e outros documentos de cidadania podem ser encarados como um *capital de mobilidade*²². Estes são documentos oficiais revestidos de *capital simbólico*, pois não apenas facilitam o deslocamento como são também um reconhecimento da condição da pessoa deslocada. É sobre esse reconhecimento social, nas mais diferentes esferas, que o conceito de *capital simbólico* se aplica.

Segundo Bourdieu, “todo capital, sob qualquer forma que se apresente, exerce uma violência simbólica assim que é reconhecido, ou seja, desconhecido em sua verdade de capital, e impõe-se como autoridade exigindo reconhecimento” (2013, p. 113). Isso quer dizer que qualquer *capital*, no momento em que é reconhecido, deixa momentaneamente de ser de determinada forma, para ser simbólico. Esse processo de reconhecimento possui um caráter violento porque decorre de uma forma de imposição social que distingue o que é válido ou não. Neste caso, é válido que o e/imigrante viaje legalmente, facilitando o controle dos países e aumentando o lucro das agências migratórias, mas não clandestinamente, porque ia contra as normas estabelecidas entre Portugal e Brasil no período.

A definição entre o que é passível de reconhecimento dialoga com a noção de “distinção” de Bourdieu. Se, assim como o *capital econômico*, os demais capitais possuem diferentes formas de aquisição que resultam de diferenças de acúmulo entre os indivíduos, então é possível estabelecer comparações entre eles. Existem pessoas que têm mais ou menos *capital cultural*, mais ou menos *capital social*, mais ou menos *capital econômico*; essas diferenças, quando reconhecidas, funcionam

²² De acordo com os pesquisadores, “Os conceitos apresentados – habitus imigrante e capital de mobilidade – são variações dos conceitos originais de habitus e capital para compreender estratégias de atores migrantes. [...] buscamos caracterizar, de um lado, o sistema de disposições que constitui o habitus imigrante. De outro, o conjunto de propriedades que denominamos capital de mobilidade, cujo peso relativo indica a capacidade do agente imigrante de empreender projetos migratórios e integrar-se de maneira múltipla e não necessariamente definitiva à sociedade de acolhimento” (OLIVEIRA; KULAITIS, 2017, p. 43).

“como um capital simbólico que obtém um lucro de distinção” (BOURDIEU, 1978, p. 111). Neste caso, os portugueses podem ser reconhecidos por possuírem muito dinheiro, por serem muito cultos ou por terem boas redes sociais, mas estando na condição de imigrantes e considerando que cada um possui uma trajetória, se fazem necessárias diferentes estratégias na sociedade de destino.

Por fim, resta entender o que para Bourdieu define a noção de *campo*:

[...] um espaço social estruturado, um campo de forças - há dominantes e dominados, há relações constantes, permanentes, de desigualdade, que se exercem no interior desse espaço - que é também um espaço de lutas para transformar ou conservar esse campo de forças. Cada um, no interior desse universo, empenha em sua concorrência com os outros a força (relativa) que detém e que define sua posição no campo e, em consequência, suas estratégias (BOURDIEU, 1997, p.57).

Como mostra o autor, os *campos* não são expressões objetivas de um lugar tal qual ele é, mas uma ferramenta teórico-metodológica que permite analisar as relações e posições sociais em uma dada realidade histórica. O trecho acima deixa claro que quando falamos de *campo* estamos falando de um ambiente concreto, com características próprias. Independente de qual seja, o conflito é inerente, já que os sujeitos que o compõem estão em posições desiguais e lutam tanto para manter suas posições, quanto para melhorá-las. No caso dos imigrantes portugueses que encontramos na Comarca de Curitiba, eles emigram em busca de melhores condições de vida no Brasil.

No século XIX, quando os portugueses desembarcaram no Brasil, encontraram uma sociedade na qual a participação dos escravizados na organização social e produtiva era ainda muito grande. Além disso, tanto estes grupos, quanto os brasileiros e demais imigrantes brancos, concorriam entre si por postos de trabalho. Compreender essa configuração de *campo* é importante para traçar estratégias e se necessário reestruturar o *habitus*. O que a historiografia mostra é que ser branco e livre dentro de uma sociedade racializada, assim como possuir um *capital cultural* incorporado quanto à formação básica (ler, escrever, contar e ter experiência no comércio), apresentava-se como um diferencial.

Com base na definição de *campo* proposta pelo autor, podemos escolher um *campo* específico que seja importante para análise do objeto em relação à sua

estruturação (formas de organização social, política, economia, relações de poder dentro delas), para depois compreender como esse contexto estrutura práticas sociais e individuais. Considerando que a temática da pesquisa recai sobre imigrantes portugueses, se faz necessário compreender os locais de registro dos processos como um *campo* e, da mesma forma, a política, a justiça e o comércio como *subcampos*, com outros personagens e outras relações de força. E, diante disso, pensar qual força desempenhavam os portugueses em cada um deles e de quais capitais eles dispunham para melhor entender de qual local social eles enunciam seus discursos.

Assim, tendo apresentado os principais conceitos e referenciais teórico metodológicos que nortearam as análises deste trabalho, convém apresentar brevemente de que tratam os capítulos a seguir. Como descrito no sumário, a introdução corresponde ao primeiro deles. O segundo capítulo é dedicado às questões migratórias, tanto no contexto português quanto no brasileiro. São trabalhados elementos da política imigratória no período, características da região Sul e mais especificamente do Paraná no que se refere ao assunto. Ao final são discutidas algumas características da cidade de Curitiba com base no Censo Imperial de 1872, assim como, do *campo jurídico*.

Os capítulos três e quatro são dedicados à análise da documentação. Como apresentado no início desta introdução, cada um corresponde a uma tipologia de fonte. Enquanto o primeiro dedica-se a pensar sobre os processos de injúria, o outro volta-se para os processos de violência física. Em ambos são abordados o Código Criminal de 1830, a materialidade da linguagem, os perfis dos e/imigrantes portugueses e seu envolvimento com os crimes e/ou partes. Nas análises são retomados conceitos da AD e da teoria bourdieusiana discutidos aqui, para pensar os discursos e a realidade na qual estavam inseridos os lusos.

Ainda no final do quarto capítulo são destacadas algumas questões que não puderam ser aprofundadas neste trabalho mas que oferecem um novo horizonte de possibilidades acerca de pesquisas sobre o grupo. Nesta parte são discutidas indicações das fontes no que se refere à participação dos imigrantes portugueses na disputa política local, bem como sua concepção de cidadania através da incursão destes nas esferas política e judicial. No quinto e último capítulo são apresentadas

as considerações finais deste trabalho buscando retomar as discussões anteriores e articular os dois conjuntos de fontes discutidos ao longo do trabalho.

2 A EXPERIÊNCIA DOS DESLOCAMENTOS MIGRATÓRIOS

Apesar dos portugueses serem muito lembrados quando se discute a História do Brasil, existe um lugar comum relegado a eles que é relativo ao período colonial, na figura do colonizador. Entretanto, houve um deslocamento transoceânico entre os séculos XIX e XX, após a independência, no qual muitos portugueses migraram para terras brasileiras em busca de melhores condições de vida e trabalho. Aqueles que foram para localidades mais populosas como São Paulo ou Rio de Janeiro foram melhor estudados, até pela expressividade do grupo nessas regiões. Porém, no Paraná, província muito diversificada no quesito étnico, os fluxos migratórios são frequentemente associados a outros grupos cuja presença numérica foi mais expressiva como alemães, italianos e poloneses. Estes foram amplamente estudados pela historiografia sob diferentes prismas, do trabalho, da cultura, da educação ou sociabilidade. Porém, no que se refere aos portugueses, apesar de sempre serem mencionados - visto que desde o período colonial muitos se radicaram na região -, poucos são os trabalhos que enfatizam de maneira mais detida a participação social do grupo (BOSCHILIA, 2012; 2014; CAVAZZANI, 2015; FIAMONCINI, 2011; PASSOS, 2009). Desta forma, a imigração portuguesa para a região que compreende a Comarca de Curitiba ainda é um tema que demanda estudos, especialmente porque, mesmo não sendo numericamente expressiva, a presença desses sujeitos na cidade é bastante relevante em termos sociais e econômicos.

À vista disso, o presente capítulo pretende discutir questões imigratórias. Inicialmente será apresentada uma reflexão teórica de Abdelmalek Sayad sobre deslocamento e mobilidade social do e/imigrante. Para pensar o caso brasileiro, que é muito diferente do investigado por Sayad na Argélia, voltaremos a atenção para a legislação vigente no século XIX que possibilitou a entrada de múltiplos grupos étnicos no Brasil. A discussão inicial dar-se-á em torno das políticas imperiais mais amplas, para na sequência entender o panorama regional paranaense. Além disso, serão destacadas as especificidades do sul do Brasil em relação ao centro-sul. Ao retomar a definição de *campo* discutida no capítulo anterior, Curitiba será explorada a partir de documentos do período, em especial, o censo imperial realizado em

1872. Através dele será pensada a organização social vigente e com quais grupos os portugueses partilhavam e/ou disputavam espaço.

2.1 SER E/IMIGRANTE

Ao falar sobre *habitus*, Bourdieu explica a importância de pensar as práticas sociais como estruturas estruturadas e estruturantes, o que implica considerar tudo aquilo que aprendemos ao longo da vida, da infância à velhice e vivendo em sociedade. Como discutido, para este autor existem práticas que se internalizam, mas também, outras que se modificam. Tais questões são de grande relevância para pensar o que é ser um sujeito imigrante. Este, quem quer que seja, é um sujeito que possui uma trajetória de vida que não se resume apenas à sua condição de deslocado. Existe um lugar onde ele nasce, uma família, uma comunidade e uma vida que se inicia antes de viajar para outro espaço. Pensando em toda essa bagagem que cada sujeito carrega consigo, que molda sua forma de ver o mundo, seus comportamentos e gostos, é que inicio este capítulo pensando o que é ser um imigrante.

Para refletir sobre essa questão, volto ao livro do sociólogo Abdelmalek Sayad, prefaciado por Bourdieu, intitulado *A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade*. Nesta obra, Sayad discute de maneira sensível histórias de argelinos que imigraram para a França no final do século XX²³, e encontraram difíceis condições para seu estabelecimento. Partindo da noção de alteridade, o autor busca compreender os processos de interação e integração entre grupos da sociedade receptora (Mesmo/Franceses) e os estrangeiros (Outro/Argelinos). Nessa análise ele utiliza de maneira frequente a combinação ou diferenciação e/imigrante.

Para ele, ao analisar um movimento migratório os indivíduos deslocados devem ser encarados em uma dupla dimensão: aquela referente a vida no lugar de origem, de onde sai o *emigrante* com todo seu conhecimento e história; e a vida que ele começa na sociedade de destino, na qual ele está na condição de *imigrante* (SAYAD, 1998, p. 13). Até o momento em que o autor escrevia, as pesquisas sobre

²³ Historicamente, a França promoveu um longo processo de dominação sobre o país africano, que só conseguiu se independizar em 1962.

imigração enfatizavam muito mais a condição do sujeito no novo país - ou no máximo as dificuldades que impeliram o deslocamento. Apesar disso, ele defendia que trabalhar com as experiências anteriores à viagem dos indivíduos era fundamental para pensar o movimento migratório como um todo. Segundo Sayad (1998), enfatizar a qualidade de emigrante seria uma forma de devolver aos deslocados uma parte das histórias que os constituem e orientam suas formas de estar no mundo - questão que se assemelha ao conceito de *habitus* de Bourdieu.

Sem perder de vista que as relações entre França e Argélia, assim como a temporalidade da pesquisa de Sayad, são muito diferentes das que existiam entre Brasil e Portugal no século XIX, suas reflexões sobre a complexidade de estar na condição de estrangeiro são pertinentes para este trabalho. Aqui, não são os brasileiros que migram para a ex-metrópole portuguesa, mas sim, os portugueses que emigram para a ex-colônia, questão que já é suficiente para marcar a complexidade desse processo. Assim, o que Sayad permite pensar é que apesar das diferentes relações de forças entre países envolvidos, o sujeito que se desloca carrega consigo uma bagagem histórica que compõe parte de si, não sendo dissociada no momento que adentra um ônibus, trem, avião ou barco.

Por outro lado, muita coisa muda quando se está nessa condição, tendo em vista o fato de ser encarado como o “Outro” na sociedade receptora, que pode oferecer múltiplas barreiras para a integração: a situação financeira, a língua, costumes, competição com outros grupos, dificuldades de obter trabalho e cidadania, etc. No caso dos portugueses é possível pensar em barreiras daquelas enfrentadas por outros imigrantes, tendo em vista que no Brasil “a cultura portuguesa se impôs não apenas na língua, mas também nos usos e costumes, no modelo familiar, educacional e religioso e nas relações de sociabilidade” (BOSCHILIA, 2008, p.342). Apesar disso, como destaca Gladys Sabina Ribeiro (2018), os sentimentos em relação aos lusos eram ambíguos, pois estes imigrantes eram considerados a um só tempo como usurpadores dos trabalhos de nacionais, como morigerados e esforçados, burros de carga, aproveitadores, entre outros.

2.2 POLÍTICAS IMIGRATÓRIAS NO BRASIL AO LONGO DO SÉCULO XIX

Ao analisar a legislação brasileira sobre imigração e colonização entre os anos 1822 e 1914, a historiadora Luiza Horn Iotti (2006) demonstra como esse tema foi uma pauta política de grande debate no Brasil, se estendendo do Império à República. Para melhor entendimento do processo de elaboração das leis migratórias, a autora estabelece marcos temporais que revelam as diferentes propostas que foram realizadas ao longo do tempo para atrair ou limitar o acesso de imigrantes. Neste caso, vamos nos ater ao período imperial que aqui nos interessa.

Segundo Iotti, é possível identificar no pós-independência uma continuidade das políticas imigratórias da época de Dom João VI, nas quais havia o objetivo de colonizar regiões através de núcleos de pequena propriedade, tendo em vista os grandes vazios demográficos do Brasil que precisavam ser assegurados. Por outro lado, a conjuntura econômica brasileira, transformada com a grande produção cafeeira no oeste paulista, demandaram maior força de trabalho nas lavouras, para as quais a mão de obra imigrante foi muito desejada - especialmente após o fim do tráfico e do processo lento e gradual de abolição. Assim, a legislação imperial procurou incentivar o deslocamento de imigrantes que atuassem tanto como colonos estabelecidos em pequenas propriedades, quanto como mão de obra na agricultura (PETRONE, apud IOTTI, 2006, p.2).

As modificações de posturas são analisadas pela autora em quatro momentos. No primeiro deles, de 1822 a 1830, Dom Pedro I deu continuidade à política de colonização de seu pai. Nesse período o governo subsidiou a criação de algumas colônias novas, sendo 7 oficiais e uma particular, número suficiente para provocar uma reação da elite latifundiária, contrária ao financiamento desta²⁴. Tal foi o descontentamento que no final de 1830 foi aprovada a Lei do Orçamento, que suspendia os gastos destinados à colonização estrangeira.

Começa então um segundo momento, marcado pela abdicação de Dom Pedro I em 1831, se estendendo até 1840, temporalidade referente ao período regencial brasileiro. Nele, a imigração subsidiada foi abandonada, assim como as

²⁴ José Murilo de Carvalho (2006) explica que embora desejassem mais braços para o trabalho, eles não queriam arcar com os custos dessa empreitada.

colônias já fundadas durante o primeiro reinado, reforçando o poder da elite latifundiária brasileira. No ano de 1834, um Ato Adicional conferia maior autonomia às províncias nesse processo, o que significava também uma divisão na forma de organizar a ocupação territorial, mas também um entrave ao avanço do processo, visto que as províncias não possuíam recursos financeiros suficientes para fundar colônias.

É somente com o fim da Regência que a política de incentivo é retomada gradativamente através de Dom Pedro II. Segundo Iotti, esta pode ser dividida em dois momentos: de 1840 a 1874 e o outro de 1874 a 1889. No primeiro, já é possível notar um distanciamento da proposta joanina, isto é, não apenas incentivando a imigração com vistas a colonização de vazios geográficos, mas também, como mão de obra para a lavoura. Para essa demanda econômica, a aprovação de algumas leis garantiram o fortalecimento do fluxo migratório até o fim do Império, e para além dele também²⁵.

Em 1850, duas leis contribuíram para a modificação do quadro migratório. A primeira delas foi a Lei Eusébio de Queirós, que instituiu o fim do tráfico negreiro, dando claros indícios de que a instituição escravista rumava para o fim - ainda que, de forma lenta e gradual para evitar descontentamentos com a elite fundiária. Duas semanas depois, foi promulgada a Lei de Terras, que previa que terras devolutas, que não possuíam donos e estavam sob a tutela do Estado, tornavam-se passíveis de regularização por meio de compra e venda²⁶. Isso favorecia aqueles que já haviam desenvolvido estruturas produtivas, dificultando o acesso para camponeses nacionais, ex-escravos e imigrantes pobres, forçando-os à proletarianização.

Para a população que havia tomado posse de pequenos lotes de terra, havia a possibilidade de regularizar a propriedade após determinado tempo de residência, porém esse processo de regularização era dificultado pelas elevadas taxas e impostos. Para os imigrantes pobres que desejassem obter o título de propriedade,

²⁵ Segundo a autora, estima-se que de 1867 a 1887, entraram no Brasil cerca de 30.000 emigrantes e de 1888 a 1900 um número em torno de 100.000.

²⁶ No período colonial a posse da terra se dava pelas sesmarias, terras doadas pelo rei de Portugal desde que fossem cultivadas. Porém, os extensos latifúndios eram pouco explorados, sendo passíveis de confisco. Após a Independência, Dom Pedro I findou o sistema de sesmaria sem, no entanto, elaborar nenhuma outra política de apropriação fundiária. Diante disso, as terras públicas passaram a ser ocupadas por camponeses que produziam para subsistência e latifundiários que visavam à exportação (WESTIN, 2020).

era necessário trabalhar nas terras antes, o que nem sempre se mostrava possível, já que as terras nem sempre eram produtivas. Ainda assim, esse cenário de possibilidade se apresentava como uma grande oportunidade para imigrantes europeus que nutriam o desejo de adquirir alguma propriedade e nela trabalhar.

Pouco antes da promulgação da Lei de Terras, com o objetivo de dividir a tarefa colonizadora, muitas propriedades que pertenciam ao governo imperial passaram para o comando das províncias. Porém, a falta de recursos regionais permanecia, assim como durante o período regencial, o que fez com que a iniciativa privada entrasse em cena, fazendo surgir companhias de colonização que permitiram a vinda de estrangeiros para trabalhar na pequena lavoura (2006, p.75). Essa divisão de responsabilidades acabou fortalecendo interesses regionais, especialmente de regiões de grande desenvolvimento como São Paulo e Minas Gerais, satisfazendo os interesses da elite no centro-sul²⁷.

Porém, como veremos na sequência, cada província ou região possuía necessidades econômicas específicas, embora em maior ou menor medida todas sentissem os efeitos do fim do tráfico, a consequente drenagem de escravizados para a região centro-sul por conta do comércio interprovincial, e desejassem a vinda de mão de obra imigrante. Assim, nos anos finais do Império, especialmente de 1874 a 1889, nota-se um considerável aumento de fluxo migratório, fruto dos incentivos e propagandas para que os europeus emigrassem para o Brasil. Como forma de atraí-los, o Império brasileiro, as províncias, e mesmo os grandes proprietários de terra, ofereciam algumas facilidades.

2.3 PROVÍNCIAS DO SUL E A IMIGRAÇÃO PARA O PARANÁ

Enquanto na região centro-sul havia um empenho imperial em subsidiar a imigração, tendo em vista a importância de produtos como o café no cenário de exportação mundial, nas províncias do sul predominaram iniciativas particulares.

²⁷ Como destaca Iotti os cafeicultores recebiam empréstimos do governo imperial que seriam devolvidos após 6 anos sem juros, assim, era possível contratar empresas para transportar imigrantes ao Brasil. Essa aliança, além de mostrar-se altamente lucrativa, incentivou de fato a imigração, Iotti demonstra que de 1850 a 1889 foram criadas 250 colônias no Brasil sendo quase 80% delas de particulares.

Com um custo de terra mais baixo, surgiram diversos núcleos coloniais no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Essas províncias eram marcadas pela pequena propriedade, adquirida pela compra direta ou por pagamento de foro ao proprietário, e voltadas para a produção de subsistência (DRABIK; GONÇALVES, 2004). Para a historiadora Joseli Maria Nunes Mendonça (2015), a coexistência dessas duas políticas imigratórias gerou de um lado, uma sociedade de pequenos proprietários, e de outro uma proletarização dos imigrantes, que atuaram como substitutos dos escravizados nas lavouras de exportação, atendendo aos interesses dos latifundiários. Essas diferenças eram notáveis até mesmo na linguagem. Como destaca a historiadora, no Paraná:

[...] como nos outros estados do Sul, o termo “colono” é, até hoje, utilizado para referir o imigrante e seus descendentes, constituídos pequenos proprietários; no sudeste – especialmente em São Paulo - o termo serve para designar alguém que se emprega em uma propriedade agrícola. Sentidos distintos em razão de processos históricos que, no século XIX, teriam sido distintos em cada uma das regiões e que, portanto, teriam definido especificidades às áreas meridionais (2015, p.207).

Os imigrantes europeus que se deslocavam para o Sul desempenhavam então dois objetivos específicos sob a ótica das províncias: preencher vazios demográficos, assegurando a ocupação do território, e produzir alimentos para garantir o abastecimento local (BREPOHL, 2001, p.30). Contudo, apesar das similaridades no processo imigratório dentro dessa região, havia também particularidades regionais:

O processo imigratório no Paraná apresenta algumas particularidades que o tornam diferente, em parte, dos processos ocorridos no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Como relata Maria Tereza Petrone (FAUSTO, 1978, p. 101), poucos foram os núcleos de colonização compacta, com uma só etnia. Em geral, os núcleos acabavam sendo formados por duas ou mais etnias. Essa heterogeneidade de nacionalidades impediu uma colonização mais homogênea, apesar de os grupos tentarem, constantemente, preservar sua identidade cultural única (AMÂNCIO; IPÓLITO; POMARI; PRIORI, 2012, p.39).

Desta forma, as diferentes etnias que migraram para o território paranaense ao longo dos séculos XIX e XX, formaram uma sociedade com tradições culturais diversas, bastante diferente do período anterior. Até o início do século XVIII, a

população paranaense era composta por “portugueses, vindos do Reino, castelhanos, índios, negros africanos e de nativos descendentes dessas três raças”, quadro que começou a modificar-se no início do XIX (AMÂNCIO; IPÓLITO; POMARI; PRIORI, 2012, p.36).

O território paranaense começou a ser explorado a partir do século XVI por meio da mineração em Paranaguá. Isso atraiu muitas famílias para a região resultando na fundação de vilas no litoral, mas também no planalto curitibano, a partir de meados do século XVII. Essa atividade acabou incentivando outras como a agricultura, que era imprescindível para abastecer aqueles que estavam radicados nessas vilas. Com a queda da mineração, a ocupação na região permaneceu. A economia passou então a ser de subsistência.

A atividade que mudou esse cenário foi o tropeirismo. Com a queda da mineração no atual território paranaense e o descobrimento de ouro na região de Minas Gerais, se fez necessário um grande investimento no setor de transportes. O porto principal que ficava no Rio de Janeiro era muito distante das minas, assim, a única forma de escoamento era através do lombo de muares. Desta forma, houve uma grande demanda de animais para a região central do Brasil, de forma que a Província de São Paulo, à qual o planalto curitibano integrava, pôde se colocar como um intermediária entre aquela região e os grandes produtores de animais do Rio Grande do Sul.

Após a diminuição considerável das atividades de mineração, o território foi gradualmente se adaptando às novas atividades como a criação e o comércio de gado, além da incipiente extração da erva-mate. Com a abertura da estrada do Viamão-Sorocaba, que atravessava os planaltos dos atuais três estados do sul, ligando o Rio Grande do Sul à São Paulo, tropas e tropeiros circularam ativamente por esses territórios. Com o passar do tempo, várias localidades pertencentes à Comarca de Curitiba e Paranaguá passaram a ter utilidade como postos de recuperação do gado, o que fez com que muitos proprietários de terras se dedicassem ao invernamento²⁸. Essa experiência permitiu que a pecuária passasse a dominar a economia regional, realidade que entrou em declínio com a construção de estradas.

²⁸ Invernar significava engordar o gado durante o inverno.

Uma atividade duradoura, entretanto, foi a comercialização de erva-mate, conhecida como ouro verde. O Paraguai era o maior produtor e comerciante da planta, até que em 1813 adotou uma política de isolamento e proibiu a exportação para regiões como Buenos Aires e Montevideu, abrindo espaço para os produtores de erva-mate da futura Província do Paraná. O desenvolvimento das estradas e transportes, que anteriormente acabou com o tropeirismo na região, foi fundamental para o escoamento da produção²⁹.

Essa atividade favoreceu o incremento econômico da futura província, tendo em vista que a erva-mate era uma planta nativa, de fácil acesso e abundante, motivando muitas pessoas a deixarem outras ocupações para dedicar-se à sua produção. Isso resultou em uma crise de desabastecimento, em cuja solução os imigrantes desempenharam um importante papel. Enquanto para eles havia a possibilidade de aquisição de terra por meio do trabalho, para a província havia a possibilidade de abastecimento interno, ocupação territorial e desenvolvimento econômico. Assim, o mate incentivou também a imigração, modificando o perfil étnico da região, além de impactar sobremaneira no processo de emancipação política da província. No ano de 1853, o Paraná conseguiu se desvincular de São Paulo e tornou-se uma província independente, com uma máquina administrativa autônoma.

A emancipação política foi comemorada, levando em conta que a anterior sede de governo era muito distante e deixava em abandono e miséria a região sul (BALHANA, 1969 apud BREPOHL, 2001, p.24).³⁰ Porém, além de organizar uma estrutura administrativa nova na província recém emancipada, era fundamental desenvolver a região, diversificar as atividades econômicas, investir em infraestrutura, instrução pública, entre outros. Esse processo foi demorado e encontrou dificuldades. Como destacam Marcos Gonçalves e Belquis Drabik (2004), até meados da década de 1870, muitos municípios, inclusive Curitiba, por meio de

²⁹ Em 1873 a Estrada da Graciosa é concluída permitindo a utilização de carroças para o transporte. Até então as mulas andavam pelos caminhos no meio da mata. Mas a maior mudança ocorreu em 1885 com a inauguração da estrada de ferro Curitiba-Paranaguá.

³⁰ Segundo a historiadora Marion Brepohl, a emancipação do Paraná pode ser encarada também como uma estratégia do governo imperial para diminuir o descontentamento das elites locais, que desejavam ampliar sua renda e esfera de influência. Não atender a essa reivindicação poderia abrir a possibilidade de uma ameaça separatista como a Revolta Farroupilha que naquele momento era recente.

suas câmaras municipais, faziam solicitações urgentes voltadas para o desenvolvimento urbano (iluminação, construção de estradas e calçamento de ruas, cercamento dos pântanos, canalização de água, etc). A solução de muitos desses problemas exigia mão de obra especializada, questão que também poderia ser solucionada com a chegada de imigrantes. Como destaca Marion Brepohl:

A formação do mercado de trabalho constitui peça fundamental para o desenvolvimento das atividades econômicas; no Paraná, o contingente de mão de obra escrava, que já não era muito numeroso, reduzira-se ainda mais devido à expansão da economia aurífera nas minas gerais e a cafeicultura do vale do Paraíba - que absorveram, por meio do comércio interprovincial, aqueles trabalhadores. Por outro lado, o discurso abolicionista e o excedente da mão de obra na Europa, em virtude da industrialização e da mecanização da lavoura, favoreceram a formulação da política migrantista, processo que se responsabiliza pela vinda de um sem número de trabalhadores para o Brasil desde 1824 (2001, p.30).

Nesse sentido, muitos imigrantes aproveitaram medidas implementadas pelo governo, como a Lei de Terras e os incentivos imperiais e provinciais, na expectativa de conquistar terra e trabalho no Brasil, o que se tornava cada vez mais difícil na Europa.

As primeiras tentativas de estabelecimento de colônias no Paraná, na primeira metade do século XIX, não obtiveram o sucesso esperado do ponto de vista do desenvolvimento econômico e social. Marina Fernanda Campello Maranhão (2014) destaca que nem as iniciativas particulares³¹ e tampouco a Colônia Assungui, fundada por iniciativa oficial em 1859³² e situada a 100 km da cidade de Curitiba, obtiveram o êxito esperado. Apesar dos problemas de infraestrutura, destacam Gonçalves e Drabik (2004), que a experiência permitiu preservar a integridade territorial.

Na segunda metade do século XIX foi criada uma nova política imigratória, fortemente incentivada pelo então Presidente da Província Adolfo Lamenha Lins (1875-1877). Analisando as experiências anteriores ele constatou que as primeiras colônias estavam muito distantes, fora das estradas que tinham conexão com

³¹ A comunidade açoriana (1816) e a alemã no atual município de Rio Negro (1829), a francesa na Colônia Thereza do Ivaí (1847), a de suíços e alemães na ilha de Superagui (1852).

³² Dentre os grupos imigrantes haviam ingleses, franceses, alemães, além de nacionais (MARANHÃO, 2014, p.33).

Curitiba e com o litoral, elevando conseqüentemente as despesas com transporte de mercadorias e tornando inviável o trabalho do campesinato. Some-se a isso o fato de que muitas colônias estavam situadas em terrenos acidentados ou inférteis, dificultando a agricultura. Diante disso, Lins projetou sua nova política imigratória de forma a corrigir esses erros. Assim, os imigrantes que entraram no Paraná no último quartel do século XIX experimentam um novo cenário imigratório, com uma economia ervateira em amplo desenvolvimento e em meio a transformações estruturais.

As novas colônias foram estabelecidas próximas de vias já existentes como a estrada da Graciosa, do Mato Grosso e do Assungui, que se conectavam mais facilmente com a capital. Nelas, os imigrantes desempenhavam atividades de produção que atendiam tanto à subsistência, quanto à necessidade mercantil - muito diferente da grande lavoura exportadora. A proposta migratória de Lins permitia ao imigrante, ainda que com todos os problemas, adquirir uma propriedade na qual poderia produzir o necessário para sobreviver e comercializar o excedente. Dentre os variados grupos imigrantes que aportaram na província nesse período, destacam-se franceses, ingleses, escravos (poloneses e ucranianos) e o grupo germânico (alemães e austríacos).

A historiadora Joseli Mendonça afirma que diante dessa multiplicidade étnica, a historiografia “privilegiou o estudo de núcleos coloniais em que se podia encontrar um grande número de imigrados de uma mesma etnia” (2015, p.207). Isso tornou-se empiricamente mais favorável a partir da década de 1890, quando o contingente imigratório era mais denso e as colônias conseguiam agregar mais imigrantes de uma mesma origem. Muitos deles eram subvencionados pelos cofres públicos desde que suas atividades fossem voltadas para a agricultura ou obras de infraestrutura públicas. Como destaca Mendonça (2015), essa preferência por estrangeiros desqualificava a população local, composta por caboclos e mestiços, com ascendência indígena e africana, considerados incapazes de promover uma ocupação territorial compatível com o progresso idealizado, além de menos preparada tecnicamente.³³

³³ Apesar disso, como afirma Mendonça (2015), muitas colônias dedicadas inicialmente à ocupação imigrante foram abandonadas e assumidas por camponeses nacionais que desenvolveram-nas, como a Colônia Thereza, Assungui e Superagui.

2.4 PRINCIPAIS GRUPOS IMIGRANTES NA “TERRA DAS ARAUCÁRIAS”

Como visto, a década de 1870 é marcada pela reorganização da política imigratória regional que, ao basear-se nas experiências do início do século, decide rever os pontos a serem melhorados para que os imigrantes consigam de fato se estabelecer na província. Entre essas medidas destaca-se a criação de novas colônias, tendo como um dos principais critérios para sua instauração a localização de fácil acesso. Assim, observa-se o estabelecimento de várias delas ao redor da cidade de Curitiba, formando um cinturão verde, que teria como principal objetivo a produção agrícola e o melhor escoamento de produtos. Para isso recrutaram-se imigrantes aptos para o trabalho no campo, questão que favoreceu uma imigração de cunho familiar. Esse objetivo ia ao encontro das aspirações de várias populações camponesas europeias que desejavam trabalhar na terra, comercializar produtos e conquistar uma pequena propriedade. Não é sem razão que a maior parte dos grupos voltou-se para essas atividades, como no caso dos poloneses e italianos. Por outro lado, uma parcela menor dedicou-se mais às atividades urbanas e comerciais, como no caso dos portugueses e alemães.

A investigação histórica permite apresentar essas diferenciações, ainda que a heterogeneidade das colônias formadas no Paraná torne difícil traçar fronteiras entre os grupos étnicos, características de imigração ou atividades socioprofissionais, tendo em vista a existência de muitas colônias mistas. Mesmo assim, a historiografia regional da imigração conseguiu delimitar características, especialmente de comunidades que eram mais homogêneas no quesito étnico, a fim de que fosse melhor compreendida a colcha de retalhos cultural que era o Paraná do século XIX. Dessa forma, serão destacados a seguir alguns grupos que foram melhor estudados no período que corresponde ao desta pesquisa.

Os germânicos, especialmente os alemães, foram um dos primeiros grupos não portugueses a desembarcarem no Paraná. Sua fixação no território foi registrada no início do século XIX e cresceu numérica e territorialmente até o século XX, em decorrência das Guerras Mundiais. Tendo em vista que o incentivo concreto à vinda de imigrantes deu-se de maneira efetiva apenas na segunda metade do século XIX, é possível aventar que grande parte dos imigrantes que chegaram ao

Paraná no período anterior realizaram uma migração espontânea/particular (NADALIN, 2000, p.178).

Um fluxo maior desse grupo pode ser evidenciado a partir de 1860, quando várias famílias se estabeleceram no planalto curitibano. Como destaca Sérgio Odilon Nadalin (2000), o grupo era formado por indivíduos nascidos na Europa Germânica que se estabeleceram originalmente na Colônia Dona Francisca (Joinville - SC). Diante das dificuldades em Santa Catarina, e tendo o Paraná implementado uma política favorável aos imigrantes, muitas famílias reimigraram para a província na segunda metade do século XIX. Nela, os imigrantes desempenharam diferentes atividades (agricultura, olaria, marcenaria e carpintaria), sendo amplamente conhecidos pelas atividades comerciais desempenhadas na cidade de Curitiba, pelo não subvencionamento do governo e pelo caráter endogâmico de suas relações.

Os efeitos dessa presença são evidentes, seja na mudança do perfil étnico (atestado pelos censos), no desenvolvimento econômico local (como atestam os viajantes), ou mesmo cultural (como mostram as construções de estilo pomerano, com a técnica enxaimel). Sendo um grupo étnico muito valorizado pelo governo provincial, os germânicos conseguiram se inserir na sociedade e modificá-la.

Sérgio Nadalin utiliza como exemplo a tradição religiosa luterana desses imigrantes, que sendo distinta da católica, trazia novas demandas para a Câmara da cidade. Entre elas, a construção de um cemitério luterano, tendo em vista que “era interdito aos não-católicos o sepultamento em cemitérios públicos, vinculados à Igreja Católica” (NADALIN 2000, p.22). Com projetos não tão exitosos do ponto de vista migratório no início do século, e uma nova proposta na segunda metade dele, essa demanda dos novos imigrantes dificilmente seria ignorada pelas autoridades locais. Tanto é que, em 1857 o direito de enterrar seus mortos é reconhecido, e a comunidade consegue autorização para construir um cemitério. Seguem-se a isso outras conquistas, como a construção de Igrejas - ainda que sem sino - ou o reconhecimento do casamento luterano. A construção de espaços como a igreja e o cemitério, permitiram aos alemães dar continuidade à sua cultura, questão reforçada pela construção de outros espaços particulares típicos do associativismo alemão.³⁴

³⁴ Formação de sociedades étnicas com fins diversos, auxílio mútuo, lazer, cultura, esportes, perpetuando a cultura através de costumes, encontros e língua.

Outro grupo que desembarca no Paraná nesse período são os poloneses, amplamente incentivados pela política migratória de Lamenha Lins. Ao buscar estabelecer núcleos ao redor da capital, obedecendo o critério da identidade étnica, muitas colônias polonesas foram criadas. Os primeiros imigrantes desta etnia também reimigraram de Santa Catarina (Joinville), e foram aglutinados com recém chegados no início de 1870³⁵. Outros grupos continuaram a chegar no decorrer dessa década, sendo registradas 11 colônias instaladas perto da cidade de Curitiba, em 1876, sendo que 4 delas contavam com imigrantes poloneses e de outras etnias, e as demais habitadas exclusivamente por imigrantes que eram originários da Polônia³⁶.

A historiadora Roseli Boschilia (2004), ao investigar uma dessas comunidades, chama atenção para o panorama histórico que atraía esses imigrantes ao Brasil. Ela enfatiza que diante da pobreza da população polonesa e da ausência de terra para trabalho, a emigração foi encarada como uma grande oportunidade para populações rurais desapropriadas. Isso ia ao encontro dos desejos da província paranaense, para a qual os colonos deveriam atuar na lavoura e no comércio, contribuindo substancialmente com o desenvolvimento de um "cinturão verde" ao redor de Curitiba.

Do ponto de vista cultural e social, os poloneses encaravam a religião como um pilar fundamental na manutenção de sua identidade étnica, assim como os alemães. Porém, como destaca Roseli:

Para os colonos poloneses do século XIX, emigrar para um país cuja religião oficial era o catolicismo significava, aparentemente, a esperança de liberdade de culto dentro de suas tradições, sem os riscos persecutórios que se faziam presentes na Polônia, em que parte do território era tanto ocupado pela Prússia, país de maioria protestante, como pela Rússia, de confissão ortodoxa (2004, p.81).

Não deixa de ser curioso, que a construção de capelas no interior dessas colônias foi de interesse do governo provincial - diferente do caso alemão. O incentivo ao grupo era tão grande que Curitiba é considerada a maior colônia

³⁵ Cf. BOSCHILIA, Roseli. Reconstruindo Memórias: Os Poloneses de Santo Inácio. Curitiba, Universidade Tuiuti do Paraná, 2004.

³⁶ São elas: Abranches/Pilarzinho, Santa Cândida, Orleans, Tomás Coelho, Lamenha, Dom Augusto, Santo Inácio, Dom Pedro, e Riviere.

polonesa no Brasil, que segundo estimativas, apenas entre 1870 e 1914, recebeu mais de 40 mil imigrantes poloneses que se instalaram de maneira permanente na capital e arredores, além do interior do estado (OLIVEIRA, 2009, p.2).³⁷

Segundo Maria Fernanda Campello Maranhão, os italianos também figuram entre os principais grupos migratórios que se dirigem ao Paraná nesse período. Através de um contrato firmado entre o governo da província e um agente colonizador, foram introduzidos 2.500 italianos na região. Inicialmente eles dividiram espaços com outros grupos étnicos, em lugares como a Colônia Assungui, sendo posteriormente encaminhados para o litoral. A primeira experiência na zona litorânea não foi bem sucedida, o que motivou o governo a criar a Colônia Nova Itália - atuais regiões de Morretes, Antonina e Porto de Cima - para onde foram realocados os imigrantes.

Com dificuldades de adaptação ao clima, mercado e doenças, os italianos foram transferidos para o planalto, onde se estabeleceram em colônias heterogêneas já existentes (Argelina, Orleans, Pilarzinho, etc), foram direcionados para colônias unicamente italianas (Alfredo Chaves e Santa Maria do Novo Tirol), ou ainda compraram terras e estabeleceram colônias espontâneas (MARANHÃO, 2014, p.36)³⁸. O grupo atuava em atividades de caráter predominantemente rural, assim como os poloneses e ucranianos, sendo apenas uma minoria dedicada ao setor de serviços e comércio.

Existem ainda outros grupos imigrantes que se deslocaram para o Paraná desde o início da política migratória, como suíços, ingleses, franceses, e já no século XX, espanhóis, holandeses, árabes, japoneses, entre outros. Todos eles ajudaram a construir um estado diversificado do ponto de vista étnico e contribuíram com o processo de modernização da cidade, trazendo consigo seus costumes, cultura e conhecimento. Entre eles, encontramos também os portugueses, que estiveram presentes no território desde o período colonial, mas experimentam outras experiências de mobilidade na segunda metade do século XIX.

³⁷ Os ucranianos são outro grupo eslavo que migrou para o Paraná (BORUSZENKO, 1995). Assim como os poloneses, dedicavam-se a atividades vinculadas à agricultura, sendo seu estabelecimento mais tardio, por volta de 1895.

³⁸ Há que se destacar que no interior do Paraná grupos italianos foram responsáveis por criar a única experiência anarquista de colonização no Brasil, entre 1890-1895, na intitulada Colônia Cecília.

2.5 IMIGRAÇÃO PORTUGUESA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Os portugueses estiveram presentes no território paranaense desde o período colonial, permanecendo durante o Império e também na República. Durante o século XIX, muitos deles migraram para o Brasil juntamente com a família real, em 1808, mas continuaram a chegar mesmo depois da Independência (1822), tendo em vista a estreiteza de laços entre os dois países, língua e costumes comuns. Segundo Fernando de Sousa (2008), entre 1822 e 1950 cerca de 1.200.000 de portugueses desembarcaram no Brasil, sendo aproximadamente 80% oriundos do Norte de Portugal.

No que se refere ao deslocamento transnacional observado ao longo do século XIX, o pesquisador Jorge Fernandes Alves (2014) afirma que este pode ser dividido em dois momentos migratórios com características distintas:

A imigração “nova” do início do século é caracterizada em geral por imigrantes majoritariamente homens, jovens, que viajavam sozinhos e possuíam recursos financeiros para a viagem. Estes, em geral, ao chegar ao Brasil desenvolviam atividades urbanas e comerciais, para as quais necessitava-se de um pouco mais de qualificação e para as quais vinham preparados. Em contraponto, na segunda metade do século XIX o perfil é outro, uma imigração que Alves classifica como “tradicional”. Esta, era marcada por um estrato social mais pobre, que migrava em família e que visava o trabalho braçal nas lavouras ou dedicava-se à construção de ferrovias, estradas, sendo por este motivo, em alguns casos, subsidiada (ALVES, 2014, p. 277).

Ainda que ambos os modelos coexistam ao longo do período imperial, grande parte dos portugueses com destino ao Paraná na segunda metade do século XIX correspondiam a alguns elementos da imigração de tipo “nova”. Como destaca a Roseli Boschilia (2012, p.101), em um estudo com base em pedidos de passaporte, o grupo mais numeroso lusos (45%) era constituído por homens solteiros, com idade entre 21 e 40 anos, sem formação ou profissão específica. Já o segundo grupo, composto por homens adultos, desembarcavam no Paraná com alguma reserva financeira ou experiência no comércio - questão que comprova a frequente associação dos lusos com o espaço urbano e comercial em diferentes regiões do Brasil, fruto de sua preparação prévia à emigração.

Ao longo de todo século XIX, Portugal enfrentou uma série de conflitos internos e externos que aprofundaram a situação de vulnerabilidade de muitas famílias portuguesas, em especial aquelas do norte do país³⁹. Dentre eles destaca-se o processo de vedação dos campos, implicando em uma separação gradativa das famílias camponesas das terras comunais - espaço fundamental de sua subsistência. Some-se a isso o crescimento populacional evidenciado em meados do século, que como destaca Miriam Halpern Pereira (1969), passou a constituir-se como um problema, visto que a legislação de transmissão patrimonial se alterou de modo que, para que as terras não fossem desmembradas, eram passadas a um único filho. Diante disso, aos irmãos não restavam muitas opções, sendo algumas delas: depender da unidade familiar, buscar outras atividades e modos de vida, ou ainda a vida eclesiástica. É nesse processo que a emigração tornava-se mais uma alternativa (ALVES, 2014).

A decisão de emigrar não era algo simples. Do ponto de vista legal era custoso e burocrático, para aqueles que não gozavam de recursos financeiros, a viagem clandestina se apresentava como uma opção. Maria Antonieta Cruz (1986) destaca que entre as táticas comuns estavam a simulação de prestação de serviços em alto mar, o uso de passaportes falsos, a prática de ocultação de clandestinos no porão, o registro de emigrantes como tripulantes, entre outros. Retomando o caso do português Manoel Eugênio, tratado no capítulo anterior, é possível deduzir a partir dos depoimentos que, não tendo *capital econômico*, foi necessário utilizar uma dessas táticas. No caso dele a prestação de serviços de bordo e o uso de passaporte falso⁴⁰ foram uma alternativa que tornou possível seu deslocamento, mesmo para se fixar isso não fosse suficiente, ou demandasse outras estratégias e recursos. Por outro lado, muitas famílias planejavam a emigração investindo diferentes formas de *capital*, a saber: o *capital econômico* (sem o qual não haveria

³⁹ Apenas no primeiro quartel dos oitocentos ocorrem as invasões francesas que forçam a família real a se deslocar para o Brasil, e vê-se eclodir pouco tempo depois a Revolução Liberal do Porto e a independência do Brasil em relação à Portugal. Enquanto isso, a população sofria com os problemas políticos, mas também econômicos e sociais, como a vedação dos campos, as condições climáticas e aumento de preços.

⁴⁰ As informações são apresentadas pela testemunha Manoel de Oliveira Brito, também português, que compartilhou o navio com Manoel Eugênio, que segundo ele “se empregara no serviço de maquinista do mesmo vapor e teve elle testemunha a ocasião de conversar com o accusado a bordo e ouvir d'elle que era Corso de nação italiana e que havia arranjado aquelle emprego a bordo para passar para outro ponto” (PARANÁ, PI 7635 CX 291, 1878).

deslocamento), o *capital cultural* (elemento de distinção social em muitos lugares) e o *capital social* (conexões com amigos e familiares que poderiam auxiliar no acolhimento do emigrante, seja por recomendações ou direcionamentos para trabalho, por exemplo). O investimento nessas formas de *capitais* poderia maximizar lucros no futuro, isto é, facilitar a fixação na cidade de destino.

O *capital cultural*, em especial, era alvo de preocupação das famílias, até mesmo para os membros que migravam internamente em Portugal. Esse, aliás, foi um deslocamento muito comum antes da viagem para outro país, de portugueses que saíam do campo em direção às cidades portuárias. Segundo Montoia:

Nas cidades prevaleciam as atividades comerciais que demandavam um mínimo de conhecimento dos números e das letras, formação dispensada para o trabalho com a terra. Entretanto, essa demanda era percebida pelas famílias do campo que investiam em uma educação básica para os filhos antes desses emigrarem. Outra opção era encaminhá-los para a cidade, aos cuidados de um conhecido que poderia ensinar ao jovem algum ofício com a finalidade de ganhar experiência, conforme evidenciou Alves Fernandes na cidade do Porto, onde muitos jovens eram empregados como caixeiros (2019, p.17).

Contudo, o cenário nas cidades era de difícil estabelecimento. A densidade populacional, as doenças, a disputa por postos de trabalho, nem sempre asseguravam ao deslocado uma condição de vida melhor. Isso levou muitos portugueses a tentarem uma vida fora de Portugal. Segundo Paulo Cesar Gonçalves (2009) o crescimento populacional português nessa época é proporcional ao aumento do movimento migratório, interno ou externo, sendo o Brasil a escolha de 82,3% dos emigrantes, seguido dos Estados Unidos 15,3% e Argentina 2,4%.

Tendo em vista a predileção pelo território brasileiro, o investimento no *capital cultural* se justificava, pois como afirma Alves:

[...] tendo como destino uma sociedade escravagista, onde a mão-de-obra que requer esforço físico está assegurada, o sucesso do emigrante dependerá de outras competências, nomeadamente da capacidade de realizar serviços comerciais ou administrativos, tarefas que exigem um mínimo de alfabetização (2014, p.270).

Isso explica, portanto, que o *habitus* desenvolvido pelos imigrantes portugueses no Brasil, a saber, a ampla atuação comercial/urbana, carregava

consigo elementos estruturantes formados ainda no país de origem, como o investimento no *capital cultural*.

No caso daqueles que escolhiam o Brasil como destino, as relações históricas entre os dois países alimentavam o sonho de fazer fortuna em terras brasileiras. Para esse imaginário contribuíram tanto as propagandas feitas pelo governo brasileiro acerca das grandes oportunidades de trabalho e terra, quanto a experiência de portugueses bem sucedidos, chamados de “brasileiros de torna-viagem”. Estes voltavam para Portugal e investiam em suas cidades, regressavam periodicamente para visitar e contar histórias de sucesso, e muitos ainda mandavam remessas de dinheiro para suas famílias. Ainda que houvessem casos de insucesso, a ideia de sucesso servia de incentivo para que muitos saíssem em busca de sua árvore de patacas⁴¹. Assim, a escassez de terra e trabalho, as experiências de insucesso da migração interna em Portugal, ou o desejo de fugir do serviço militar⁴² eram motivações para os portugueses saírem de seu país. Como destaca o pesquisador Oswaldo Truzzi (2008), as migrações locais contribuem com o deslocamento intercontinental formando uma cultura migratória, o que segundo a historiografia era bastante comum no caso português.

Os principais pólos de atração desse grupo eram as regiões do Rio de Janeiro e de São Paulo, nas quais a demanda por trabalho era maior⁴³. Nelas existiam facilitadores por parte do governo, como subsídios destinados às viagens, concessão de lotes de terra ou estabelecimento de contratos com grandes proprietários, garantindo ocupação para os imigrantes. Porém, isso não era o suficiente para assegurar boas condições de vida e trabalho aos portugueses, afinal, as propagandas de enriquecimento do Brasil geravam expectativas que muitas vezes não correspondiam com a realidade.⁴⁴ Isso acontecia tanto com aqueles que viajavam com destino ao trabalho no campo, onde a distância geográfica tornava-os

⁴¹ Figura de linguagem que refere a uma moeda de circulação no Antigo Regime que exprime a ideia de enriquecimento.

⁴² Cf. LEITE, 1987; BOSCHILIA, 2012.

⁴³ Apesar de em um primeiro momento estes terem sido os principais lugares de investigação acerca da imigração portuguesa para o Brasil, a historiografia recente tem explorado cada vez mais outros lugares do Brasil com a presença portuguesa, como no Rio Grande do Sul (ALVES, 2000) e no Pará (CANCELA, COSME, 2016; CANCELA, GUIMARÃES, 2018).

⁴⁴ Cf CRUZ, 1986.

mais dependente dos proprietários de terra, quanto nas cidades, nas quais apesar do trabalho também ser árduo, as possibilidades de mobilidade social eram maiores.

No Rio de Janeiro, os portugueses ocuparam grande parte das atividades urbanas do século XIX até a Primeira República, representando $\frac{1}{3}$ da população no ano de 1890, conforme destaca Gladys Sabina Ribeiro (2018). Entre as principais ocupações estavam as comerciais, desempenhadas por patrões e empregados portugueses, que eram guarda-livros, comerciantes, caixeiros, entre outros. Profissões nas quais o conhecimento de leitura, escrita e contagem era tido como vantagem, pois através desse *capital cultural* eles podiam se registrar em juntas de comércio e assumir postos de trabalho específicos em um setor já dominado pelos lusos.

Além dessas atividades, eles desempenhavam outras que anteriormente eram realizadas por escravos de ganho, como os transportes urbanos. Paulo Cruz Terra (2018) chama atenção para o fato de que no Rio de Janeiro, entre 1850 e 1870, os lusos eram a maioria dos carroceiros (73%), sendo esta uma atividade desempenhada de maneira semelhante à realizada em Lisboa. Em ambos setores constata-se:

Um processo de segmentação e hierarquização [...] em que os trabalhadores livres reservavam para si as melhores posições, o quê, no caso do setor de transporte, significava constituir-se maioria dos que conduziam os veículos, enquanto o transporte manual de cargas e pessoas ficava por conta, principalmente, dos trabalhadores escravizados libertos (TERRA, 2018, p.132).

Se no cenário carioca os portugueses possuíam a chance de serem bem-sucedidos, ainda que com muito trabalho, em São Paulo as oportunidades eram diferentes. Os imigrantes eram desejados pelos grandes proprietários de terras para atuação nas fazendas cafeeiras. Através de contratos de parceria ou empreitada, como os realizados por Nicolau de Campos Vergueiro e João Elisário de Carvalho Montenegro⁴⁵, muitos deles trabalharam na agricultura recebendo uma

⁴⁵ Vergueiro era um grande fazendeiro paulista e político luso-brasileiro responsável pela implantação do Núcleo Colonial Senador Vergueiro, a colônia com maior concentração de imigrantes portugueses, seguida da Colônia da Nova Lousã. Esta foi criada por João Elisário de Carvalho Montenegro, português de nascimento e fazendeiro no Brasil. O primeiro adotou o sistema de parceria, permitindo o desenvolvimento da pequena propriedade dentro da lavoura cafeeira, enquanto o segundo introduziu o sistema assalariado com apoio do governo no custeio da viagem (SCOTT, 2017).

remuneração proporcional ao cultivo promovido - a última subsidiada com ajuda do governo imperial (TRUZZI; SCOTT, 2005). Ainda que a colônia Nova Lousã, de Monte-Negro, estivesse voltada especialmente para o trabalho livre, nas demais fazendas havia convivência de negros e brancos, livres e não livres, como na de Vergueiro. Elas marcavam, de maneira semelhante ao Rio de Janeiro, uma hierarquização no trabalho.

No contexto paranaense havia uma porcentagem de escravizados menor e uma demanda econômica diferente das regiões discutidas acima. Apesar de muitos portugueses serem encontrados em atividades urbanas comerciais, havia um desencaixe entre o que os imigrantes portugueses ofereciam e o que o Paraná recrutava. Não é sem razão que esse grupo não é subvencionado pelo governo⁴⁶, pois não atendia aos interesses da política imigratória da província, que estava voltada para a colonização e produção na pequena propriedade - intuito para o qual era mais importante uma família numerosa do que conhecimentos de leitura e escrita.

Como no Rio de Janeiro e em São Paulo iniciativas oficiais e particulares facilitaram a vinda de imigrantes, entre eles os portugueses, estes eram os primeiros destinos procurados pelos lusos ao chegar ao Brasil. Sendo um período de aumento migratório em todo país, nem sempre os portugueses encontravam chances de se estabelecer nessas regiões. Assim, “muitos eram aqueles que preferiam deslocar-se para localidades menores, onde as oportunidades de emprego e de negócios se mostravam mais promissoras” (BOSCHILIA; FIAMONCINI; PASSOS, 2010, p.224).

À vista dessas questões, o Paraná poderia ser encarado como esse espaço de possibilidades, já que ele havia recém se emancipado, vivenciava a economia do mate, recrutava mão de obra imigrante de maneira contínua e já acolhia reimigrantes das regiões Sul (a exemplo dos alemães e poloneses). Como mostra a investigação conduzida pelas pesquisadoras Roseli Boschilia, Celina Fiamoncini e Giseli Passos, a maioria dos portugueses desembarcados no Porto de Paranaguá, entre 1870 a 1890, era reimigrante do Rio de Janeiro⁴⁷. Essa tendência foi atestada também pelos

⁴⁶ Salvo a contratação de 30 portugueses para a construção de estradas ordenada pelo presidente da província Liberato de Matos em 1858.

⁴⁷ Dos 57 lusos que desembarcaram no porto nesse recorte, apenas 2 não vinham do Rio de Janeiro.

pedidos de naturalização, nos quais a maioria dos interessados declarava já estar há muito tempo no Brasil, tendo vivido anteriormente em outras regiões.

No que se refere a capital, Curitiba, a escolha por ela apresentava-se como no mínimo curiosa. Na região litorânea, onde os imigrantes desembarcavam, havia uma densa ocupação da população lusa, o que poderia representar tanto a facilidade de inserção, quanto grande concorrência no mercado de trabalho. Para subir a serra em direção à Curitiba ou ao interior da Província era necessário encarar um trajeto precário, “a viagem pela íngreme Estrada da Graciosa era feita em lombo de mulas ou carroções e podia demorar até 4 dias, dependendo da estação climática e condições da estrada” (BOSCHILIA, FIAMONCINI, PASSOS, p.234).

Uma hipótese para essa escolha seria a de que estando Curitiba a caminho da modernização e desenvolvimento urbano, existiriam mais postos de trabalho nos quais o *capital cultural* serviria como elemento de distinção, especialmente porque ao chegar eles se depararam com vários outros grupos étnicos. Em relação a eles, que eram subvencionados ou direcionados para colônias determinadas, os portugueses não possuíam um lugar de destino específico⁴⁸. Diferente também de outros grupos étnicos cuja língua e costumes eram diferentes dos brasileiros, fator que demandava a construção de igrejas, escolas e clubes fechados, os portugueses não possuíam espaços identitários semelhantes a esses⁴⁹. Tais questões tornam difícil pensá-los como o “Outro” estrangeiro.

Como destaca Maria Aparecida Franco Pereira, “os portugueses nem sempre foram considerados estrangeiros, não sendo incorporados à documentação com essa especificidade” (2008, p.132). Segundo a autora, na década de 1870 eram considerados estrangeiros aqueles que viviam no Brasil e não falavam português, questão que permite pensar os portugueses no “não-lugar” do qual fala Bourdieu. Sem dúvida que a experiência de mobilidade e o abandono da terra natal colocavam-os na condição de imigrante, porém, seja pelos nacionais ou demais estrangeiros, eles não eram parte nem do “Outro”, nem totalmente do “Mesmo”. Esse cenário torna difícil localizá-los e reuni-los sob um denominador comum, como

⁴⁸ Salvo a região litorânea cuja ocupação remonta ao período colonial.

⁴⁹ A criação de um clube português ocorreu apenas em 1878, quando surgiu a Sociedade Portuguesa Beneficente Primeiro de Dezembro. Cf. FIAMONCINI, 2011.

outros grupos étnicos são apresentados. Ainda assim, sua relevância social desproporcional a sua expressividade numérica constitui-se como uma questão a ser melhor investigada em Curitiba, cidade na qual ocorreram a maioria dos crimes aqui apresentados.

2.5.1 Presença a portuguesa em Curitiba partir do Censo Imperial de 1872

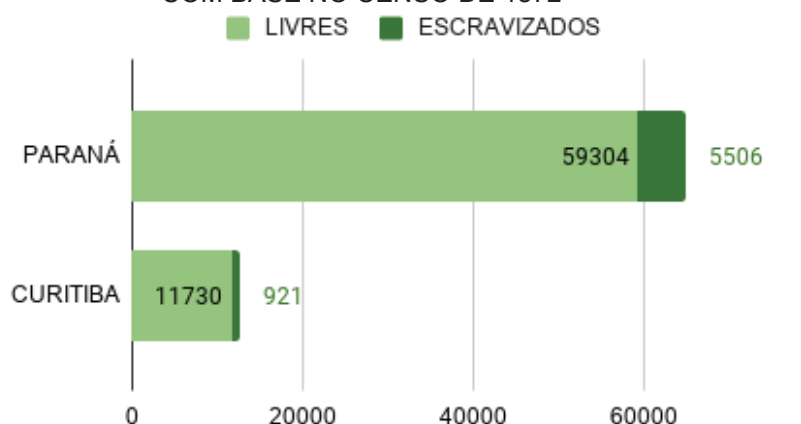
No ano de 1872 foi realizado o *Recenseamento da População do Imperio do Brazil*. Este foi o primeiro levantamento de dados realizado em todo território nacional, investigando informações básicas como idade, estado civil, origem, “raça”, profissão, nível de instrução, abarcando nacionais, imigrantes, naturalizados e também escravizados⁵⁰. O censo apresenta uma distinção acentuada em todas as categorias de análise, separando livres e escravizados. Os primeiros, representantes de 84,8% da população nacional contra 15,2% que estavam na condição de escravidão. A questão da nacionalidade é também bastante enfatizada. Além da separação entre brasileiros e estrangeiros, existiam variações entre povos europeus de diferentes países, diferenciação que não ocorre quando a referência é o continente africano - tido como homogêneo ou como um país. São os africanos que representam a maior parcela dos estrangeiros registrados no censo nacional (46%), seguido dos portugueses (33%) e depois alemães (10,5%).

Entre as regiões do Sul, o Paraná possuía o menor número de habitantes, 126.722⁵¹, dos quais a maioria era livre (91,67%). Na capital Curitiba, que contava com uma população de 12.651 pessoas, as proporções eram semelhantes às da província, sendo a população livre maior (92,7%) que a escravizada (7,3%), conforme é possível observar no GRÁFICO 1.

⁵⁰ O levantamento não foi realizado por mera curiosidade, passados 22 anos desde o fim do tráfico negreiro (pelo menos legalmente) e um ano desde a promulgação da Lei do Ventre Livre, era necessário conhecer a quantidade de escravizados no território para determinar ações políticas futuras rumo à abolição.

⁵¹ Santa Catarina contava com 158.802 mil habitantes e o Rio Grande do Sul 434.183.

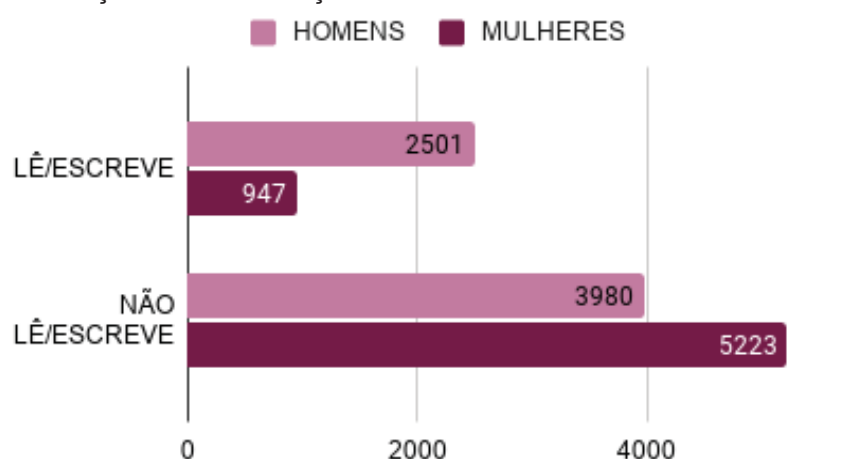
GRÁFICO 1 - RELAÇÃO DE LIVRES E ESCRAVIZADOS NO PARANÁ E EM CURITIBA, COM BASE NO CENSO DE 1872



FONTE: Elaborado pela autora a partir do Censo (2021)

Tendo em vista que grande parte da população era livre, não é sem razão que população de cor branca também era maioria (62,4%), seguida de pardos (25,1%), pretos (9,5%) e caboclos (3,1%). Outros dados relevantes são os referentes à religião e grau de instrução da população. De acordo com o censo, a grande maioria era católica (95,1%). Quanto ao nível de instrução, quase $\frac{3}{4}$ da população da cidade não sabia ler ou escrever, sendo a maioria dos instruídos, homens e a minoria composta por mulheres, conforme o GRÁFICO 2. Tendo em vista que aos homens estava reservado o espaço público e as atividades laborais fora de casa, enquanto as mulheres se voltavam para o trabalho doméstico, casamento e filhos, a desigualdade educacional entre ambos se torna explicável.

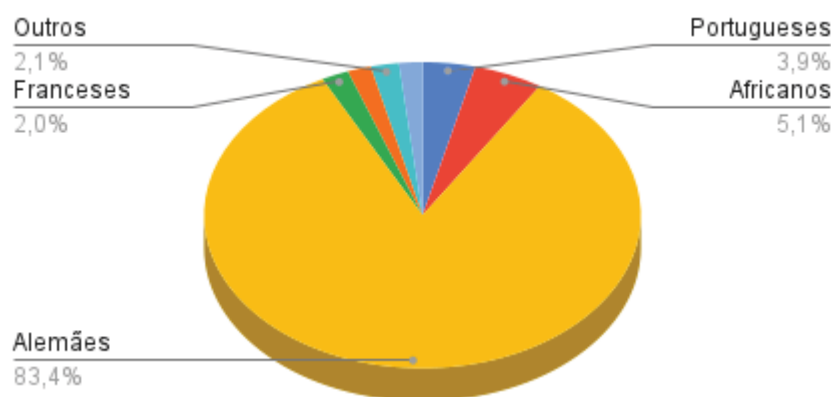
GRÁFICO 2 - INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO DE CURITIBA COM BASE NO CENSO DE 1872



FONTE: Elaborado pela autora a partir do Censo (2021)

Na Província do Paraná, os estrangeiros correspondiam a quase 3% da população. Na cidade de Curitiba o cenário era semelhante, os brasileiros eram a grande maioria (89%), sendo a maior parte deles residentes originários do Paraná.⁵² Nela, os estrangeiros totalizavam 1.384 indivíduos, e suas origens invertiam a lógica nacional, pois os alemães eram a imensa maioria (83,4%), seguido dos “africanos” (5,1%), e só então os portugueses (3,9%), conforme expresso no GRÁFICO 3.

GRÁFICO 3 - ORIGEM DA POPULAÇÃO IMIGRANTE DE CURITIBA PELO CENSO DE 1872



FONTE: Elaborado pela autora a partir do Censo (2021)

Contrastando com os dados nacionais, a população de Curitiba era a segunda menor capital do país em números absolutos de população⁵³, dado que, comparado às capitais para as quais mais afluíram imigrantes (Rio de Janeiro e São Paulo), faz com que enxerguemos ela como um destino incomum. Dos 1.384 imigrantes residentes na cidade, 1.154 eram de origem alemã, e apenas 54 de origem portuguesa (11 mulheres e 43 homens) - embora os portugueses fossem o grupo com maior número de naturalizações (46,5%).

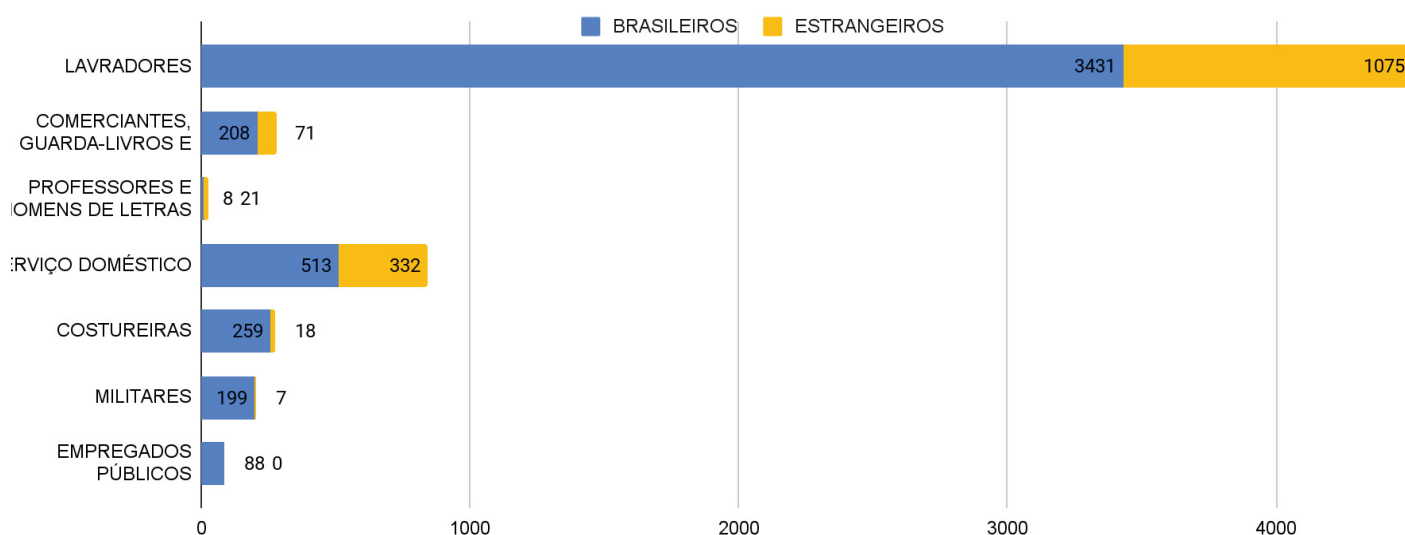
Quanto às atividades desempenhadas pelos imigrantes, a maioria se declarava como lavrador (23,9%), conforme o GRÁFICO 4. O censo revela que esse contingente de trabalhadores era composto por homens e mulheres em medida quase equivalente, o que sugere uma aproximação da imigração de cunho familiar. A historiadora Roseli Boschilia explica que “ao contrário dos demais grupos de

⁵² Outras regiões do Brasil que aparecem são: São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, majoritariamente.

⁵³ Em 1872, Curitiba-PR possuía uma população de 12.651, enquanto Aracaju-SE possuía 9.559 pessoas.

imigrantes europeus que nesta mesma época chegaram ao Paraná acompanhados por seus familiares e se fixaram em áreas específicas, os portugueses chegavam sós, instalando-se, aleatoriamente, no espaço urbano” (BOSCHILIA, 2012, p. 95).

GRÁFICO 4 - PRINCIPAIS PROFISSÕES DESEMPENHADAS EM CURITIBA POR BRASILEIROS E ESTRANGEIROS COM BASE NO CENSO DE 1872



FONTE: Elaborado pela autora a partir do Censo (2021)

Ao se instalarem nos espaços urbanos, muitos portugueses desempenhavam atividades diferentes da lavoura, como o já mencionado trabalho no comércio. Segundo o censo, os estrangeiros representavam 25,5% dos comerciantes, guarda-livros e caixeiros, sendo em geral homens, casados ou solteiros. Em regiões como o Rio de Janeiro no fim do século XIX, conforme aponta o estudo de Fabiane Popinigis (2018), os postos de trabalho, especialmente como caixeiros, eram majoritariamente ocupados por portugueses. Tanto é que no ano de 1881 foi criada a Associação dos Empregados no Comércio (AEC), pela iniciativa de um imigrante português que era comerciante e ex-caixeiro⁵⁴.

O ano de realização do censo coincide com o ano em que o engenheiro inglês Thomas Plantagenet Bigg-Wither (1845-1890) realizou uma expedição para o

⁵⁴ Como destaca Popinigis (2018), era bastante frequente que imigrantes portugueses tivessem o início de sua vida comercial trabalhando em postos menores de comércio, como de caixeiros. Além das árduas jornadas de trabalho, muitas vezes tinham até o pagamento “confiscado” pelo patrão que só o entregava quando o indivíduo fosse adulto. Muitos deles investiam esse dinheiro em suas próprias casas de comércio e contratavam outros caixeiros portugueses.

Paraná, passando também por Curitiba⁵⁵. Nela, Bigg-Wither afirmava que “todas as lojas maiores pareciam ser de propriedade de brasileiros ou portugueses, enquanto a grande maioria das lojas menores estava em mãos de alemães” (1878, p.78). O viajante tinha razão. Muitos comerciantes da cidade eram portugueses, como comprovaram Altiava Balhana e Cecília Westphalen (1986), ao analisarem os anúncios comerciais publicados no periódico *Dezenove de Dezembro*. Segundo elas, entre 1854 e 1889, aqueles referentes a firmas luso-brasileiras correspondiam a 62,75% do total, seguido de anúncios de firmas de imigrantes e descendentes de alemães (20,09%), italianos (6,59%), franceses (6,74%) e outros grupos étnicos (3,83%) (BALHANA, WESTPHALEN, 1986, p. 251-252). O estabelecimento de portugueses nos espaços urbanos, e o trabalho no comércio, eram característicos dessa imigração no Brasil. Sendo assim, não surpreende que muitos deles estivessem nesse ramo.

Essa forte presença portuguesa em atividades industriais ou comerciais ultrapassa a proporção de imigrantes encontrados nestas cidades, como destaca Herbert Klein ao pesquisar São Paulo e Rio de Janeiro (KLEIN, p.265). De maneira semelhante podemos pensar Curitiba, uma vez que em 1872 são registrados apenas 54 portugueses na cidade⁵⁶.

O censo mostra ainda que as atividades de professores e homens de letras eram mais realizadas por estrangeiros (72,4%) do que por nacionais (27,6%). Mais uma vez, o *capital cultural* que os portugueses traziam consigo se apresentava como diferencial em um país onde mais de 90% da população era analfabeta, e mais de 70% dos residentes em Curitiba também. Isto se explica pelas estratégias prévias à emigração, mas também pela similaridade de língua. O historiador português Jorge Fernandes Alves comenta a questão:

Não admira, assim, que houvesse por parte da maioria das famílias uma preocupação de “preparar” os potenciais emigrantes para o sucesso, numa terra em que o trabalho braçal foi assegurado até muito tarde pelo trabalho

⁵⁵ Estando a serviço do Império do Brasil, Bigg-Wither observou e anotou diversos dados sobre a região para analisar as possibilidades de construção de uma ferrovia para ligar a Província do Paraná com a de Mato Grosso. Contudo, seu relato trouxe elementos da vida cotidiana dos paranaenses se tornando um valioso material para compreensão dessa sociedade no século XIX.

⁵⁶ O que veremos é que apesar dessa similaridade com os dados nacionais, o perfil dos portugueses encontrados em Curitiba pode ser nuançado uma vez que é possível encontrá-los em atividades diversas e não apenas no espaço urbano.

escravo. Para muitos, o ensino das primeiras letras era um investimento pessoal que só na emigração e na actividade comercial tinha retorno, pois não lhe viam aplicação para quem ficava na agricultura; para outros, essa preparação era representada pela aprendizagem de um ofício ou pelo tirocínio comercial no Porto, importando aqui lembrar que a aprendizagem de um ofício também era uma iniciativa que implicava o desembolso familiar ao mestre e que se podia prolongar por vários anos (ALVES, 2014, p.10).

Embora esse investimento não fosse possível para todas as famílias, ele era muito comum e incentivado, já que o deslocamento visava uma melhoria de vida através do trabalho na sociedade receptora.

Por fim, o quadro de profissões abordadas pelo censo deixa muito claro que algumas delas, como as carreiras militares, eram restritas quanto à participação de imigrantes, assim como outras atividades públicas⁵⁷. De maneira geral, os dados mostram que na cidade de Curitiba existiam limites à atuação de determinados grupos, seja quanto à nacionalidade, gênero ou condição social.

Pensar tais questões quando falamos de imigração portuguesa é pertinente, uma vez que estes imigrantes tentam transpor algumas destas barreiras, seja por associações comerciais, como estudado por Popinigis, seja pelo contato com a política, como vemos em Curitiba. Nesse sentido, as combinações entre *habitus*, diferentes *capitais* e *campos*, nos ajudam a compreender a posição social destes imigrantes e suas lutas por mobilidade social.

2.5.2 O lugar dos imigrantes portugueses no campo jurídico

Tendo explorado alguns elementos básicos sobre Curitiba pelo censo de 1872 foi possível ter uma noção da organização social da cidade - o que facilita o exercício de pensar a atuação das forças dentro do *campo jurídico*. A partir dos processos judiciais encontrados na Comarca de Curitiba entre os anos de 1872-1881, foi possível observar quais eram as regras de funcionamento do *campo jurídico* na cidade. Assim, apesar de uma legislação comum e válida em todo

⁵⁷ Não deixa de ser intrigante, porém, que entre os anos de 1868-1869, em meio a uma polêmica sobre nacionalidade, o português nascido em Coimbra, Antonio Augusto da Fonseca, atue no Paraná como Presidente da Província. Até o momento não foram encontradas informações consistentes sobre ele. Segundo os jornais da época, sua posse foi contestada abertamente na justiça pelo fato de ele não ser brasileiro.

território nacional, que seria o Código Criminal de 1830, cada cidade, dependendo de sua conformação social e número de habitantes, apresentava um conjunto de relação de forças distintas. O mesmo vale para refletir sobre a maneira pela qual mobiliza-se a teoria de Pierre Bourdieu nesta pesquisa, pois o autor não somente escreve pensando num recorte espaço-temporal bastante distinto, como também fala de um período em que as competências da justiça são bem delimitadas e a formação jurídica é imprescindível para a atuação de juízes e advogados.

Em Curitiba, no início da década de 1870, a Justiça ainda era uma instituição bastante embrionária, não é à toa que os debates entre o que seria competência da polícia ou da justiça perpassam grande parte das fontes e marcam grandes transformações no âmbito jurídico nacional. No ano de 1871 ocorreu a última reforma do Judiciário no período imperial, que visava solucionar a questão (ZENHA, 1985, p.125). Além disso, no Brasil Imperial davam-se os primeiros passos rumo à profissionalização da advocacia. Segundo Deivy Ferreira Carneiro (2011), poderiam atuar como advogados: bacharéis formados em direito (em Coimbra, São Paulo ou Recife), e rúbulas, provisionados ou solicitadores, que seriam pessoas sem diploma, mas com conhecimento da jurisprudência atestado mediante prova. A diferença entre os grupos, pelo menos teoricamente, seria que o segundo grupo somente poderia atuar como advogado em locais onde não houvesse bacharéis formados e/ou esses fossem em número insuficiente (2011, p. 4) - embora, na prática, a regra não fosse observada, segundo Carneiro.

Nos processos judiciais registrados na Comarca de Curitiba é perceptível como as pessoas da cidade conhecem muito umas às outras, inclusive os juízes, promotores e advogados, que são muitas vezes acusados/envolvidos nos processos judiciais ao lado da população “comum”. Apesar disso, dos 12.651 moradores da cidade, apenas 17 se identificam como juristas de profissão, sendo 4 juízes, 8 advogados, 3 notários e escrivães e 2 procuradores. Visto que o número de juristas representa apenas 0,13% da população, ou seja, uma parcela ínfima dela, essa posição socioprofissional pressupõe determinado privilégio social, uma distinção dos demais⁵⁸.

⁵⁸ Ao estudar processos judiciais da região de Capivary (SP), Celeste Zenha afirma que “a maioria dos atores que ocupam os cargos do judiciário desenvolveram outras atividades, que proporcionaram

Segundo Bourdieu (1989), o *campo jurídico* é um espaço marcado pela hierarquia e concorrência, sendo a primeira delas observável entre aqueles que são investidos de competência técnica e os que não são. Porém, quando nos voltamos para aqueles que as possuem, também observamos distinções. Por exemplo, o juiz está no topo da hierarquia do *campo jurídico*, muito embora o advogado também possua competência nessa área. Apesar disso, em maior ou menor amplitude, todos os profissionais do *campo* detêm um *capital social* (conhecimento, habilidade e redes de contatos) e um *capital linguístico* específico (uma vez que a linguagem jurídica é diferente da usada no cotidiano e possui efeitos próprios)⁵⁹.

Além da hierarquia e concorrência entres estas categorias, existe uma outra que refere-se aos textos. A elasticidade do Código Criminal de 1830 permite interpretações polissêmicas de um mesmo fato, embora uma versão seja tida como privilegiada pelo juiz. Bourdieu (1989) afirma que a pretensão de neutralidade por parte daqueles que estão fazendo o exercício da justiça é uma ilusão. Mesmo um juiz que teoricamente se baseia em normas, ao estar no topo da hierarquia, ele pode utilizar desta elasticidade para seus interesses pessoais - o que chama atenção para os limites dessa prática social. Ou seja, ainda que cada processo seja uma batalha entre acusação e defesa, a última palavra é sempre a do juiz.

Em uma cidade pequena como era Curitiba no século XIX, tais diferenças ganham uma proporção muito acentuada. Isso fica muito evidente em dois processos de injúria que serão tratados no capítulo seguinte. Em um deles, o então Juiz Municipal Emygdio Westphalen é ofendido por Justiniano de Mello e Silva, que o aponta como suspeito em uma causa que advoga (PARANÁ, PI 7660 CX 292, 1879). No outro, um suposto crime de injúria registrado entre o comerciante português Manoel José da Costa Silva e o advogado João José Pedrosa, revela questões mais profundas motivadas por política local, entre liberais e conservadores, envolvendo o Juiz Municipal Lourenço Taborda Ribas de Andrade (PARANÁ, PI 7177 CX 274, 1873).

acúmulo de riquezas" (1985, p.132). Ou seja, são indivíduos que possuem posições importantes em diferentes *campos*.

⁵⁹ Como as falas dos depoentes expressas em terceira pessoa, ou o distanciamento dos juízes e promotores com aspiração à neutralidade com respaldo na norma (BOURDIEU, 1989, p.215).

Na outra extremidade do *campo* estão aqueles que não atuam na área jurídica: a população que faz o uso da justiça. Porém, entre estes diversos sujeitos do corpo social também evidenciamos hierarquizações, como de gênero, classe, raça, condição social, nacionalidade, etc. Tais pessoas terceirizam suas causas ao acionarem um agente jurídico para atuar como mediador de um conflito na Justiça, afinal eles não possuem um *capital jurídico* que permita entrar de maneira individual nesse *campo*. Bourdieu chama estes indivíduos de clientes dos profissionais, uma vez que os serviços jurídicos são vendidos porque demandam uma competência jurídica que a minoria possui, sendo o maior exemplo a inacessibilidade da linguagem. Para Bourdieu (1989, p.225),

Na realidade, a instituição de um espaço judicial implica a imposição de uma fronteira entre os que estão preparados para entrar no jogo e os que, quando nele se acham lançados, permanecem de facto dele excluídos, por não poderem operar a conversão de todo o espaço mental - e, em particular, de toda a postura linguística - que supõe a entrada neste espaço social.

Sem perder de vista esta “exclusão” da qual fala o autor, e sem desconsiderar os filtros que a Justiça impõe aos discursos, o objetivo neste trabalho é compreender as práticas de justiça daqueles que a procuram e não detêm o conhecimento técnico. Desta forma, diferente da análise de Bourdieu que prioriza as relações de força entre os profissionais, aqui o foco reside nos que não o são, especialmente os imigrantes portugueses. Assim, cabe questionar por que eles procuram a Justiça para solucionar problemas; quem são os profissionais que escolhem e quem são aqueles que apoiam suas narrativas ou não; enfim, quais suas posições dentro desse *campo*? Para pensar suas atuações nele, diferentes formas de *capital* são acionadas na disputa jurídica, e isso desde o início, pois comprar serviços jurídicos, arcar com as custas ou pagar multa decorrente dos processos, só é possível para quem possui *capital econômico*.

No *campo jurídico*, assim como em qualquer outro, são evidentes os desníveis de poder entre os indivíduos, marcando posições hierárquicas - como os profissionais e não profissionais destacados por Bourdieu. Tendo em vista que a ênfase aqui reside no segundo grupo, as relações de força deste *campo* serão

analisadas a partir dos dados encontrados nos processos judiciais, ampliando as relações sociais para além dos dois.

Ao fim deste capítulo é importante retomar como as discussões apresentadas são pertinentes para o objeto desta pesquisa. Tanto a AD quanto a teoria de Bourdieu se mostraram relevantes para desvelar a relação social dinâmica escondida dentro da estrutura processual. Assim, as duas teorias dão subsídios para as análises a seguir que pensam: a) os crimes de injúria nos quais as palavras são o cerne de discussão; b) os crimes de violência física nos quais as ações são justificadas pela palavra; c) e a estrutura social em que esses crimes ocorreram. Nessas análises, a interação de variados *capitais* e estratégias poderá oferecer uma melhor noção de onde estão os portugueses nesta teia de relações e quais suas práticas de justiça em Curitiba.

3 PROCESSOS DE INJÚRIA REGISTRADOS NA COMARCA DE CURITIBA (1873-1881)

Este capítulo é dedicado à discussão do primeiro conjunto de fontes do trabalho, referentes aos processos judiciais de injúria registrados na Comarca de Curitiba entre 1873 e 1881. Foram analisados historicamente cinco deles à luz das discussões teórico metodológicas propiciadas pela Análise de Discurso francesa (AD). A abordagem partiu da semântica e da pragmática com a finalidade de alcançar os sentidos não transparentes da linguagem, para o qual serão instrumentalizadas as tipologias de discurso desenvolvidas por Eni Orlandi (1983), a saber o Discurso Autoritário e o Discurso Polêmico. Elas permitirão analisar as relações de força que separam os agentes jurídicos da população, além de tornarem possível observar em que medida os sentidos de injúria se assemelham ou não ao Código Criminal de 1830.

Antes de analisarmos as fontes, parece pertinente retomar o critério de seleção dos textos aqui apresentados. O dispositivo analítico criado, apesar de partir de uma leitura integral da documentação, baseia-se em pequenos trechos de processos que obedecem ao critério de serem unidades de significação⁶⁰. Conforme propõe Orlandi (1983, p. 155), “não basta dizer que o texto é a unidade de análise, mas sim que o texto é a unidade complexa de significação, consideradas as condições de sua realização. É então uma unidade de análise não formal, mas pragmática”. Pensando no uso da língua e na produção de sentidos a partir dela, este capítulo investiga quais os sentidos possíveis de serem encontrados nas fontes, suas relações com a história e como esses apontamentos ajudam a pensar a imigração portuguesa em nosso recorte.

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CRIMES DE INJÚRIA

*Jamais poderá ele provar que eu proferisse expressões injuriosas a sua pessoa ou de sua família.
(PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881).*

⁶⁰ Para Orlandi (1983, p. 18-21) o texto pode ser tanto uma palavra quanto um conjunto de frases, a extensão pouco importa desde que ele seja uma unidade de significação, isto é, seja um espaço simbólico que tenha relação com o contexto e outros textos.

O trecho acima foi retirado de um dos processos judiciais de injúria que serão apresentados neste capítulo. De acordo com o Código Criminal de 1830, uma injúria poderia se apresentar de três formas: escrita, verbal ou gestual. Os dois últimos, sendo os mais frequentes, impunham uma dificuldade na hora de qualificar o crime e comprová-lo, razão pela qual as testemunhas cumpriam um papel fundamental na elucidação dos casos. Tendo uma função probatória na justiça, cabia a elas completar as lacunas do crime: o contexto, a publicidade dos atos, a entonação, as intenções, o(s) sujeito(s) ofendido(s), entre outras situações.

Diferentemente de casos de violência física, que poderiam levar à morte, e nos quais o corpo se apresentava como um espaço de prova da agressão de maneira objetiva, a violência verbal atingia o indivíduo subjetivamente, era um ataque à sua honra. Ainda que o verbalizado fosse uma mentira, dependendo da publicidade da cena, poderiam haver implicações reais na reputação do ofendido, atingindo sua honra.

Conforme discutiu Sueann Caulfield (2000, p. 57), acerca dos processos de defloração no Rio de Janeiro, as questões sociais e jurídicas relativas à honra pessoal eram particularmente complexas na sociedade oitocentista brasileira, pois, devido a herança colonial, a jurisdição poderia ser influenciada pelas variáveis de gênero, cor, raça e classe. Por conseguinte, as diferenças entre livres e não livres, negros e brancos, pobres e ricos e ainda de homens e mulheres, materializadas nos processos são importantes.

No caso da honra, as diferenças de gênero construídas socialmente se mostraram bastante frequentes, tendo em vista a forma de organização patriarcal vigente no Brasil Império. Das mulheres eram esperados comportamentos como castidade e obediência, e valores como a dedicação ao casamento e à maternidade; dos homens esperavam-se posturas de coragem e honradez, e se valorizava o trabalho para o sustento da família (VIEIRA, 2014). Esse modelo de organização familiar, com o homem como figura central, não ficava restrito ao ambiente doméstico e à vida privada, pois no espaço público também havia um grande predomínio da figura masculina.

Tal centralidade impactava os demais membros da unidade familiar, sendo que qualquer ação realizada contra eles poderia ser encarada como um ataque direto à figura masculina. Como destacam Ivan de Andrade Vellasco e Séfora Semiramis Sutil, a honra era esse atributo masculino que expressava “princípios e valores considerados essenciais na constituição individual e sua posição no grupo” (2017, p. 288). Desta forma, uma injúria se apresentava como uma ameaça direta à posição social do homem, que precisava defendê-la⁶¹.

Tanto na historiografia, quanto no *corpus* documental aqui selecionado, os crimes de injúria estão intimamente ligados à honra masculina, apesar do Código Criminal (1830) não apresentar aprofundamento entre a noção de injúria e honra. Nos processos era comum que o queixoso declarasse que preferia perder a causa do que ser injuriado (PARANÁ, PI 7722 CX 294, 1880), ou ainda, que preferia perder do que receber tal afronta à sua honra (PARANÁ, PI 7140 CX 273, 1873). Ambos sugerem que a honra tem maior importância que os custos que poderiam vir a ser cobrados⁶², que não eram poucos. Os processos de injúria eram considerados causas particulares, o que significava que as partes envolvidas estavam sujeitas a arcar com as despesas dos processos. O autor da denúncia a fazia, ciente de que, caso perdesse a causa, deveria pagar todos os recursos mobilizados, da mesma forma que, se o acusado fosse considerado culpado, ele é que arcaria com as despesas⁶³.

Em uma pesquisa sobre injúrias em Juiz de Fora - MG, Deivy Carneiro (2011) afirmou que levar adiante um processo de injúria poderia ser muito custoso, inibindo a participação de determinados segmentos sociais menos abastados. Como afirma o autor:

Em qualquer tipo de processo criminal os custos são importantes, mas nos casos de calúnia e injúria eles são cruciais. Como os crimes contra a honra

⁶¹ Essa defesa pode ser entendida como honra externa, isto é, “a expressão social obrigatória das virtudes pessoais” (2017, p. 277). A preocupação com a forma como a sociedade enxerga o sujeito dialoga com a noção de *habitus*, na qual há um cálculo inconsciente de como determinada postura será encarada perante os pares. E é diferente daquilo que constitui a moral do sujeito, entendida como honra interna.

⁶² A questão pode ser encarada como um jogo retórico que confere veracidade ao testemunho, uma vez que o ofendido demonstra coragem ao colocar tudo a perder para salvaguardar sua honra ou de sua família. Ou seja, ainda que ele perca a causa, ele não deixa de reafirmar sua posição social.

⁶³ Tendo em vista que os custos eram somados no decorrer do processo, era natural que muitos ficassem sem desfecho por serem abandonados ao longo do trâmite legal.

eram e ainda são considerados privados, todo o dinheiro necessário para a manutenção do processo e dos funcionários do judiciário provinha dos custos que eram arcados pelas partes em querela. Eram eles que pagavam os juízes, os advogados, os escrivães e toda a burocracia legal. (CARNEIRO, 2011, p. 16).

Isso implica considerar que se os processos por si só representam uma pequena parcela da população que recorre à justiça, os de injúria dizem respeito a uma parte ainda menor da sociedade dotada de *capital econômico* suficiente para este fim.

Deivy Carneiro realizou um levantamento dos valores dos processos entre 1850-1930, sendo que no recorte correspondente ao desta pesquisa, o preço médio de um processo de injúria em Juiz de Fora era de 100\$300. Na Comarca de Curitiba, foi possível localizar apenas dados de custos de três processos de injúria, sendo um deles de periodização posterior ao recorte da pesquisa. Eles nos ajudam a entender por que esse tipo de processo era limitado a estratos sociais mais abastados (TABELA 1).

TABELA 1 – VARIAÇÃO DOS CUSTOS DE PROCESSOS DE INJÚRIA ENTRE 1873-1887

Ano	Custo do processo
1873	139\$000
1880	112\$000
1887	56\$000
MÉDIA	100\$000

FONTE: Elaborado pela autora a partir de processos registrados na Comarca de Curitiba (2021)

Na TABELA 1 é possível verificar que o valor médio de um processo de injúria na Comarca de Curitiba se aproximava ao valor encontrado por Deivy Carneiro (2011) em Juiz de Fora, no mesmo período. Para compreender melhor o que isso significava na realidade paranaense, faz-se necessário uma comparação com valores locais.

No processo de Manoel Eugenio, apresentado no capítulo inicial, o Doutor Generoso Marques arbitrou a causa na qual o acusado, sem ocupação, precisava

pagar um dano processual trabalhando como jornaleiro. Ele estimava que o salário possível de ser ganho por um dia de trabalho era de 1\$000 (PARANÁ, PI 7635 CX 291, 1878). Considerando este dado, podemos avaliar que seriam necessários pelo menos 3 meses de trabalho para que um trabalhador de baixo escalão pudesse pagar as custas de um processo de injúria, caso perdesse a causa. Isso se durante o período ele não contraísse nenhuma dívida e poupasse tudo para este fim⁶⁴.

O preço de alguns produtos anunciados no jornal na década de 1870 permitem uma melhor comparação. Nessa época, a assinatura de um dos principais jornais da cidade, o periódico *Dezenove de Dezembro* custava 12\$000 anualmente (DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1870, p. 1); o quilograma da carne verde, que era a carne bovina recém abatida, custava \$240 (DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1876, p. 4); e o maço de velas, bastante utilizadas pela ausência de iluminação elétrica, ficava entre \$550-600 (DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1878, p. 4). Os escravizados, anunciados como um objeto de venda como qualquer outro, são encontrados em anúncios pelo valor de 1:800\$000 (DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1875, p. 4). O que esse conjunto de informações permite compreender é que mesmo quando comparamos itens locais, a comercialização de pessoas e os custos de um processo, fica evidente como um recorte social se impõe nos processos de injúria.

Como demonstrou Deivy Carneiro (2011, p. 8), além dessa questão material, a defesa da honra pode ser vista “como um recurso acionado pelos indivíduos para se diferenciarem de seus pares; como uma forma de obter distinção em casos envolvendo negócios, vizinhança, lazer e trabalho”. Isso explica por que as construções narrativas são tão semelhantes: optava-se sempre por mostrar que não se revidou a violência verbal, marcando as posturas do oponente com adjetivos opostos, “colérico” e “fora de si” para o acusado, e “manso” e “pacífico” para o ofendido. Essa prática da linguagem demonstra que uma dimensão simbólica recobria a honra externa dos sujeitos.

⁶⁴ Em um outro processo de 1876 (PARANÁ, PI 7470 CX 284) no qual vários trabalhadores são recrutados para demolir uma casa, os salários informados nos autos parecem variar entre 1\$000 e 3\$000 diários dependendo da especialização do trabalhador. Mesmo considerando o valor mais alto, ainda assim, seria necessário mais de 1 mês inteiro de trabalho para custear um processo de injúria com base na média.

Em uma pesquisa sobre insultos verbais em Paris no século XVIII, David Garrioch (1996) observou que as injúrias que apareciam com maior frequência, eram sobre desonestidade/roubo e de cunho sexual/promiscuidade, geralmente destinadas às mulheres, e protagonizadas por variados grupos sociais. Para Garrioch isso se justificava tanto do ponto de vista histórico, uma cidade com medo de roubo e desigual nas relações de gênero, quanto pelo do valor dos processos, que em Paris equivaliam a poucos dias de trabalho - justificando assim a participação de diferentes estratos sociais. Da mesma forma que alguns insultos eram comuns, outros nem tanto, como aqueles referentes à origem geográfica de alguém, sua profissão ou aparência física. Como destaca o autor: “em qualquer cultura existem muitas palavras e imputações que são potencialmente insultuosas - na verdade, quase toda expressão o é -, mas elas de fato só passam a ter essa característica quando usadas de uma forma específica” (1996, p.122). Isso depende tanto do contexto, quanto da tonalidade, publicidade e posição dos sujeitos na hierarquia social, afinal, são tais especificidades históricas que permitem o surgimento de discursos diferentes⁶⁵.

Desta forma, apesar da aparente trivialidade dos insultos, eles são reveladores das relações sociais e valores de uma determinada comunidade. A realidade concreta da qual emergem, assim como as circunstâncias de enunciação, permitem acessar os sentidos produzidos pelos sujeitos, que nem sempre são transparentes. A AD, ao compreender a linguagem como produto histórico e social, oferece um arcabouço teórico-metodológico que permite interpelar essa tipologia de fonte para além da sua forma, considerando as determinantes históricas. É a partir dela que foram explorados os documentos a seguir: o Código Criminal de 1830 e as fontes judiciais envolvendo portugueses, referentes aos anos de 1873 - 1881.

⁶⁵ O comparativo utilizado por Garrioch é o estudo de James Anthony Sharpe, intitulado *Defamation and sexual slander in early modern England: the church courts at York*. Nele, Sharpe encontrou o contrário ao investigar a cidade de Nova York nos anos 1950, onde as injúrias sexuais eram mais frequentemente destinadas aos homens (SHARPE, 1980 citado por GARRIOCH, 1996, p. 131)

3.2 O CÓDIGO CRIMINAL DE 1830 COMO DISCURSO AUTORITÁRIO E OS PROCESSOS JUDICIAIS COMO DISCURSO POLÊMICO

Como apresentado na introdução, para Eni Orlandi (1983) o Discurso Autoritário é aquele que não abre espaço para polissemia ou reversibilidade: é um discurso que se apresenta como autoridade e se impõe aos sujeitos, assim como a Justiça em relação ao corpo social. Neste *campo* a interação entre locutor e ouvinte tem pouco espaço para o diálogo e contestação, marcando uma relação de força simbólica desigual (BOURDIEU, 1994, p. 157). Assim, essa tipologia de discurso adota uma função referencial para os demais, para a qual a noção de paráfrase (o sentido que se mantém) é importante. Na análise dos autos, os juízes privilegiam um sentido interpretativo sobre os demais, que precisa ser cristalizado e respaldado no Código Criminal.

Já o Discurso Polêmico, protagonizado pelos interlocutores que depõem e disputam a verdade, está no entremeio entre o Discurso Autoridade e o Discurso Lúdico, porque comporta as principais características de ambos: paráfrase (o mesmo) e polissemia (o diferente). No caso jurídico, o queixoso vai afirmar que a enunciação possui sentido injurioso, enquanto o queixado vai insistir que não foi nesse sentido que ela foi formulada. Essa contestação, possível entre iguais, é uma interação que permite a disputa de sentido e propicia o aparecimento da polissemia e da reversibilidade⁶⁶. Enquanto a autoridade ouve as partes a fim de construir uma verdade jurídica, as “brechas” do discurso são exploradas para contestação, para instaurar alguma dúvida, contradição, ou fortalecer um sentido em detrimento de outro. Isso só é possível porque cada sujeito constrói o sentido no ato de falar, e este permanece em aberto até que a justiça decida qual deles vence a batalha.

O espaço de enunciação que a justiça possui está relacionado com a ideia de autoridade reconhecida, sobre a qual Bourdieu⁶⁷ (1975, citado por MAINGUENEAU, 1989, p. 38) destaca:

⁶⁶ Enquanto a polissemia comporta os diferentes sentidos de uma palavra ou sentença, a reversibilidade é uma condição de possibilidade diante de uma interação (ORLANDI, 1983).

⁶⁷ BOURDIEU, Pierre. Le langage autorisé. **Actes de la recherche en sciences sociales**, v. 1, n. 5, p. 183-190, 1975.

Este reconhecimento (...) só é atribuído gratuitamente sob certas condições, aquelas que definem o uso legítimo: deve ser pronunciado pela pessoa legitimada para fazê-lo (...); deve ser produzido em uma situação legítima, ou seja, diante de destinatários legítimos (não é possível ler um poema dadaísta em uma reunião do Conselho de Ministros); enfim, deve ser enunciado sob formas legítimas (sintáticas, fonéticas, etc.)

A justiça neste caso é uma instituição legitimada pelo Estado Imperial, autorizada a fazer julgamentos, reunindo todas as condições necessárias para isso, incluindo uma linguagem específica⁶⁸. Segundo Maingueneau (1989, p. 38), “o exercício deste discurso pressupõe um lugar de enunciação afetado por determinadas capacidades, de tal forma que qualquer indivíduo, a partir do momento que o ocupa, supostamente as detém”⁶⁹. Compreendendo que a justiça é a representante do Discurso Autoritário, podemos nos voltar para o que ela estabelece no que se refere às injúrias.

O Código Criminal vigente no recorte desta pesquisa (1873-1881), é de 1830. Nele o crime de injúria aparece associado a três questões: calúnia, desonra e ofensas físicas. Na seção III do Código Criminal, é possível encontrar a definição para crimes de calúnia e injúria. A calúnia é definida pelo Art. 229. da seguinte forma: “Julgar-se-ha crime de calúnia, o attribuir falsamente a algum um facto, que a lei tenha qualificado criminoso, e em que tenha lugar a acção popular, ou procedimento official de Justiça [sic]” (BRASIL, 1830). Já o crime de injúria apresentava a possibilidade de uma interpretação mais aberta e subjetiva, conforme prevê o Art. 236:

Art. 236. Julgar-se-ha crime de injuria:

- 1º Na imputação do um facto criminoso não comprehendido no artigo duzentos e vinte e nove.
- 2º Na imputação de vicios ou defeitos, que possam expôr ao odio, ou desprezo publico.
- 3º Na imputação vaga de crimes, ou vicios sem factos especificados.
- 4º Em tudo o que pôde prejudicar a reputação de alguém.

⁶⁸ Pierre Bourdieu explica essa questão afirmando que: “Existe todo um aspecto da linguagem de autoridade que não tem senão a função de lembrar essa autoridade e de remeter à crença que ela exige (...) A linguagem de autoridade deve parte importante de suas propriedades ao fato de que precisa contribuir para a sua própria credibilidade - por exemplo a escrita dos escritores, as referências e o instrumental dos eruditos, as estatísticas dos sociólogos etc.” (BOURDIEU, 1994, p.162).

⁶⁹ Isso explica como um bacharel em direito, embora possua capacidades jurídicas, não possa dar sentenças e punir as pessoas se não ocupar uma posição de Juiz.

5º Em discursos, gestos, ou signaes reputados insultantes na opinião publica. [sic].

Tanto os crimes de calúnia⁷⁰ quanto de injúria⁷¹ previam penas que variavam de acordo com o meio pelo qual ela era propagada e a quem era destinada, questão que, conforme afirmado anteriormente, enfatiza tanto o contexto quanto a hierarquia social.

De acordo com a seção II do Código Criminal, a injúria pode ainda ser considerada como um agravante, como no Art. 18 desta seção, que em seu 4º parágrafo considera como tal “Ter o delinquente commettido o crime em desaffronta de alguma injuria, ou deshonra, que lhe fosse feita, ou á seus ascendentes, descendentes, conjuge, ou irmãos [sic]” (BRASIL, 1830). Essa noção de injúria impõe de antemão um comportamento esperado do indivíduo que é ofendido por alguma injúria ou desonra direta (a si), ou à familiares. Ele não deve responder a nenhuma provocação, pois dependendo da atitude o ofendido deixava de o ser, para ocupar o lugar de ofensor, perdendo assim toda e qualquer argumentação sobre a injúria que lhe foi dirigida.

Nos processos judiciais isso aparece na retórica dos queixosos: estes tendem a se apresentar como mansos e pacíficos, tanto antes quanto depois das injúrias, apesar de reafirmarem constantemente sua revolta pessoal. Este é um ponto significativo na construção narrativa da acusação, que faz um apelo à racionalidade para diferenciar posturas judicialmente condenáveis. Marcar as diferenças está relacionado diretamente com a noção de honra, uma vez que mostrar como um indivíduo se distancia do outro reforça a distinção social.

Dois outros pontos chamam atenção neste artigo. Primeiro, que dentre os vários familiares que poderiam ser ofendidos, o Código dá ênfase aos cônjuges e irmãos. A exemplificação poderia ser tanto ao acaso, como também uma recorrência desse tipo de agravante envolvendo estes dois grupos. Em segundo lugar, nota-se como a injúria está associada à desonra no Art. 18 (apesar de serem tidas como coisas diferentes) e à reputação no Art. 236. A palavra reputação é mencionada uma única vez no Código Criminal, enquanto desonra é mencionada apenas duas vezes,

⁷⁰ Detalhamento do Art.230 a Art.235 do Código Criminal de 1830.

⁷¹ Detalhamento do Art.237 a Art.246 do Código Criminal de 1830.

sendo a outra menção associada à mães que cometem infanticídio com a finalidade de ocultar sua desonra. Contudo, a questão da honra/reputação é uma tônica recorrente nos processos judiciais de injúria e é ponderada nos julgamentos, embora não esteja presente da mesma forma na lei⁷².

Por fim, a injúria aparece ainda na seção V, sobre ferimentos e ofensas físicas, conforme o Art. 206: “Causar á alguém qualquer dôr physica com o unico fim de o injuriar [sic]” (BRASIL, 1830). Aqui, inicialmente a injúria parece estar associada ao possível dano ou lesão oriundo da agressão física, importando sobremaneira se a ofensa foi realizada publicamente. Por esta razão, é possível inferir que a injúria - mesmo quando relacionada a um dano físico - está vinculada com a figura pública do ofendido e sua reputação. À vista disso cabe questionar quais os sentidos expressos pelos envolvidos nos processos judiciais.

3.3 INJÚRIAS ENCONTRADAS NO *CORPUS* DOCUMENTAL

Como afirma o Código Criminal do Império de 1830, injuriar alguém de forma verbal, por escrito ou ainda por gestos, poderia ser considerado crime. O ofendido poderia dar uma queixa privada contra o ofensor e assim ir a juízo, onde poderia requerer o que fosse a bem de seus direitos. O *corpus* documental que serviu como base analítica é composto de cinco processos de injúria registrados entre 1873-1881, na Comarca de Curitiba. Na TABELA 2 estão dispostas algumas informações básicas que permitem verificar o tipo de injúria e a quem é destinada, o local onde ela foi proferida e se esta resultou em violência física ou não.

Sendo poucos os processos judiciais que compõem o conjunto de fontes, a tabela não permite tirar conclusões generalistas sobre o período como um todo, mas sim, inferências concretas da historicidade delas. Quando trabalha-se com processos judiciais de modo geral, é necessário não perder de vista que o recorte selecionado não exemplifica o todo das relações sociais, mas sim, aquelas das quais foi possível ter conhecimento.

⁷² Esse tipo de divergência pode ser pensada na chave de análise proposta por Mariza Corrêa (1983) de que existe uma norma legal, respaldada na lei vigente, mas paralelamente uma norma social que mesmo não escrita, influencia a primeira. A norma social pode ser compreendida através dos processos como buscaremos fazer adiante.

TABELA 2 – PROCESSOS DE INJÚRIA REGISTRADOS NA COMARCA DE CURITIBA (1873-1881)

ANO	TIPO	INJÚRIA	SEXO	LOCAL	FORMA	VIOLÊNCIA FÍSICA?
1873	Sexual / desonestidade	Não especificada	M/F	Armazém (Cidade de Curitiba)	Verbal	Com chicote e ameaça com revólver
1873	Sexual	Prostituta	F	Residencial (Campo Largo)	Verbal	Não
1879	Diversas / ironia	Sapiente, justo, enérgico, independente e etc	M/F	Processo (Cidade de Curitiba)	Textual	Não
1880	Desonestidade / diversos	Velhaco e ladrão	M/F	Estrada (Graciosa)	Verbal	Não
1881	Desonestidade / diversos / sexual	Ladrão, infame, miserável + questões de honra não especificadas	M/F - F	Armazém (Cidade de Curitiba)	Verbal	Ameaça com chicote

FONTE: Elaborado pela autora a partir de processos registrados na Comarca de Curitiba (2021)

Como destacado anteriormente, esses crimes possuem a componente da honra como uma tônica principal. Sabendo do caráter vexatório e desonroso de uma injúria, assim como o custo de um processo, é natural que nem todas fossem levadas à justiça e expostas ao público. Contudo, a TABELA 2 nos ajuda a visualizar características comuns entre os processos analisados, como uma recorrência maior de insultos que colocam em xeque a desonestidade do sujeito e atingem a honra pela questão sexual relacionada às mulheres. Outro fato que se torna evidente é a falta de especificação delas em dois processos, o que poderia significar tanto que este era uma invenção, quanto que o que fora dito era demasiadamente injurioso para ser repetido, ou ainda que o contexto da injúria atendia ao Código como referencial quando este fala sobre ser injúria “qualquer questão prejudicial à reputação”. Apesar de parecer absurdo que alguém pudesse dar entrada em um processo de injúria sem especificá-la, o poder judiciário da Comarca de Curitiba registrou um processo desse tipo em 1873 por parte do comerciante português Manoel José da Costa Silva contra o Doutor João José Pedrosa - que será discutido ainda neste capítulo.

Outro caso ocorreu no ano de 1881, quando o irmão de Manoel, João José da Costa Silva, acusou o funcionário público Florindo da Mota Bandeira e Silva de tê-lo chamado de “ladrão, infame e miserável” e dirigido palavras ofensivas à dignidade da esposa e filha - sem especificar quais seriam elas. Segundo a definição do Código Criminal, a qualificação de injúria seria aplicável também à família do ofendido, porém a falta de clareza das palavras utilizadas nos permite algumas suposições. Pode ser que a ofensa dirigida às mulheres da família atingia em demasia a honra do homem, ou que ela era um elemento agravante que era mobilizado para conferir peso aos depoimentos. Mesmo sem saber de fato quais eram as verdadeiras intenções, um testemunho genérico era o suficiente para dar andamento jurídico. Tanto assim que, neste processo, a defesa sustenta: “hora se a queixa é verdadeira, os fatos nela contidos também o são, e se os fatos expostos são reais, como se ajuíza, a injúria sofrida pelo queixoso e sua família está provada evidentemente” (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881). Aqui verifica-se que a injúria não especificada dirigida à família é insistentemente retomada como parte significativa do processo, devendo ser julgada igualmente.

Os dois exemplos abordados sumariamente reforçam a importância da honra na sociedade curitibana oitocentista, o grande valor conferido à oralidade e subjetividade dos ofendidos, e a facilidade de se utilizar dessa dificuldade probatória para usar o processo para interesses próprios.

3.3.1 Velhaco, ladrão e fugitivo, mas “não com fim injurioso”

Em um processo de 1880, Antônio Luis Marques⁷³ acusou o português Manoel José da Silva⁷⁴ de tê-lo injuriado com as palavras velhaco e ladrão (PARANÁ, PI 7722 CX 294, 1880). O insulto, segundo o autor, teria ocorrido quando ele dirigia-se para a Marinha [litoral da província], pela estrada da Graciosa, para uma viagem a São Paulo, quando foi surpreendido por Manoel. Este cobrou-lhe uma dívida no valor de 57\$460, por achar que ele estava fugindo, passando então a injuriá-lo. Se analisarmos os insultos, a palavra velhaco remete inicialmente à noção

⁷³ Sem informações.

⁷⁴ Natural de Portugal (Freguesia das Travessas), filho de José Joaquim da Silva, 23 anos, solteiro, negociante, sabia ler e escrever.

de idade, de alguém vivido, mas traz também a de atributo negativo, que refere-se a pessoa não confiável, trapaceira e enganadora. Este insulto não vem sozinho, mas associado à palavra ladrão, substantivo que reforça a ideia de velhaco, já que refere-se àquele que rouba algo que não é seu, ou seja, aquele que não tem respeito pela propriedade alheia.

A acusação insiste que a injúria foi realizada por “fútil pretexto”, questão aparentemente simples, alicerçada no Código Criminal de 1830 e que foi explorada pela defesa. Segundo dados do processo, Manoel já havia recorrido à justiça para em um Juízo de Paz acertar as contas com o queixoso, afirmando que o processo não passava de uma forma deste “evadir-se de sua responsabilidade”. A reversibilidade explorada pela defesa incorpora um elemento contextual que questiona a ideia de futilidade. Antes do processo de injúria, Manoel procurou meios legais de resolver o conflito, o que para o período reforçaria uma postura de homem racional e civilizado. Porém, na impossibilidade de receber a quantia que o autor lhe devia, ele decidiu ser mais incisivo, atacando sua honra. Se fôra esse o objetivo de Manoel, parece que funcionou. Na denúncia, o queixoso afirmou que “desejara perder de preferência a ser injuriado”.

Conforme apresentado acima, os custos do processo eram responsabilidade daquele que perdesse a causa, e Antônio é quem dá início à batalha jurídica, provavelmente ciente disso, até porque possuía advogado⁷⁵. Sabendo que o processo poderia sair caro, a afirmação de preferir perder o processo do que ser atacado reforça a importância da honra em detrimento da pecúnia (pelo menos retoricamente), ainda que o objetivo fosse ganhar o processo e continuar sem pagar a dívida.

A defesa de Manoel José alega que (PARANÁ, PI 7722 CX 294, 1880):

É presumível que numa altercação o acusado, reprovando o procedimento do queixoso, dissesse que **é ladrão quem não paga as suas contas**. A expressão não foi tomada como injuriosa na ocasião, nem o queixoso se deu por ofendido na altercação havida; tanto assim que voltando em agosto para essa cidade, conservou-se um silêncio até o presente [...] [grifo meu].

⁷⁵ João Pereira Lagos, sem informações.

No trecho acima o acusado alega que usou da palavra ladrão e que não em sentido de adjetivo, mas sim substantivo, o que comprova contextualizado a enunciação. Apesar de em sua perspectiva a expressão não ter sido considerada injuriosa no momento, é possível pensar que aquele que não paga suas contas é antes de tudo um mau pagador do que ladrão. Porém, se estas foram de fato as palavras enunciadas por Manoel, o sentido em chamá-lo publicamente de ladrão em uma estrada, onde transitavam pessoas o tempo todo, retoma a ideia de ataque à honra e desmoralização do sujeito⁷⁶.

A historiadora Alexandra Esteves (2010), ao investigar a criminalidade na região do Minho em Portugal, afirma que quando falamos sobre processos de injúria devemos considerar dois aspectos principais: intencionalidade e publicidade dos insultos. De acordo com Esteves (2010, p. 92):

Na vociferação do impropério importava não só a intencionalidade, mas também a publicidade. De facto, quanto mais audível fosse a injúria e quanto maior fosse a audiência, mais o caluniador sentia que tinha alcançado os seus propósitos. Por isso, insultar e enxovalhar eram actos públicos.

Desta forma, a intencionalidade em usar uma palavra de sentido mais grave e criminoso como “ladrão” para injuriar alguém poderia estar diretamente relacionada com o espaço público de grande circulação de pessoas onde fora proferida a injúria.

O subdelegado de polícia, Alexandre José Fernandes Rouxinol, que deu registro à denúncia em sua casa, considerou que o crime de injúria estava provado pelos autos e encaminhou ao Juiz Municipal, Floriano Berlintes de Castro. Este afirmou que o processo deveria ter passado por audiência como apontava a legislação. Por essa razão o processo foi considerado nulo e ao queixoso ficou a responsabilidade de arcar com o valor do processo, calculado em 112\$000. Segundo o Juiz, “Sendo estas novidades substanciais, segundo tem sido julgado por diversos tribunais, [...] assim julgado condenado o queixoso nas custas” (PARANÁ, PI 7722 CX 294, 1880). Essa decisão mostra como a disputa do processo não era

⁷⁶ Apesar disso, a testemunha Maurílio Moreira de Magalhães Sampaio afirmou que Manoel “usou da mencionada expressão não com fim injurioso, mas como meio de explicar o seu pensamento por inteiro” e ainda, que Manoel “chamou-o [Antônio] positivamente de ladrão sem nenhuma atenuante, expressa a significação do termo” (PARANÁ, PI 7722 CX 294, 1880).

protagonizada somente pela população, mas também pelas atribuições competentes à polícia e justiça, reforçadas neste caso pela autoridade da última.

Quanto ao desfecho para os envolvidos não há como saber se Manoel recebeu pela dívida, mas é possível calcular o quanto um processo poderia ser custoso para quem perdia a causa. No caso de Antonio, a dívida inicial que ele tinha com o português era de 57\$460. O dano que ele afirmava ter sido causado por Manoel em sua denúncia foi estipulado em 2:000\$000. Se ele ganhasse o processo e o valor fosse mantido, ele sairia com uma boa quantia em dinheiro. Entretanto ele saiu com uma dívida judicial de 112\$000, fora o valor que continuava devendo para Manoel. Com a possibilidade real de que o autor do processo de injúria saísse prejudicado, esse caso reforça a ideia de que nem todo mundo poderia arriscar perder dinheiro dessa forma. Assim como vencer poderia significar restaurar a honra pessoal ou da família, perder poderia comprometer financeiramente o sujeito e trazer dificuldades para os dependentes.

3.3.2 Ladrão, infame e miserável? “Jamais poderá ele provar.”

Em março de 1881, o português João José da Costa Silva⁷⁷ declarou ter “sofrido graves insultos de Florindo da Mota Bandeira e Silva⁷⁸”, formalizando uma denúncia contra o mesmo:

No dia 19 do corrente mês, das 2 horas para as 3 horas da tarde, apresentou-se no estabelecimento comercial do suplicante, Florindo da Mota Bandeira e Silva, com o fim de provocá-lo, tomando por pretexto a cobrança de 26\$100 que dizia ser-lhe devedor Honrado José da Silva camarada do suplicante. Nessa ocasião sem atender a consideração alguma dirigiu às pessoas da família do suplicante, as maiores injúrias, **declarando que o suplicante era um ladrão, infame e miserável usando mais de palavras ofensivas à dignidade de sua mulher e filha.** [...] O suplicante jura ser verdadeira sua queixa, e avalia o dano causado em 4:000\$000 réis que oferece a Santa casa de misericórdia [...] [grifo meu]. (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881).

⁷⁷ Natural de Portugal, residente em Curitiba, negociante, filho de Joaquim José da Silva e de Anna Maria da Silva, irmão de Manoel José da Costa Silva, casado, com menos de 33 anos (com base no processo de seu irmão), sabe ler e escrever.

⁷⁸ Natural de Campo Largo (Paraná), empregado público, filho de Francisco de Assis da Silva, 36 anos, casado, brasileiro, sabia ler e escrever, residente em Curitiba há 20 anos.

O caso acima traz novamente a narrativa de uma cobrança de dívida que resulta em injúria contra uma das partes. Novamente o sentido de ladrão associado à ideia de mau pagador, o que indica que socialmente esse tipo de insulto pudesse ser bastante grave. Não fosse isso, Florindo ainda chama João de infame e miserável. A palavra miserável permite explorar o sentido de pobreza, o que não parece ser o caso de quem entra com um processo, mas também se explica pelo ato de negar pagamento de uma dívida, como alguém desprovido de valores morais. Considerando ainda a palavra infame, esta, enquanto substantivo, apresenta o sentido de algo negativo ou de baixa qualidade; porém, enquanto adjetivo, apresenta outros sentidos. Etimologicamente diz respeito àquele que possui má fama ou é sem honra, alguém ou algo desprezível, ou ainda alguém sem princípios do ponto de vista moral e ético. Aqui, miserável ou infame podem apresentar diferentes aplicações, mas quando associados é possível encontrar significados correspondentes à noção de honra novamente, sem mencionar o fato de que um adjetivo como estes por si só já pode ser negativo.

Porém, a injúria não ofende apenas a honra de João enquanto homem, mas se estende à sua mulher e à sua filha, e de maneira geral à sua família. A gravidade do crime pode ser verificada pelos advérbios de intensidade ao afirmar ter “sofrido graves insultos” ou “as maiores injúrias” (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881). A ideia de sofrimento associada ao insulto chama atenção para como ele atingia a honra interna e externa do sujeito, isto é, tanto a visão de sua família perante a sociedade quanto uma dimensão subjetiva, atacando seus princípios.

Com o intuito de ressaltar seus “bons valores”, João José da Costa Silva ofereceu o valor do dano (caso ganhasse) para a Santa Casa de Misericórdia da cidade. Esse tipo de colocação ao final do texto reforça o sentido de ter sido vítima de uma injúria que não corresponde à sua postura pessoal. Essa menção corrobora com a ideia de que o autor jamais mentiria em uma causa desse tipo, porque afinal ele não se importa com o dinheiro, e sim, com a ajuda ao próximo - aqui a caridade pode ser vista como um valor positivo para a reputação. A construção de um sujeito de boa índole em cima de João José da Costa Silva é uma estratégia induzida por seu advogado ao questionar a primeira testemunha, Romão Rodrigues de Oliveira Branco. Ele pergunta “Se o queixoso seria capaz de fazer-se vítima das injúrias de

que consta aqui somente para tirar o disfarce do acusado, ou se elas devem ser reais?”. Ao que Romão respondeu que “não ouviu pessoa alguma proferir as palavras injuriosas que diz o queixoso lhe terem sido irrogadas, que não acredita [...] que o queixoso seja capaz de negar dívida por ele contraída, sendo certo que a dívida em questão era de um camarada do queixoso”. A testemunha finaliza dizendo que “o queixoso não seria capaz de vir a juízo queixar-se do acusado sem que tivesse sido realmente ofendido” (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881). Esse tipo de questionamento abre também espaço para a reversibilidade do advogado do acusado, que depois deste momento passa a explorar esse mesmo tipo de pergunta a fim de construir uma imagem positiva de Florindo.

Mesmo se apresentando como um “homem de bem” e honrado, o acusado ainda ameaçou o queixoso e família com um chicote, como aparece na continuação da denúncia. Não consta no processo quais seriam as injúrias irrogadas à família ou às mulheres da casa, talvez porque fosse vergonhoso demais repeti-las, correndo o risco de publicizar ainda mais o fato. Também é possível que não fosse dito nada contra elas, sendo uma estratégia para potencializar as injúrias a ele direcionadas, assim como visto no processo anterior, o que comprovaria um ataque à honra pessoal, da mulher e da família. Em depoimento, a primeira testemunha revelou:

[...] que logo depois viu [da] sua casa de morada que é contínua aquela a senhora do queixoso a quem vendo incomodada perguntou do ocorrido, do que ela respondeu que houvera uma alteração entre marido e acusado, tendo sido este dito aquele insultado pelo segundo, e disse que seu marido tinha se retirado para o interior do negócio [...] (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881).

Esse trecho fortalece o caráter pacífico do ofendido, que ao invés de responder ou revidar com violência, preferiu se retirar da cena de confronto. Porém, outro elemento relevante é que, se de fato existiu uma ofensa contra as mulheres da casa e a família, a fala e comportamento da esposa revelam uma preocupação direta pelo próprio João.

Em sua defesa, Florindo afirma:

[...] eu falo com toda firmeza e sinceridade de que sou capaz, que jamais poderá ele provar que eu proferisse expressões injuriosas a sua pessoa ou de sua família, porque em verdade não proferi palavras injuriosas ao mesmo queixoso ou a pessoa de sua família, sendo certo que a sua casa me dirigi para liquidar contas [...] (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881).

O acusado poderia ter negado a denúncia, ou dito que não ocorreu da forma como o queixoso narrou, porém, ele preferiu utilizar uma retórica que diz respeito à noção de prova processual. Vale destacar que ele era empregado público, e que já tinha trabalhado como escrivão na instância judiciária, experiência que pode ter sido importante para compreender o funcionamento jurídico. Assim, apesar do contexto apresentar a possibilidade de condenação àquele que injuria outrem, a experiência profissional de Florindo permitiu que ele se defendesse, utilizando a lei como respaldo e subvertendo a lógica do tipo de crime.

Apesar da retórica incomum utilizada pelo acusado, este também recorre à noção de honra evidenciando que o envolvimento em um crime desse tipo afeta também a sua reputação. Sobre isso Florindo afirma “a imputação que me é irrogada e que muito me compromete perante meus verdadeiros amigos e o público a quem devo acatamento e respeito” (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881). Na sua narrativa, Florindo deixa claro que ser alguém que injuria ou ataca a honra do outro também não pode ser bem visto socialmente, sendo o envolvimento com esse tipo de crime muito comprometedor tanto para o círculo íntimo de amizades quanto para com os demais membros da sociedade.

O debate acerca da intencionalidade do enunciador da suposta injúria é retomado no depoimento de Romão Rodrigues de Oliveira. Sobre o sentido das palavras “miserável” e “ladrão”, este afirma que:

[...] esta casa é uma casa de ladrões foram proferidas em referência ao queixoso; que há uma filha do queixoso que dirigia ao acusado, chamando de tio como acostumara fazer, disse saia daqui que hoje não sou seu tio, e um rapazinho filho de uma escrava da casa, disse vai daqui corninho vai chamar teu senhor pois preciso falar com ele; que as injúrias que podem precisar são aquelas que já se referiu em relação ao fato de não ter querido aparecer o queixoso, e a casa, isto é, miserável e ladrões; que a palavra miserável proferida pelo acusado podia ter sido com o ânimo de injuriar, visto que foi proferido pelo acusado no estado de zanga (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881).

Romão Rodrigues mostra como havia proximidade de família entre as partes envolvidas, a ponto da filha do queixoso chamar o queixado de tio. Tanto a terceira testemunha como a acusação final do processo retomam essa questão dando a entender que injuriar a família poderia ser encarado como algo grave, o que justifica

a menção no Código sobre descendentes e cônjuge. A historiadora Alexandra Esteves (2010, p. 97) destaca como na maior parte das vezes os insultados eram, de fato, conhecidos:

Apesar de a injúria surgir, muitas vezes, como meio de expressar a indignação contra o poder instituído e os seus representantes, geralmente insultava-se quem se conhecia. Eram bastante frequentes os incidentes protagonizados por indivíduos que estavam ligados por relações vicinais, até porque o conhecimento da vida privada dos visados facilitava a exposição das suas fraquezas na praça pública. Além dos vizinhos, também irmãos, primos e outros familiares se envolviam em confrontos verbais, muitas vezes suscitados por questões relacionadas com a gestão de propriedades, empréstimos de dinheiro ou de alfaías agrícolas.

A testemunha parece deixar claro que haviam laços que ligavam as partes, mas que havia também intencionalidade da parte Florindo ao referir-se a João como miserável e ladrão. Embora a defesa de Florindo conteste, questionando,

[...] a palavra miserável, o que contém ela de injuriosa legal ou lexicograficamente falando? Nada; tanto assim que o próprio advogado do queixoso inquiriu a segunda testemunha se sua expressão fora empregada pelo réu com o fim de injuriar, e a testemunha respondeu que - podia ter sido com ânimo de injuriar por ser dita no estado de zanga [...]. (PARANÁ, PI 7788 CX 297, 1881).

Florindo tinha razão quando disse que semanticamente, assim como na legislação, a palavra miserável não possui um sentido de injúria ou criminal. Porém, pragmaticamente - isto é, no seu uso dentro de uma sentença concreta - associada a outras palavras como vimos acima, pode adquirir caráter injurioso, porque o sentido se constitui através do falar. Esse tipo de uso da linguagem é explicado pelo conceito de *habitus* linguístico de Pierre Bourdieu (1994, p. 182), definido como a “capacidade de utilizar as possibilidades oferecidas pela língua e de avaliar praticamente as ocasiões de utilizá-las”. Entendemos que Florindo possuía o que Bourdieu (1994) denomina de competência prática, a habilidade de identificar a situação e agir conforme. O acusado adotou uma estratégia, porque assumir que foi em sentido injurioso o condenaria, mas questionar o próprio uso da língua não. Segundo Bourdieu (1994, p. 170-171):

O princípio das estratégias é o *habitus* linguístico - disposição permanente em relação à linguagem e as situações de interação, objetivamente ajustada a um dado nível de aceitabilidade o *habitus* integra o conjunto das disposições que constituem a competência ampliada definido para um

agente determinado a estratégia de linguística que está adaptada às suas chances particulares de lucro, tendo em vista a sua competência específica e sua autoridade.

Reconhecer o tipo de interação possível com a justiça e o nível de aceitabilidade, isto é, “sistema de chances objetivas de sanções positivas ou negativas para as performances linguísticas” (BOURDIEU, 1994, p. 172) permite adequar o discurso com vistas ao lucro - não apenas se fazer compreender, mas gerar efeito. Esse tipo de estratégia mostra como o Código Criminal de 1830 poderia ser interpretado de diferentes maneiras, abrindo espaço para a polissemia nos processos e justificativas desse tipo.

O estado psicológico também era aceito como comum para justificar muitos crimes durante o Império e início da República, especialmente aqueles contra mulheres (Cf. ESTEVES, 1989; CAULFIELD, 2000). Tanto que o “estado de zanga” chega a ser usado para contextualizar o uso da injúria. Apesar de ser um processo do século XIX, ainda no século XXI é possível ver essa retórica da questão psicológica ou da forte emoção do réu ser utilizada como justificativa, por exemplo, em casos de feminicídio. Vale lembrar também que a tese de legítima defesa da honra para crimes contra mulheres foi proibido apenas recentemente, em março de 2021⁷⁹.

O último ponto a se destacar neste processo, é sobre quem pode ser injuriado. Discutimos superficialmente sobre a injúria à mulheres e família, ao homem da casa, mas o depoimento de Romão evidencia que o sentido injurioso parece não se aplicar aos escravizados. A fala indireta de Florindo ao filho de uma escrava de João, ao qual ordena “vai daqui corninho vai chamar teu senhor” não é questionada como insulto. Apesar disso, esse trecho revela a historicidade da fonte e marca diferentes posições sociais. Sobre esse uso da palavra Maingueneau (1989, p. 29) afirma que:

De forma mais geral, a pragmática tende a enfatizar que “a tomada da palavra” constitui um ato virtualmente violento que coloca outrem diante de um fato realizado e exige que este o reconheça como tal. Ao enunciar, eu me concedo um certo lugar e “atribuo um lugar complementar ao outro”,

⁷⁹ O Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que a permissão desse tipo de justificativa naturaliza a violência contra mulher e perpetuava a desigualdade de gênero. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462336&ori=1>>. Acesso em: 07/04/2021.

peço-lhe que se mantenha nele e que "reconheça que sou exatamente aquele que fala de meu lugar".

Diante disso, a hierarquia social em Curitiba parece definir aqueles que têm honra a zelar e os que não, assim como, aqueles que possuem *capital* suficiente para defendê-la ou repará-la, bem como os interesses por trás dessa procura pela justiça. Cabe questionar se, caso quem injuriasse João fosse o escravizado, esse caso chegaria até a justiça ou se outros meios de resolução seriam adotados.

Ainda que tais questões estejam materializadas nos autos, foi novamente uma questão burocrática a responsável por dar desfecho ao processo. O Juiz Municipal Emídio Westphalen julgou como “nulo o presente processo instaurado com queixa de João José da Costa e Silva contra Floriano da Mota Bandeira Silva, por não ter feito ao réu ‘a citação inicial com a petição de queixa’”. O documento utilizado como justificativa foi o mesmo do processo anterior, o Art. 48 parágrafo 2 do decreto de 22 de novembro de 1871, saindo o autor como condenado a arcar com as custas - não especificadas na documentação.

3.3.3 Prostituta? Não, “honesta e respeitada”.

Em janeiro de 1873, José Gonçalves Padilha⁸⁰, morador de Campo Largo, registra uma queixa contra Deolinda de Oliveira Mendes⁸¹ na Comarca de Curitiba por esta haver insultado sua mulher em casa de José Gonçalves de Mattos⁸²:

Há dias, a acusada Deolinda Mendes, indo a passeio a casa de José Gonçalves de Mattos, na vila de Campo Largo, aí perante este e sua mulher Dona Bella, **injuriou atrozmente a mulher do queixoso, dizendo que ela era uma prostituta e que por culpa da mesma era que seus filhos não amigariam**, imputando-lhe assim xingamento e crimes sem fatos especificados. [...] O queixoso, jurando ser verdade o que alega, avalia o dano que sofreu com a injúria com 2:000\$000, que antes quisera perder do que receber a afronta que fez-se-lhe a sua honra [...]. [grifo meu]. (PARANÁ, PI 7140 CX 273, 1873).

⁸⁰ Comerciante, natural e morador de Campo Largo (Paraná).

⁸¹ Sem informações.

⁸² Natural e morador da vila de Campo Largo (Paraná), negociante, com 50 anos e casado com Florisbella de Mattos.

Não estando presente no momento do crime, Padilha toma conhecimento da questão por José Gonçalves de Mattos, amigo deste e compadre de Deolinda de Oliveira Mendes. Em seu depoimento, José Gonçalves de Mattos explica que chamou Deolinda à sua casa para falar com ela sobre um problema de ajuste de contas entre ele seu marido, o português Antônio Alves Pinto⁸³, e o queixoso Padilha, com quem andava de política. Sem maiores detalhes, José Gonçalves de Mattos sugeriu que era conveniente que seu marido solucionasse o problema antes que o queixoso expusesse ao público uma correspondência comprometedora. Diante da ameaça, Deolinda afirma “que atrás dessa correspondência também haveria outra em que teria de falar da honra da mulher do queixoso, dizendo contra a honra desta, aquilo que a sua própria sogra falava conforme soubera da mesma mulher do queixoso [...]” (PARANÁ, PI 7140 CX 273, 1873).

A injúria alegada por Padilha pode ser classificada como de conotação sexual/moral direcionada especialmente ao gênero feminino. Elas são usadas com muita frequência em interações entre mulheres, mas também quando o objeto de ofensa são os maridos destas. Quanto aos insultos, a qualificação de alguém como prostituta refere-se inicialmente à mulher que presta serviços sexuais em troca de dinheiro. Porém, esse tipo de trabalho não é encarado como outro qualquer, ainda mais em um contexto no qual as mulheres deveriam dedicar-se primordialmente aos afazeres domésticos. Essa questão explica porque o queixoso considera a injúria como “atroz”, ela é intolerável pensando a configuração social e familiar do período, fortemente patriarcal. Uma mulher dada à prostituição era (ou ainda é) uma afronta à moralidade e à instituição do casamento, afinal, a “mulher de bem” seria aquela obediente, de sexualidade contida.

O peso desse tipo de injúria é muito grande para a honra dos homens e das mulheres, especialmente para estas, que dificilmente tinham a chance de restaurar sua honra. Desta forma, é compreensível que Deolinda não somente utilizasse a palavra “prostituta” para se referir à esposa do queixoso, como também deixasse claro que por esse tipo de comportamento não poderiam unir seus filhos. Isso mostra como a injúria direcionada à moral e sexualidade femininas se estende tanto

⁸³ Natural de Portugal, morador de Campo Largo (Paraná), empreiteiro de estradas.

para a honra do marido, quanto para a honra da família, que também fica socialmente desmoralizada.

A injúria produzida coloca em xeque a própria unidade familiar baseada na união entre homem e mulher, na qual o homem é o centro da organização e sobre o qual recai a responsabilidade pelo comportamento dos demais membros da família. Sobre isso, destaca Alexandra Esteves (2010, p. 83):

Quando os vitupérios eram proferidos contra uma mulher casada, a desonra estendia-se ao marido, que tinha como obrigação zelar pela probidade e pela reputação da esposa. Por conseguinte, embora a ofensa atingisse directamente a mulher, acabava por afectar também, ainda que indirectamente, o marido, uma vez que este tinha sido incapaz de salvaguardar a integridade familiar.

Como destaca a autora, esse tipo de injúria mostra claramente que não só as instituições, mas também as palavras possuem “uma função justiceira, moralizadora e controladora, funcionando como instrumento de condenação contra aqueles que, pelo seu comportamento, tinham posto em causa o sistema de valores e o código de conduta pelos quais se regia a comunidade” (ESTEVES, 2010, p. 79). Pode ser que a real ofendida do processo não tivesse quebrado nenhuma norma social, porém, a própria existência dele revela como as injúrias reforçam os valores socialmente aceitos e esperados. A terceira testemunha, José Henrique Armstrong, inclusive, sai em defesa desta, alegando que “sabia ser a mulher do queixoso honesta e respeitada no lugar e que só com o fim de injuriá-la poderia a acusada ter proferido as palavras contra a mesma” (PARANÁ, PI 7140 CX 273, 1873).

Florisbella de Mattos⁸⁴, mulher à qual foi direccionada a ofensa, quase não aparece no processo, embora sua honra esteja em jogo e seja feito juízo de valor de sua postura frequentemente. Isso reforça novamente que a palavra “prostituta”, mesmo quando direccionada à uma mulher casada, ataca o homem em sua honra, de tal forma que um procedimento legal é instaurado com vistas a repará-la.

Os processos judiciais, de maneira geral, envolvem muito mais homens do que mulheres nesse recorte, especialmente pela localização espacial e a divisão sexual do trabalho - pelo menos nas áreas urbanas. Quando mulheres são partes

⁸⁴ Natural e moradora da vila de Campo Largo (Paraná), com 28 anos e casada com José Gonçalves de Mattos.

nos processos, seja como testemunhas ou envolvidas diretas, os papéis sociais ficam evidentes. É muito frequente que as casadas sejam referidas sempre como “Deolinda, mulher de Antônio Alves Pinto” ou “Florisbella, mulher de José Gonçalves de Mattos”, da mesma forma que os escravizados são sempre atrelados aos seus senhores como “João, escravo de José Ferreira”. Esse uso da linguagem, além de objetificar mulheres e escravizados como propriedade masculina, os coloca numa condição de menoridade que justifica uma tutela constante.

Ao depor, Florisbella de Mattos é duramente interrogada pela justiça pelo contato de Deolinda e seu marido José Gonçalves de Mattos:

Perguntada se ela testemunha não soubera ao menos pela **curiosidade que é própria a seu sexo**, qual fora o assunto da conversação, se versava sobre negócios relativos a queixoso ou seu marido e a acusada e seu marido? Respondeu que soubera que tal conversação havia versado sobre negócios relativos a ajuste de contas entre o marido da acusada, e o queixoso.

Perguntada se referindo-lhe seu marido isso, não lhe contara também o que a acusada falara sobre o assunto? Respondeu que não soubera de mais nada visto que não perguntara a seu marido.

Perguntada se ela testemunha tem motivos especiais, se as relações que nutrem com a acusada é que a leva a dizer que nada sabe de tudo quanto lhe é perguntado, ou se o conhecimento em que se acha, **como mulher perante o Tribunal** é que lhe dita tal procedimento? Respondeu que a resposta que tem dado de nada saber o que lhe é perguntado não lhe são ditas por um, mas por outro motivo, e sim por serem elas a verdade. [grifo meu]. (PARANÁ, PI 7140 CX 273, 1873).

Quanto à primeira pergunta, a justiça evidencia não apenas os papéis sociais, como pressupõe características inerentes ao gênero feminino, como a curiosidade, sendo que em nenhum outro processo isso é colocado em questão quando são os homens os interrogados. Na segunda pergunta, a resposta de Florisbella reitera a obediência como um valor da mulher casada, pois se o marido se encontra com outra mulher e não lhe dá detalhes sobre o que foi feito ou falado, ela não questiona - ou pelo menos não demonstra preocupação. Por fim, a justiça parte novamente do princípio de que a depoente não pode pensar por si mesma, devendo ou ser influenciada por alguém no depoimento ou intimidada perante o tribunal por ser mulher.

Sem grandes esclarecimentos advindos da tomada de depoimentos, o processo instaurado por Padilha acaba não tendo desfecho, mas é bastante

evidente a insistência deste em levar adiante a acusação de injúria. Deivy Ferreira Carneiro (2011) encontra elementos que justificam esta postura ao pesquisar processos de injúria em Juiz de Fora. O pesquisador observou que:

Na abertura de um processo atuava uma enorme pressão externa de amigos, parentes e vizinhos. Essa pressão existia no sentido de mostrar para a vítima que a não abertura do processo geraria a perda da sua reputação, pois em última instância, a vítima calada consentia com as afirmações dos ofensores. (CARNEIRO, 2011, p. 22).

Desta forma, a insistência de Padilha era justificada pois ele buscava restaurar a honra perdida no momento em que Deolinda ofendeu sua mulher, portadora da honra dele (CARNEIRO, 2011, p. 14). A evasão das testemunhas faltando a julgamentos, apresentando atestados médicos, ou informações imprecisas, indica que processos como este poderiam ser delicados e causar indisposição com as partes, prejudicando também a reputação dos envolvidos. Afinal, estar associado a pessoas ou famílias desonradas poderia ser um elemento que implicaria diretamente nas relações sociais. Considerando que o português Antônio Alves Pinto, esposo de Deolinda, parecia ter interesse na disputa da política local, como afirmam as testemunhas, salvaguardar a imagem de sua família seria uma estratégia fundamental para angariar apoio.

3.3.4 Perseguição política ou injustiça?

No ano de 1873, o negociante português Manoel José da Costa Silva⁸⁵ abriu um processo contra o advogado João José Pedrosa⁸⁶, no qual declarava que:

[...] estando em sua casa de negócio, sita no Largo da matriz desta cidade, às 9 horas da noite mais ou menos, apresentou-se o doutor João José Pedrosa, pedindo que o suplicante lhe desse uma palavra, e como o mesmo o mandasse entrar, veio o dito doutor Pedrosa para uma das portas do armazém e aí passou sobre o limiar a **insultar com palavras injuriosas ao suplicante** por ter tido uma noite o irmão deste uma questão com Joaquim José Pedrosa Filho. O suplicante, conhecendo a injustiça de que era vítima, atribuindo-se-lhe um fato praticado por outrem, declarou, sem alterar, que seu agressor estava enganado, visto não ter ele suplicante tomado parte na questão de que se tratava. Aproveitando a ocasião em que o suplicante

⁸⁵ Natural de Portugal, negociante, residente em Curitiba, casado, sabe ler e escrever.

⁸⁶ Natural de Curitiba, filho de Joaquim José Pedrosa, 28 anos, solteiro, advogado e empregado público, brasileiro, sabe ler e escrever.

desprevenido se justificava, o agressor a falsa fé correu contra o mesmo descarregou-lhe uma chicotada com um instrumento que trazia oculto por detrás das costas a porta, onde anteriormente estava, e aí apontou contra o suplicante um revólver [...]. [grifo meu] (PARANÁ, PI 7177 CX 274, 1873).

Como visto em outros processos, para qualificar o uso de palavras como injúria, era necessária a devida contextualização. No trecho acima, apesar da cena ser descrita detalhadamente, Manoel refere-se aos insultos de maneira genérica. Assim, para poder acessar os possíveis sentidos que ele traz em sua queixa é importante analisar com atenção o conteúdo dos depoimentos e seus elementos narrativos.

O depoimento de Manoel explicita como uma questão de injúria desembocou rapidamente para uma questão de violência física, sendo que, de acordo com o texto, o português foi agredido dentro de sua casa de negócio e ainda foi ameaçado, uma afronta à honra muito grande. Seu estabelecimento comercial estava localizado no Largo da Matriz⁸⁷, um dos principais espaços de comércio da cidade no período e local de grande circulação de pessoas até hoje. Esse dado espacial ajuda a pensar sobre a publicidade da discussão. Acerca desta temática, Alexandra Esteves (2010, p. 179) destaca que:

Nos diferentes espaços, encontrámos distintos actores na condição de ofensores, vítimas ou testemunhas, o que nos leva a considerar que a violência é condicionada não só pelos protagonistas, motivos e objectivos, mas também pelo espaço em que acontece.

Até o momento, analisamos casos de injúria que ocorreram na estrada, no comércio, mas também no ambiente doméstico, espaços nos quais a publicização dos conflitos varia. No caso daquelas ocorridas em espaço público a situação é bastante delicada, porque os processos indicam sempre a grande presença de pessoas que tomam conhecimento das causas⁸⁸.

Sobre crimes ocorridos no comércio, Esteves (2010) destaca que em Portugal, na região do Alto Minho, era comum que estes fossem uma extensão do espaço familiar e um contato direto com a rua, assim como parece ser o caso dos comércios portugueses em Curitiba. A autora pontua que:

⁸⁷ A atual praça Tiradentes - Curitiba (Paraná).

⁸⁸ O Código Criminal de 1830 considerava como agravantes nos casos de injúria tanto a pessoa à qual ela foi dirigida, quanto a quantidade de pessoas presentes.

No caso concreto do Alto Minho, é difícil destriçar e separar o público do privado. Por vezes, a rua constituía um prolongamento da casa. A porta sempre aberta, as janelas escancaradas sobretudo no verão, o pátio comum ou a soleira da porta, serviam para acolher momentos de cavaqueira, mas também permitiam que conversas, gritarias e insultos chegassem aos ouvidos de vizinhos e passantes. Simultaneamente, a partir de casa, que também podia funcionar como local de trabalho, vigiava-se o espaço circundante e assistia-se aos conflitos que nele tinham lugar. (ESTEVES, 2010, p. 180-181).

Sobre essa questão, a segunda testemunha, o vizinho português, Francisco Januário Pereira Pinto Requião⁸⁹, relatou que ouviu de terceiros que havia muita pressão sobre Manoel acerca de levar ou não o caso de injúria adiante. Apesar de insistirem para ele desistir da questão, Requião afirmava que o sogro de Manoel havia dito “que sentia bastante ter sua filha presenciado o fato ocorrido, e que portanto já que a questão estava principiada que fosse por diante” (PARANÁ, PI 7177 CX 274, 1873). Embora isso não tenha sido destacado por Manoel, esse depoimento permite pensar como o evento ocorrido em sua casa comercial atingiu não apenas ele, mas também sua família e de sua esposa. Era sua responsabilidade levar adiante o processo pela honra da família, que era muito influente na cidade - ainda que Pedrosa também o fosse, seja na advocacia ou na política regional onde era partidário dos liberais.

O caso se complexifica quando o acusado declara que o processo era uma forma de perseguição política por parte do advogado do autor, Tertuliano Teixeira de Freitas, que era partidário dos conservadores. Afirma que, além disso, Tertuliano possuía interesse em auferir lucros do processo, sendo Manoel um “homem simples e ingênuo e acessível a instigações alheias” (PARANÁ, PI 7177 CX 274, 1873), não passando de um instrumento nas mãos dele. Pedrosa afirmou que um processo com um intuito tão imoral era o suficiente para manchar a imagem pública do queixoso. Segundo ele, Manoel seria sempre lembrado como aquele “que apanhou chicotadas” sendo isso o suficiente para fazer “corar qualquer homem de brio” (PARANÁ, PI 7177 CX 274, 1873). Em sua defesa Pedrosa diz que:

⁸⁹ Natural de Portugal, morador de Curitiba, casado, com 27 anos e farmacêutico.

[...] ainda tem fé que **em sua terra não se continuará tantas imoralidades**, para haver quem se preste a tão indigno papel. Ele acusado ainda crê na moralidade dos juízes seus patrícios para achar impossível que possa reclinar-se, ser levado avante tão abominável plano. Tem consciência de se ele acusado, despreza as injúrias que se lhe irroga na petição de queixa porque felizmente tem seu nome limpo, já se acha na província há muitos anos, ? ter estima de seus concidadãos, que prezam os homens honestos, e por isso confia, seguro da justiça de sua causa, certo da evidência dá imoral perseguição que lhe fazem [...]. [grifo meu]. (PARANÁ, PI 7177 CX 274, 1873).

É preciso retomar uma diferença que se interpõe entre Manoel, Tertuliano e Pedrosa, que foi destacada na defesa do último: Manoel era natural de Portugal, Tertuliano era natural da Bahia e Pedrosa era natural de Curitiba, embora seu pai também fosse um comerciante português estabelecido na cidade. Segundo Alessandro Cavassin Alves (2014), o advogado era um dos filhos de Joaquim José Pedrosa, pai de “família numerosa e de posses modestas”. Quando foi para São Paulo cursar direito, ele não apenas estudava, mas também trabalhava. A história de Pedrosa permite pensar que, mesmo no Brasil, o investimento em um *capital cultural* que permite acesso ao mundo político era muito valorizado. Além disso, o fato de não ser a primeira geração de emigrantes portugueses talvez lhe trouxesse maior identificação com o Brasil ou com a cidade de Curitiba, a qual ele se refere como “sua terra”. Ao se considerar um possível “estabelecido”, ele marca, pelo menos em seu discurso, uma diferença entre o autor e seu advogado, que eram migrantes recentes, um internacional e outro nacional.

Outra tônica em seu depoimento é de marcar dois espaços: o da moralidade e da imoralidade. A referência aos juízes como “seus patrícios” destaca o papel nobre destes e o uso do pronome possessivo “seus”, seguido de uma auto valorização, coloca os indivíduos locais do lado moral da situação. Pedrosa poderia usar outras estratégias narrativas, como destacar suas qualidades em detrimento dos demais, estabelecer a distinção é intencional. É possível questionar se a estratégia de Pedrosa encontrava ressonância em alguma ideia socialmente aceita acerca dos migrantes ou se a condição dos recém-chegados os tornavam pessoas de menor confiança em um cenário local.

Com a convocação de novas testemunhas, mas sem o comparecimento delas, este processo também não chegou a ter desfecho. Ainda assim, essa

documentação demonstra como a justiça se constituía como um espaço de luta política, no qual ter *capital financeiro* e *social* eram fundamentais. Esse tipo de disputa só poderia ser levado adiante se outras preocupações, como a sobrevivência familiar estivessem asseguradas. Considerando suas atuações profissionais e relações locais, é possível perceber que tanto João José Pedrosa quanto Manoel José da Costa Silva possuíam uma condição econômica e um *status* na hierarquia social que os permitia adentrar disputas de poder na esfera local. O fato de o primeiro apoiar os liberais e o segundo os conservadores, reflete como uma pauta política de amplitude nacional era disputada tanto pelos nacionais, quanto pelos portugueses e seus descendentes.

3.3.5 “Sapiente, justo, enérgico, independente”, injúria ou elogio?

Em 1879, a justiça, através do Promotor Público Francisco Fesser Pinheiro, processou Justiniano de Mello e Silva⁹⁰ por ter ofendido por escrito o Juiz Municipal Emygdio Westphalen⁹¹, durante um processo em que atuava como advogado (PARANÁ, PI 7660 CX 292, 1879). A Justiça exigiu que Justiniano apresentasse uma procuração que lhe desse poderes especiais para atuar em favor de seu cliente, Guilherme Weighert. Se sentindo ofendido com o pedido, fez um despacho no qual ofendeu ao Juiz Municipal, dizendo:

Vossa Senhoria, parece, ou perdeu a memória, ou quer sofisticar uma questão muito conhecida. Inclino-me ante a ação que Vossa Senhoria quer apenas provar a paciência de seus inimigos.
 Requer abaixo-assinado que Vossa Senhoria aceite a suspeição posta, e deixe-se dessas coisas, que não convém a seriedade dos tribunais.
 Oh! Quanto comprovara a humanidade!
 Oh! Quão fraco e ridículo tu és.
 Quem consentir dar leis a sociedade
 Quem nasceu para andar a quatro patas
 O contrário acontece com **Vossa Senhoria, que é muito sapiente, justo, enérgico, independente e etc, etc.** Pelo que pode a Vossa Senhoria que velar motivos já expostos despacho, assim dá-se reconhecida a sua suspeição.(PARANÁ, PI 7660 CX 292, 1879).

⁹⁰ Natural de Sergipe, advogado formado pela Faculdade de Direito de Recife. Migrou para o Paraná em 1876 para secretariar a presidência da Província.

⁹¹ Natural de Vila do Príncipe (atual Lapa no Paraná), casado, advogado, residente em Curitiba, um dos fundadores da Loja Maçônica Fraternidade Paranaense em Curitiba 1897, participou ativamente da imprensa paranaense, era declaradamente liberal e Participou da Revolução Federalista entre a década de 1880 e 1892.

A linguagem utilizada por Justiniano de Mello foge a norma do esperado diálogo com alguma autoridade como o Juiz Municipal. O misto de passividade com locuções como “Vossa Senhoria” se choca com o uso de outras formas de expressão como o uso de pontos de exclamação (que conferem certa emoção ao discurso), além de questionamentos sobre a postura do Juiz dentro dos tribunais. Para Bourdieu (1994, p. 181), esse tipo de falta de concordância entre linguagem utilizada (desrespeitosa, inicialmente) com a posição do locutor (juridicamente inferior ao Juiz) e aliado à variação estilística, revelam um alto nível de tensão e reconhecimento da hierarquia. O sentido do Discurso Polêmico de Justiniano pode ser indicado logo no início quando ele afirma que Emygdio possui inimigos (sendo que ele ou seu cliente poderiam ser um deles) e que os estava provando por meio da Justiça, usando assim de sua posição de autoridade.

Não é sem razão que ele segue questionando que a postura deste “não convém a seriedade dos tribunais” (PARANÁ, PI 7660 CX 292, 1879). Ao afirmar que os tribunais exigem uma certa postura e que Emygdio não é preparado o suficiente para ocupá-los, ele compara o Juiz a um animal de 4 patas, que, independente de qual seja, pode ser pensado como um ser desprovido de razão. Tal ideia se confirma quando ele qualifica o Juiz como “sapiente, justo, enérgico, independente e etc”, em um tom claramente irônico. Se a ironia é um recurso utilizado para distorcer o sentido, e os adjetivos empregados são positivos, é possível entender que Justiniano o considerava o contrário do que disse. Assim, se sapiente designa alguém sábio e erudito, justo diz respeito à um indivíduo íntegro; e, de acordo com a Justiça, se a postura enérgica diz respeito ao uso de seu lugar com vigor e segurança, e independente é alguém que goza autonomia e está fora de influência alheia, Emygdio é o contrário disso. Foi considerado um Juiz sem razão, tendencioso, que usava seu lugar de autoridade para agir de acordo com interesses próprios e não os referentes à Justiça.

A acusação reconheceu o uso da ironia e afirmou que estas foram “ridiculariosas [ao] ofendido” e a injúria apresentou “defeitos que podiam expô-lo ao desprezo público” (PARANÁ, PI 7660 CX 292, 1879). A comprovação da injúria mesmo sendo esta revestida de ironia, não permitiu que Justiniano abandonasse tão

facilmente o processo, mesmo que este se escondesse da intimação do oficial de justiça por várias vezes. Esse dado marca a diferença entre uma injúria verbal e escrita, pois, quanto a segunda, não existe forma de voltar atrás que não seja pela destruição da prova. Não tendo sido possível esta opção, as testemunhas acabam confirmando-a com reconhecimento da letra do acusado, entre eles dois comerciantes portugueses e dois empregados públicos.

As testemunhas Antônio José da Cunha Rodrigues⁹² e Francisco Xavier Gomes⁹³ eram dois jovens portugueses, ambos comerciantes no centro da capital. Tendo em vista que o trabalho nos armazéns exigia conhecimento de letras e números, os comerciantes conheciam a letra dos clientes por trocarem cartas ou documentos de compra e venda de produtos. Esse *capital cultural* e *linguístico* foi utilizado para reconhecimento da firma do advogado, procedimento completamente distinto daquele referente às injúrias verbais. Apesar de serem envolvidos indiretos, alguns elementos externos são relevantes para pensar as relações sociais nas quais estavam envolvidos.

Em depoimento, Antônio afirmou estar na casa comercial de João Carvalho de Oliveira, importante comerciante luso da cidade, quando Francisco apareceu com o requerimento pedindo que reconhecesse a assinatura para despachar ao Juiz Municipal, Emídio Westphalen. A proximidade cotidiana desses sujeitos é atestada não só pelo processo, como também pelas relações familiares e comerciais entre eles. Uma das filhas do dito João foi desposada por Emygdio Westphalen e outra pelo português Manoel José da Costa Silva - mencionado anteriormente. Um filho dele também se casou com a filha de um importante comerciante português, José Fernandes Loureiro. Esses casos - assim como outros que não convém apresentar agora - indicam certa predileção de laços entre determinadas famílias, o que pode ser encarado como uma estratégia étnica ou de classe, com vistas a ampliar a esfera de influência local.

No âmbito profissional, além de quase todos os portugueses serem comerciantes, existem algumas relações que reforçam aspectos já destacados pela historiografia como a solidariedade lusa no ambiente comercial. Antônio José da

⁹² Natural de Portugal e morador de Curitiba, 29 anos, solteiro e negociante.

⁹³ Natural de Portugal e morador de Curitiba, 26 anos, casado e negociante.

Cunha Rodrigues foi empregado de João Carvalho de Oliveira e de seu filho, de mesmo nome, em um estabelecimento que vendia fazendas, secos e molhados em Curitiba. Com o tempo, ele tornou-se sócio da família e anos depois dissolveram a sociedade amigavelmente para que Antônio abrisse seu próprio estabelecimento, uma clara demonstração de sucesso imigrante na cidade. Como veremos no capítulo seguinte, em outros processos isso também ocorre, inclusive em regiões que fogem do perímetro urbano. Isso mostra que mesmo as informações mais triviais dos depoimentos ajudam a cruzar dados que são reveladores das relações sociais imigrantes portugueses na cidade, ajudando a entender o comportamento do grupo.

3.4 DISCURSO AUTORITÁRIO COMO REFERENCIAL E DISCURSO POLÊMICO COMO SEDIMENTAÇÃO DE SENTIDO

Como discutido ao longo de cada processo, com a definição flexível de injúrias por parte do Código Criminal de 1830, as possibilidades interpretativas acerca delas tornaram possíveis os recursos de reversibilidade do discurso, isto é, a contestação, a busca de brechas, instauração da dúvida, etc. Essa disputa entre as partes se aproxima da tipologia de Discurso Polêmico, em que existem construções de sentido diferentes se pautando no mesmo referencial jurídico. Apesar disso, é o Discurso de Autoridade através da figura do Juiz, que decide qual das partes vence.

Na construção da verdade jurídica, as formas como a população participa desse processo ora se aproximam da legislação, ora se distanciam. Em diversas passagens há alusão à lei, vinculação que é condição prévia para o estabelecimento dos processos de injúria e que também reafirma o caráter de autoridade da Justiça. Paralelamente, existe uma sedimentação de sentido que produz uma polissemia decorrente das diferentes experiências, sujeitos e cenários, que impede a aceitação automática das injúrias, fazendo necessária a comprovação delas, o que motiva os debates semânticos.

Com a finalidade de reunir as produções de sentido acerca das injúrias em um eixo de análise comum - considerando que cada processo possui um conjunto de atores e condições de produção específicas -, três questões foram observadas

como recorrentes nas fontes. São elas: a injúria enquanto forma de apontar a ausência de valores positivos do sujeito, podendo se estender para toda a família; a injúria como forma de pretexto para resolução de problemas prévios e/ou como forma de atingir a honra de alguém; e injúria como fator de distinção. Em todas, a questão da honra se apresentou como uma constante, embora o Código não confira importância para esta noção no texto jurídico, fazendo uma menção breve e generalista.

No primeiro caso, os valores individuais são uma tônica recorrente. Eles estão presentes tanto nas denúncias quanto na retórica jurídica, onde os personagens são construídos (*manso versus colérico*, por exemplo), destacando defeitos e qualidades de comportamento das pessoas, isto é, valorizando a honra externa delas (como a sociedade enxerga os indivíduos).

Quanto às qualidades, verificamos exemplos sutis, como no caso em que o português João José da Costa Silva oferece o valor da causa, caso vença, para a íntegra doação à Santa Casa de Misericórdia. Ainda que essa questão não seja enfatizada no decorrer do processo, chama atenção o fato de um indivíduo abrir mão do dinheiro em favor de uma benfeitoria social. O efeito de sentido gerado, considerando que esse discurso vem do sujeito imigrante, é de que mais que um sujeito de bons valores, ele está disposto a ajudar a melhorar a cidade em que mora. O elogio a si mesmo não está objetivamente colocado no texto, mas construído no discurso quase como uma contrapartida à acusação de ladrão que sofrera João.

Essa injúria em particular, mencionada em dois processos, se apresenta como polissêmica. Apesar de em seu sentido literal ser considerado ladrão aquele que rouba de alguém, nos processos o sentido expresso é de uma pessoa mau pagadora, desprovida de valores. Outra injúria que também questiona o sentido literal e estável das palavras, é o caso de Justiniano de Mello e Silva, onde o advogado usa elogios como “sapiente, justo e enérgico” para se referir ao Juiz Emygdio Westphalen. Embora qualidades positivas sejam ressaltadas, sua constante contestação da autoridade no discurso denota o caráter irônico desses qualificativos.

Apesar de muitas características serem atribuídas aos sujeitos de maneira individual, elas também poderiam ser ramificadas para o núcleo familiar. No

processo de Deolinda, a má fama de Florisbella a faz querer distância da mesma, afirmando que diante desse comportamento seus filhos não poderiam se amigar. A preocupação com a honra da família é tanta que a ré prefere manter distância de sua comadre, o que pode ser justificado tendo em vista o envolvimento de seu marido na política. A reputação da família também é digna de preocupação no caso envolvendo o português Manoel José da Costa Silva, que sofreu pressão do sogro para levar o caso de injúria para a Justiça por consideração à sua filha.

Zelar pela imagem pessoal ou familiar se apresentava portanto como uma questão de honra. Aceitar de maneira passiva as injúrias significava proclamar a vitória de quem as proferia e condenar a vítima à vergonha pública (GARRIOCH, 1996, p. 136). Ser julgado como homem “infame” ou mulher dada à “prostituição” por exemplo, era considerado um atentado aos bons costumes, não sendo condenável pela Lei, mas pela sociedade vigilante. Isso tudo torna-se ainda mais complexo quando pensamos no tamanho da cidade de Curitiba, ou mesmo da Comarca, que ainda estavam experimentando o crescimento populacional. No recorte analisado, ela ainda era uma cidade pequena, na qual os moradores conheciam tanto os residentes, quanto os que estavam de passagem, e onde os pequenos conflitos se espalhavam rapidamente e se tornavam eventos de grande visibilidade. Essa dimensão pública dos casos motivava ainda mais a busca de reparação por meio da justiça.

Já a injúria de pretexto foi mobilizada tanto por indivíduos conhecedores do funcionamento da justiça, que sabiam da fragilidade probatória do crime, como no caso de Florindo da Mota Bandeira, que já havia sido escrivão, ou ainda de Justiniano de Mello e Silva, que era advogado. Como também por indivíduos que sabiam tanto dos riscos de adentrar um processo de injúria, quanto das possibilidades de ganho, sendo dois casos particularmente importantes. Um deles é o de Antônio Luis Marques e Manoel José da Silva, no qual o primeiro parece ter inventado o processo para auferir lucros e eximir-se da responsabilidade de uma dívida para com o segundo. O outro, é o caso de Manoel José da Costa e Silva e seu advogado Tertuliano (conservadores) contra João José Pedrosa (liberal), onde as testemunhas declararam que o pretexto era a perseguição política contra o segundo.

Nesse sentido, a justiça se apresentava como uma arena de lutas cotidianas, marcadas por interesses contrários e relações de força, protagonizadas por homens com recursos financeiros o suficiente para pagar processos, trâmites legais, advogados e procuradores, entre outros. Alguns portugueses inserem-se nesse grupo, sendo um elemento de grande destaque suas tentativas de adentrar o espaço da política, assim como no caso de Antônio Alves Pinto, Antônio Luis Marques e Manoel José da Costa Silva.

Por fim, o processo de injúria pode ser pensado como forma de distinção. Apesar de esse não ser um elemento tão enfatizado nos discursos quanto os valores individuais e os pretextos, a materialidade dos processos e suas condições de existência permitem pensá-los como um recurso não acessível para todos. Como visto, os custos funcionavam como um limitador de classe, estabelecendo a necessidade de *capital econômico* como condição para dar entrada em um processo. Contudo, essa é apenas uma forma de hierarquização social presente nas fontes.

A primeira delas retoma uma questão discutida na introdução deste trabalho, que é a diferença entre aqueles que compõem a esfera jurídica e os sujeitos que estão fora dela. Neste *campo* de regras próprias, os Juízes representam o topo da hierarquia, atestando sua autoridade de diversas formas. Uma delas é considerando alguns processos como nulos em decorrência de etapas burocráticas, dando pouca atenção à semântica ou pragmática já que uma injúria não era um crime que levava à morte - embora pudesse resultar em violência física. Essa demonstração de poder era realizada tanto sobre a polícia, quanto sobre os agentes jurídicos de menor escalão, como promotores e advogados. A linguagem e rituais de juramento também se mostram como meio de reforçar essa posição, como o uso dos vocativos Vossa Excelência, Ilustríssimo e Excelentíssimo, para se referir aos Juízes.

Do lado daqueles que procuram a justiça também existiam classificações, como as de raça e gênero. No processo instaurado contra Florindo da Mota Bandeira, quando este chega ao estabelecimento de Manoel José da Costa Silva, ele refere-se a uma criança (que era empregado de Manoel) e filho de escravizada como “corninho”, sem que isso seja considerado uma ofensa. Sem perder de vista o fato de que estamos falando de uma sociedade patriarcal na qual ainda existia o

trabalho escravo, é evidente que indivíduos associados ao mundo da escravidão fossem um grupo de menor prestígio social. Nesse sentido, é possível perceber que nem todos os insultados cabiam na definição da lei, elemento que reforça novamente a quem serve o reconhecimento simbólico.

A desigualdade de gênero também é notável em um dos processos que quase consegue anular a participação de duas mulheres, Deolinda de Oliveira Mendes, a ré, e Florisbella de Mattos, a vítima. Seus maridos são os responsáveis pela condução na justiça, sendo o esposo da última, considerado o real ofendido. Mais do que um tutelamento constante, esse documento mostra como a honra era um atributo a ser salvaguardado pelo homem. Por outro lado, quando há possibilidade de que a última deponha, a própria justiça a trata de maneira diferente, como incapaz de pensar por si mesma.

Ao final deste capítulo foi possível compreender mais sobre os sentidos das injúrias, das relações de força e hierarquizações sociais e obter alguns indicativos sobre como podemos pensar os imigrantes portugueses na cidade - ainda que os cinco processos não representem a sociedade em sua totalidade, nem ofereçam um panorama geral sobre as injúrias. A documentação permitiu entender que apesar da legislação regular a vida em sociedade, muitas normas não escritas também norteiam as relações sociais. Apesar da ausência de referência da ideia de honra na parte referente às injúrias do Código Criminal de 1830, esse princípio apareceu de maneira contundente em todas as fontes, norteando relações familiares, comerciais e políticas.

Considerando que os processos de injúria possuíam um recorte de classe e eram protagonizados por homens, ao compreender os contextos históricos e situacionais, a valorização da honra parecia se justificar. Seja para enaltecer qualidades ou defender a reputação de si ou da família, os envolvidos protagonizaram lutas cotidianas na justiça, as quais tinham relação direta com as estruturas de poder presentes na sociedade, responsáveis por enfatizar as diferenças, de raça, classe ou gênero.

Como visto acima, exceto pelo processo envolvendo o Juiz Emygdio Westphalen, os portugueses aparecem como protagonistas nessa documentação. Se em outros tipos de processo podemos destacar a participação dos lusos e o

capital linguístico como um facilitador na hora de depor, no caso das injúrias, além desse *capital* que permite discussões semânticas, o *capital econômico* também é fundamental. Não é de surpreender que, com exceção de Antônio Alves Pinto, que era empreiteiro, os portugueses que aparecem nos processos acima são comerciantes e moradores de Curitiba, que sabem ler e escrever. Entendendo os limites dos processos analisados até aqui, nos quais lusos obedecem às características gerais da imigração portuguesa (jovens, espaço urbano, que sabem ler e escrever e são comerciantes), no próximo capítulo serão analisados processos de agressão física, nos quais o envolvimento do grupo é variado. Esse novo conjunto de fontes buscará investigar o grupo de maneira mais aprofundada, indo um pouco além dos limites da capital paranaense.

4 PROCESSOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA REGISTRADOS NA COMARCA DE CURITIBA (1872 - 1876)

O capítulo final desta dissertação é dedicado à discussão do segundo conjunto de fontes do trabalho. O *corpus* documental apresentado é composto por sete processos judiciais de violência física registrados na Comarca de Curitiba entre 1872 e 1876. Diferente do capítulo anterior, no qual o envolvimento dos portugueses se dava de maneira direta, aqui ele varia, o que implica em uma mudança metodológica. Ainda que a AD oriente a leitura das fontes e algumas unidades de significação sejam melhor trabalhadas, de maneira geral, o capítulo buscará cruzar informações dos processos com a de periódicos da época e bases de dados. Através disso, espera-se compreender melhor sobre o universo social no qual estavam inseridos esses imigrantes, tentando ir um pouco além do que permitiam as fontes do capítulo anterior. À luz das reflexões teóricas de Pierre Bourdieu, as diferentes condições dos e/imigrantes portugueses serão analisadas através do tripé conceitual *habitus*, *capital* e *campo*. Ao final, será discutida a possibilidade de inserção política do grupo na sociedade de destino, bem como suas noções de direitos e deveres, além de algumas hipóteses que poderiam ser melhor aprofundadas.

4.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CRIMES DE VIOLÊNCIA FÍSICA

O segundo conjunto de fontes selecionadas para a análise nesta dissertação apresenta características diferentes do primeiro, cuja seleção era de processos judiciais de injúria verbal envolvendo imigrantes portugueses entre 1873 e 1881. Neste capítulo, o critério étnico se mantém, mas o recorte muda, pois são enfatizados processos judiciais de violência física, cuja periodização é de 1872 a 1876. A dificuldade de manter as mesmas balizas temporais advém da própria complexidade de localização de documentos dentro do acervo do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP) - conforme abordado na introdução deste trabalho.

À vista disso, foram encontrados sete processos judiciais de violência física no DEAP, nos quais os portugueses aparecem como agressores (1), vítimas (1) e testemunhas (5). Ainda que todos os processos sejam relativos a casos de violência física, a documentação apresenta crimes de ofensa física leve (2), de ofensa física seguida de roubo (1), tentativa de homicídio (3) e de homicídio (1), conforme a TABELA 3.

TABELA 3 – PROCESSOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA REGISTRADOS NA COMARCA DE CURITIBA (1872-1876)

ANO	LOCAL	ARTIGO	TIPO DE VIOLÊNCIA
1872	Estrada (Graciosa/Canguiri)	Art. 193	Tentativa de homicídio
1873	Rua (Cidade de Curitiba)	Art. 206	Ofensa física
1873	Residencial (Arraial Queimado)	Art. 193	Tentativa de homicídio
1874	Rua (Cidade de Curitiba)	Art. 201	Ofensa física
1874	Residencial (Borda do Campo)	Art. 192	Homicídio
1875	Residencial (Alto da Glória)	Art. 269	Roubo e ofensa física
1876	Residencial (Cidade de Curitiba)	Art. 193	Tentativa de homicídio

FONTE: Elaboração da autora com base nos processos registrados na Comarca de Curitiba (2021)

Como mostra a tabela, as formas de violência registradas nos processos são diferentes, fazendo necessário voltar ao Código Criminal de 1830 para entender como ele diferenciava esses casos.

Os processos relativos aos Art. 192 e 193, dispostos na terceira parte, título II e capítulo I do Código, são classificados como crimes contra a segurança e vida da pessoa, sendo a seção I referente aos homicídios. Assim, o Art. 192 é definido como matar alguém com alguma circunstância agravante⁹⁴, enquanto o Art. 193 refere-se ao crime sem elas. No mesmo capítulo, na seção IV, sobre ferimentos e outras

⁹⁴ Ter o delinquente cometido o crime com veneno, incêndio ou inundação; ser o ofendido seu ascendente, mestre ou superior; ter cometido o crime com abuso de confiança nele posta; ter cometido o crime por encomenda ou recompensa; ter realizado emboscada; ter havido arrombamento para realização do mesmo; ter havido entrada na casa do ofendido para cometer o crime; e ter sido feito acordo entre dois ou mais indivíduos para cometer o crime.

ofensas físicas, estão dispostos os Art. 201 e 206. O Art. 201 estabelece que é crime “Ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer qualquer outra offensa physica, com que se cause dôr ao offendido” [sic]. Já o Art. 206, retoma uma questão discutida no capítulo anterior, nele está previsto como crime “Causar á alguém qualquer dôr physica com o unico fim de o injuriar” [sic], uma clara vinculação da violência física com a honra externa dos indivíduos, isto é, suas imagens perante a sociedade. Ainda na terceira parte do Código, em seu título IV, referente aos crimes contra a pessoa e contra a propriedade, está o Art. 269. Este é descrito como o ato de “roubar, isto é, furtar, fazendo violencia á pessoa, ou ás cousas” [sic].

Todos esses crimes envolvem em alguma medida os imigrantes portugueses que estão presentes em diferentes espaços, nas residências, suas ou de outros, e nas rotas de circulação de pessoas e mercadorias, como as ruas e estradas. Outra questão relevante nesta seleção de fontes são as regiões nas quais os crimes ocorrem, pois algumas não são na cidade de Curitiba, embora todos os processos sejam registrados nesta Comarca. Ainda que sejam poucos processos, nessa pequena mudança de eixo, que permite enxergar um pouco além da capital, já é possível evidenciar algumas mudanças nas características dos imigrantes portugueses que relativizam o perfil clássico encontrado no meio urbano.

4.1.1 Cuidado com o “chapéu de sol”

Na década de 1870 foram registrados três processos envolvendo de maneira direta a família Costa Silva, composta por pelo menos três imigrantes portugueses, Manoel, João e Domingos José da Costa Silva (PARANÁ, PI 7168 CX 274, 1873)⁹⁵. De acordo com as informações retiradas dos autos, Manoel foi o primeiro a desembarcar na cidade de Curitiba. Não é possível saber a data ou se ele viveu a experiência da reimplantação, isto é, se havia migrado internamente em Portugal, ou para outro lugar antes de chegar ao Brasil. A informação mais antiga que encontramos sobre Manoel está no jornal, que atesta que ele já estava na cidade no

⁹⁵ Manoel e João foram protagonistas em processos de injúria trabalhados no capítulo anterior.

ano de 1869, conforme anúncio publicado no jornal *Dezenove de Dezembro* (DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1869, p.4).

Como é possível ver, a propaganda de sua casa comercial ocupava um bom espaço da página. E não porque possuísse um texto muito longo, mas por uma formatação específica que apesar de mencionar muitos produtos, chama atenção pela extensão. Como apresentado nos capítulos iniciais, entre 1854 e 1889 os comerciantes luso-brasileiros ocupavam 62,75% do total anunciado em jornais como o *Dezenove de Dezembro* (BALHANA, WESTPHALEN, 1986, p.251-252).

FIGURA 1 - ANÚNCIO PUBLICADO POR MANOEL JOSÉ DA COSTA SILVA

LINDO SORTIMENTO
de roupa feita,
calçado, chapeos, etc.

MANOEL José da Costa e Silva, morador á rua Alegre n. 2, canto do largo da Matriz, participa aos habitantes desta capital e interior da provincia, que acaba de receber do Rio de Janeiro um grande e variado sortimento de roupa feita, ultimo gosto, sendo **SOBRECA-**
SACAS de panno preto, **PALETÓS** saccos ditos, ditos de casemira francezes, **COS-**
TUMES de casemira ditos, **PALETÓS** de alpaca preta, ditos de côres, ditos de brim de linho trançado, ditos de fustão, **CALÇAS** de casemira preta, ditos de côres, **COLLETES** de casemira de côres, ditos de brim de linho, **CAVOURS** de panno piloto, **SOBRETUDOS** ditos, **CAMIZAS** de linho e morim, **CE-**
ROULAS ditos ditos e bem assim, finalmente, um

VARIADO SORTIMENTO
de calçado de homens, senhoras e crianças— que tudo se vende por preços muito resumidos, para liquidação de factura.

Fonte: Jornal Dezenove de Dezembro (1869)

Um processo trabalhado na monografia (MONTÓIA, 2019) revelou que Manoel casou-se com a filha de João Carvalho de Oliveira, um homem de grande prestígio social - também já referido no capítulo anterior quando associado a essa e

outras famílias portuguesas. Apesar do sobrenome do sogro, à época não foi possível confirmar se ele era de fato português, porém dois documentos publicados em jornal revelam que além de luso ele também era comerciante. Seu nome consta na lista de fundadores da Sociedade Beneficente Portuguesa Primeiro de Dezembro (A DIVULGAÇÃO, 1957, p. 36), e em anúncios relativos à sua casa comercial (DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1871, p. 4), que ficava localizada inicialmente na Rua do Comércio⁹⁶.

Não foi possível precisar a data do casamento de Manoel, porém, as propagandas de sua casa comercial nos levam a crer que ele poderia ter se deslocado com um *capital financeiro* significativo, além de um *capital cultural* que incluía, no mínimo, saber fazer contas, ler e escrever. Em anúncios do mesmo jornal, ele demonstra possuir muitos imóveis na Comarca de Curitiba, viajar para a Corte com frequência, além de um grande investimento em sua casa comercial no principal ponto de comércio, o Largo da Matriz⁹⁷. Assim, o casamento com uma mulher oriunda de família de poder aquisitivo semelhante, já estabelecida e de mesma nacionalidade, poderia ter facilitado seu desenvolvimento na cidade.

O irmão de Manoel, João José da Costa Silva, ao que tudo indica chegou depois, residiu na propriedade do irmão e trabalhou como sócio da casa comercial, sendo inicialmente seu caixeiro. No ano de 1871, manifestando desejos de permanecer na cidade, Manoel transferiu sua casa comercial para João. Este também se casou, com Anna Maria de Oliveira Mendes, aparentemente irmã de Deolinda de Oliveira Mendes Pinto, casada com o português Antônio Alves Pinto - envolvidos no processo de injúria discutido anteriormente. Com uma relação conflituosa com Manoel, em 1877, João abre sua própria casa de secos e molhados, também no Largo da Matriz, nº 33.

Há ainda um outro irmão, Domingos José da Costa Silva, do qual existem poucas informações a respeito. Ele aparece como protagonista no processo a seguir, embora fosse residente em Antonina, onde também possuía uma casa comercial - conforme verificado nos anúncios (DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1874, p. 4). Como mostra a historiografia, era muito comum que um familiar emigrasse

⁹⁶ Atual rua Marechal Deodoro, centro de Curitiba.

⁹⁷ Atual espaço da Praça Tiradentes, no centro de Curitiba.

individualmente e, caso encontrasse as condições necessárias para estabelecimento e residência, convidasse outros parentes a emigrarem também. Esse movimento, que facilita a troca de informações e recursos para deslocamento, é chamado por Oswaldo Truzzi de redes migratórias. Estas funcionam tal qual uma rede, em que as linhas que as compõem são feitas tanto de migrantes, migrantes anteriores e não migrantes, que podem ter diferentes laços que os interligam, como familiares, afetivos, de conterraneidade, trabalho ou culturais (MASSEY, 1988 apud TRUZZI, 2008, p. 203).

Ainda que não seja possível precisar com exatidão se foi Domingos ou Manoel o primeiro integrante da família a desembarcar, não deixa de chamar atenção o fato de que uma possível rede possa ter facilitado o deslocamento do primeiro e dos demais, e que, talvez pelas informações dessa troca, os irmãos tenham se estabelecido em diferentes lugares. Domingos permaneceu na área mais próxima ao litoral, região na qual já havia muitos portugueses e um comércio bastante desenvolvido, os outros dois atuaram na região central de Curitiba, espaço em parte também dominado pelos lusos. Há nessa escolha um cálculo estratégico de possibilidades de sucesso⁹⁸.

Conhecendo melhor o perfil desta família, passamos ao processo que será discutido aqui. Sobre os eventos do dia 19 de janeiro de 1873 foram registrados dois processos judiciais com causas aparentemente distintas. Nesta data, Manoel havia instaurado um processo contra o advogado João José Pedrosa por tê-lo injuriado em sua casa comercial - processo de injúria discutido no capítulo anterior - por uma questão que se dera entre Pedrosa Filho e um dos irmãos do português. Este documento não entra em detalhes sobre o motivo do desentendimento e confere muito mais peso ao crime de injúria, conforme alegado pela vítima.

Porém, um outro processo registrado na mesma data contextualiza o que ocorreu poucas horas: uma petição de queixa encaminhada por Joaquim José Pedrosa Filho, contra Manoel e Domingos José da Costa Silva. O autor da queixa afirmava que o crime se deu da seguinte maneira:

⁹⁸ Citando um estudo de Grieco (1987), Truzzi (2008) destaca como vínculos pessoais fortes são determinantes na decisão de emigrar, o que permite pensar que nos casos familiares há uma segurança maior do que por informação de terceiros.

Vindo o queixoso no dia 19 do corrente pelas sete horas da noite mais ou menos, passando mansa e pacificamente pela Rua da Graciosa [atual Barão do Cerro Azul] foi aí em frente a casa do Sr. Benedito Ferreira Bello atacado pelo 2o acusado [Domingos] com uma grande bofetada no rosto, investindo logo em seguida também o 1o acusado [Manoel] armado de um chapéu de sol, com o fim de agredi-lo, [...] os quais foram presos em flagrante na casa do Sr. Tenente Idelfonso Marques dos Santos conforme consta do respectivo auto feito pelo - subdelegado de polícia e hoje afeito a este juízo prestaram a fiança provisória a fim de se livrarem soltos (PARANÁ, PI 7168 CX 274, 1873).

O processo não explora os motivos pelos quais se deram as agressões, no entanto, o fato de ter sido praticada em um espaço público movimentado e a forma como ocorreu, permitem pensar que de fato algum descontentamento muito grande tomou os irmãos Costa e Silva. A testemunha Colatino Ferreira Bello dá a entender que as agressões não se sucederam imediatamente, porque apressou os passos para ver a confusão, na qual constatou que “o queixoso [estava] com o rosto na parte do beijo ferido”.

Quando chegou de fato ao lugar, foram os irmãos “novamente sobre o queixoso com o fim de agredi-lo [uma] segunda vez, principalmente o acusado Manoel José da Costa e Silva, que investiu tendo na mão um guarda chuva com o fim de esborda-lo” (PARANÁ, PI 7168 CX 274, 1873). Se houve um pequeno espaço temporal entre as agressões é provável que nesse ínterim discussões verbais tenham ocorrido, a ponto tal, de motivar um novo ataque. A testemunha relata ainda que Manoel estava em um estado de zanga tão grande que ao persegui-lo após a prisão, este tentou atirar uma pedra sobre ele testemunha. Horas depois, Manoel registrou o processo de injúria contra o Doutor Pedrosa (discutido no capítulo anterior), que segundo ele, ficou fora de si pela questão ocorrida entre Domingos e seu filho, a ponto tal de pular sobre a bancada de seu armazém com um chicote e sacar uma pistola.

A acusação do processo atual recorria ao Art. 206 para afirmar que os irmãos “commetterao o crime de offensas phisicas [...] visto que a intenção dos accusados alem da offensa tinham tambem por fim injuriarlo”. O fato de uma das armas usadas na agressão ser um guarda-chuva não apenas soa cômico como também permite supor que a ação não foi premeditada, e que este foi utilizado por ser o recurso que havia por perto. Ainda assim, tanto neste processo quanto no de injúria, as famílias

demonstram preocupação com a visibilidade do crime e o impacto nas suas imagens, recorrendo igualmente aos processos como meio de solucionar problemas. Não só isso, as estratégias narrativas são mantidas. Neste caso, o autor do processo declara que caso ganhe a causa, usará o valor integral para custear o concerto da Igreja Matriz da capital.

Como em outros processos, há uma disputa para vencer a batalha jurídica, neste caso, porque o registro da prisão, feita em flagrante e afiançada antes da formação de culpa, foi suplantado pelo processo privado aqui discutido. As partes recorreram na justiça, mas ainda assim o conflito terminou sem desfecho. Dados os acontecimentos, novamente vemos o amplo uso dos processos judiciais como um recurso para solucionar conflitos cotidianos, especialmente de grupos abastados.

4.1.2 “Pega ladrão”

No ano de 1875 foi registrado na Comarca de Curitiba, por parte da Justiça pública, um crime de roubo acompanhado de violência física. De acordo com as alegações:

Achando-se o alemão João Paradeis, em casa de seu sogro Antônio Pereira da Costa, no Alto da Glória, desta cidade, aí apareceu, no dia 6 do corrente, Julio Reynold ora denunciado, que era seu credor de 10\$000, exigindo o pagamento desta quantia, e como ele declarou que não podia pagar-lo na ocasião, por não ter ainda recebido o seus vencimentos de zelador de estrada, exasperou-se o denunciado, e, atirando-se sobre ele, o lançou por terra, então subjugando-o de modo a não poder o mesmo defender-se, arrancou-lhe da algibeira do colete um relógio e saiu correndo em direção ao cemitério dos protestantes, levando consigo o objeto roubado (PARANÁ, PI 7346 CX 281, 1875).

O português Antônio Ferreira da Costa⁹⁹, sogro de João Paradeis¹⁰⁰, observou quase todo o conflito de perto. Segundo seu depoimento, no momento do ocorrido ele estava "em sua casa lendo jornais", quando a vítima e o acusado começaram a discutir em alemão, "que ele não entendeu".

Indo para fora da casa, Julio Reynold¹⁰¹ tentou negociar a dívida de 10\$000 com o cavalo de João Paradeis, que segundo este valia 30\$000. Paradeis

⁹⁹ Antônio Ferreira da Costa, 54 anos, casado, professor, natural de Portugal, morador em Curitiba.

¹⁰⁰ João Paradeis, alemão, zelador de estradas na Rua Mato Grosso.

¹⁰¹ A única informação do processo é que ele era alemão.

concordou em quitar a dívida desde que Júlio lhe desse os outros 20\$000, o que este negou, partindo para agressão e levando o relógio de João, provavelmente porque julgasse justo, já que este não o pagou com dinheiro e nem liquidou a dívida com o cavalo. Presenciando a cena, Antônio “gritou pega ladrão pega ladrão, e gritou aos vizinhos para verem o que havia acontecido, tendo ele corrido até alguns passos, continuando ainda a gritar” (PARANÁ, PI 7346 CX 281, 1875).

Dois elementos são particularmente importantes nesse processo: o local de ocorrência do crime e as relações sociais. Atualmente, a região do Alto da Glória pode ser considerada uma extensão do centro de Curitiba, tanto pelas vias quanto pelos meios de transporte que ligam os dois lugares, oferecendo um deslocamento rápido. Porém, como pode-se observar na FIGURA 2, ainda que ela se refira a meados do século XIX, na época do processo pouca coisa havia mudado, a região central da cidade continuava sendo o entorno do Largo da Matriz, com poucas ruas que constituíam de fato a cidade. No canto superior direito do mapa, onde uma série de irradiações marcam o “Cemitério protestante”, atual Cemitério Luterano, seria a região referida no processo como Alto da Glória - que possui esse nome até hoje.

Diferente dos irmãos Costa Silva, que eram comerciantes situados no centro da cidade, Antônio era professor e proprietário de uma escola, situada nos arredores da capital da província. Em uma tese sobre o neto dele, Lysimaco Ferreira da Costa, a pesquisadora Geysa Spitz Alcoforado de Abreu (2007), conta maiores detalhes sobre a trajetória de Antônio.

FIGURA 2 - MAPA HISTÓRICO DE CURITIBA, 1857



Fonte: IPPUC, 2015.

Segundo a autora, Antônio era natural da cidade do Porto, em Portugal, e trabalhava como comandante da marinha mercante portuguesa. A possibilidade levantada por Abreu (2007, p.30), é de que ele teria se formado na Academia Real da Marinha e Comércio do Porto (depois Academia Politécnica do Porto), que era considerada a mais atualizada e importante da época. Assim, sua capacitação foi prévia ao deslocamento e o próprio trabalho proporcionou o contato com o Brasil, onde decidiu se estabelecer:

Após a terceira viagem ao Brasil, a serviço da Marinha Mercante Portuguesa, Antônio Ferreira da Costa abandonou a Marinha para aqui se estabelecer. Casou-se com Inácia Ferreira, com quem teve 8 filhos, e se fixou em Guaraqueçaba, litoral do Paraná, onde lecionou na escola primária local, "nomeado pelo Governo Provisório de São Paulo, em 1851" (A República, 15/10/1927, apud Costa, 1995). Ao se transferir para Curitiba, fundou sua própria escola, enquanto dava aulas particulares para os filhos de "distintas famílias curitibanas". Foi professor de Português, Literatura

Nacional e Religião no Liceu Paranaense, de 1871 até falecer, em 1879 (ABREU, 2007, p.30).

Não é sem razão que as testemunhas do processo, vizinhos¹⁰² imigrantes de diferentes etnias, referem-se a Antônio constantemente como “Professor Costa”, reconhecendo sua profissão ou mesmo a ajuda que ele poderia dar a eles com o português.

A esposa, Ignacia Ferreira da Costa, era natural de Paranaguá, o que permite deduzir que este possa ter sido o local onde o casal se conheceu, já que Antônio era da marinha e suas viagens provavelmente passavam pelo porto da cidade. Tendo em vista que no censo de 1872, cerca de $\frac{3}{4}$ da população de Curitiba ainda era analfabeta, e que a Província como um todo apresentava índices semelhantes, Antônio encontrou uma boa oportunidade de trabalho como professor. Seu *capital cultural* incorporado facilitou a fixação no Paraná, assim como, seu deslocamento para Curitiba, onde pôde fundar sua própria escola¹⁰³.

As testemunhas, apesar de não terem presenciado o fato, demonstram ter boa relação com o dito Professor Costa, tanto é que após o ocorrido ele visitou pessoalmente os vizinhos para saber quem poderia depor a favor de seu genro. A atitude demonstra tanto uma relação positiva com eles, que de fato depuseram mesmo sem entender o português perfeitamente (como o caso de Izabel), quanto um laço com o genro alemão. Antônio respeitou a conversa de João e Julio, e quando o último ataca o primeiro, ele defende seu genro, inclusive saindo atrás do ladrão.

Mesmo com a conclusão dos autos e respectivo encaminhamento ao Juiz Municipal, o processo também terminou sem desfecho. Apesar disso, ele permite observar a posição do português Antônio em relação a outros grupos étnicos. Além do bom relacionamento com a comunidade, o fato de uma de suas filhas estar em um relacionamento com um indivíduo de outra nacionalidade, também é significativo

¹⁰² São eles: Antônio Rodrigues de Macedo, 51 anos, casado, natural de Pitangui, província de Minas Gerais, negociante; Laura Laurentina Lambach, 23 anos, casada, natural desta cidade; Dorotéia Lambach, de 28 anos, casada, natural da Alemanha; Izabel Jouus?, 17 anos, solteira, natural da Inglaterra.

¹⁰³ No ano do processo, Antônio Ferreira da Costa dava aulas particulares na Escola Santa Luzia, e em sua casa no Largo do Rosário, cuja mensalidade era de 5\$000. Provavelmente o estabelecimento em uma região mais central da cidade é resultado de uma condição financeira favorável.

- especialmente por ser a etnia que disputava espaço comercial na cidade com os portugueses, e que naquele momento era o maior grupo imigrante na Comarca de Curitiba.

A pequena trajetória do ex-comandante da marinha portuguesa apresenta pontos de contato com a história dos irmãos Costa Silva. Além da formação prévia, trabalho especializado e de terem, aparentemente, boas condições de vida, eles conseguem se estabelecer na província e criar vínculos. Apesar disso, Antônio parece ter conhecimento do Brasil através de suas viagens pela marinha, o que Oswaldo Truzzi (2008), citando Tilly (1978), classifica como uma migração de carreira. Esta seria correspondente ao deslocamento do sujeito em decorrência das oportunidades de trabalho que ele observa ao longo dos trajetos pelos quais passa. Isso significa que talvez Antônio tenha passado por outros lugares, sendo o Paraná uma escolha com maiores possibilidades de sucesso. Por fim, o espaço descrito no processo permite notar um distanciamento no quesito geográfico e na escolha de casamentos. O Professor Costa não se estabelece na capital e sua filha casa com um alemão, embora essa etnia tendesse a desenvolver casamentos dentro do próprio grupo étnico. Tais questões não podem ser encaradas como frutos da liberdade individual, mas de um contexto específico que condiciona determinadas escolhas e calcula inconscientemente as chances do que pode dar certo ou não.

4.1.3 Amigo não, conhecido

No ano de 1872, a Justiça, pelo promotor público Joaquim de Almeida Faria Sobrinho, pediu a condenação de Joaquim Antônio Pacheco¹⁰⁴ por tentativa de homicídio contra o português José dos Santos Coelho¹⁰⁵. O ocorrido, fruto de um mal entendido, quase resultou em morte (PARANÁ, PI 7114 CX 272, 1872). O crime ocorreu na região do Canguiri (atual Quatro Barras, região metropolitana de Curitiba e à época parte da Comarca de Curitiba)¹⁰⁶, próximo a loja de fazendas e molhados

¹⁰⁴ Joaquim Antônio Pacheco, 47 anos de idade, casado, brasileiro, filho de Pedro José Ribeiro, residente no Arraial Queimado, lavrador, não sabe ler nem escrever.

¹⁰⁵ José dos Santos Coelho, 21 anos de idade, solteiro, natural de Portugal, filho de Francisco dos Santos Coelho, residente em Canguiri o modo de vida é caixeiro.

¹⁰⁶ A região era o principal meio de acesso entre Curitiba e o Litoral, até a conclusão da Estrada da Graciosa (1873), e a Estrada de Ferro Curitiba-Paranaguá (1885).

do também português Albino Gonçalves Guimarães¹⁰⁷. Este havia contratado Coelho para trabalhar como caixeiro em sua casa comercial uma vez que havia dispensado a pouco tempo um mascate.

Na tarde do dia 05 de fevereiro do referido ano, José havia saído com um menino para “procurar umas vacas de cria” de Albino, que no momento assobiava para seu cachorro a fim de que este ajudasse a tocá-las. Joaquim Antônio Pacheco passava pela região, ao ouvir o assobio, deu meia volta com seu cavalo e aproximou-se dos dois sacudindo um palo. Na sequência puxou um revólver e apontou para Coelho dizendo que o matava porque ele respondente tinha assobiado, o que o português negou. Albino saiu em sua defesa e iniciou uma luta corporal com o agressor, da qual um tiro foi disparado sem, no entanto, ferir ninguém. A testemunha João Joaquim Belfort Sabino¹⁰⁸ e próprio Pacheco confirmaram embriaguez, afirmando o último que não estava em seu juízo perfeito.

O acusado afirmou “conhecer Albino há muito tempo, embora não sejam amigos”, o que o comerciante confirmou dizendo que o encontrava frequentemente em viagens e diversos lugares, sendo que “nunca teve questão alguma com ele”. Apesar de Albino responder que apenas se defendeu e ninguém mais atacou o agressor, Pacheco desmente dizendo que “apanhou de 2 ou 3, e que sem sentidos abandonou seu burro e tudo mais, deitou-se embaixo de um pinheiro para dormir, mas ouvindo cachorros latindo correu e caiu num poço, foi resgatado por alemães e posou em seu rancho” (PARANÁ, PI 7114 CX 272, 1872). Joaquim foi preso, porém ao final do processo o Juiz Municipal suplente, Caetano José Munhoz, julgou a denúncia improcedente e mandou passar alvará de soltura ao réu.

O caso, apesar de soar cômico em alguns momentos, parece um desentendimento bastante comum na sociedade oitocentista paranaense, tendo o álcool como provável catalisador de situações de conflito cotidianas. O fato de nem todos os envolvidos se conhecerem¹⁰⁹, de Pacheco estar de passagem e Coelho

¹⁰⁷ Albino Gonçalves Guimarães, 29 anos, casado, natural de Portugal, filho de Antônio Gonçalves Guimarães, residente em Canguiri, negociante.

¹⁰⁸ João Joaquim Belfort Sabino, 18 anos, solteiro, natural da província de São Paulo, residente em Curitiba, sem profissão.

¹⁰⁹ Isto porque depuseram como testemunhas pessoas que não presenciaram o ocorrido, como João França (44 anos, solteiro, natural da Alemanha, morador do Canguiri e lavrador), Tenente Francisco de Paula Fonseca (30 anos, casado, natural e morador da cidade, negociante) e Fortunato José da

estar desempenhando uma atividade laboral são provas disso. O cenário é bastante simples, Albino em sua casa comercial, a testemunha João Joaquim Belfort Sabino na porta do armazém conversando, Coelho e seu acompanhante trabalhando, Francisco de Paula saindo do comércio e Pacheco de passagem.

Na FIGURA 3, é possível observar um retrato da capital no ano de 1888, quase dez anos depois das fontes que estão sendo apresentadas aqui. Note-se que mesmo na região central de Curitiba existe uma paisagem com muito verde, casas simples, e uma mescla do urbano com o rural - inclusive com animais. Em regiões limítrofes, a presença do rural era ainda maior, portanto, esse tipo de imagem ajuda a pensar em espaços como o Canguiri, Arraial Queimado e Campo Largo.

Apesar disso, há que destacar que o Canguiri, especialmente na Estrada da Graciosa, local de ocorrência do crime, era um espaço de grande trânsito (já que a região ligava ao litoral), ocupado frequentemente por homens, onde os animais auxiliavam nas atividades cotidianas, a natureza se fazia presente e o uso de armas era comum. Contudo, um dos elementos que talvez mais chame atenção no processo são os laços de solidariedade. Mesmo embriagado, ferido e desconhecido, Pacheco foi acolhido por uma família alemã. Do lado da vítima, o empregador de Coelho o defende, assim como os demais transeuntes.

FIGURA 3 - CURITIBA EM AQUARELA DE CARLOS HUBENTHAL, 1888



Fonte: acervo do Museu Paranaense.

Silva (38 anos, casado, natural de Corrientes, residente na cidade e lavrador) e Francisco de Paula (50 anos, solteiro, natural da província, morador no Arraial Queimado e lavrador).

Mesmo sem muitos indícios, a relação entre os dois portugueses pode ser melhor explorada, afinal, por quais razões Albino defende Coelho? A explicação mais óbvia seria de que ele sabia que o mal entendido foi gerado por seu assobio, fator que pode incorrer em um sentimento de culpa e de obrigação de defesa. Por outro lado, podemos pensar que mesmo estando Coelho e um acompanhante, também trabalhador da mesma casa (e referido como escravo), este aparece de maneira coadjuvante no processo. Nem Albino, nem Pacheco e tampouco as demais testemunhas envolvem o outro empregado ou demonstram alguma preocupação com ele. Isso nos leva a questionar se o comerciante teria agido da mesma maneira se a vítima fosse o outro trabalhador.

Também podemos encarar a atitude de “justeza” de Albino (em defender a vítima) como um ímpeto de bondade que poderia ser estendido a qualquer outra pessoa, inclusive ao acompanhante de Coelho. No entanto, como já afirmamos, os dois trabalhadores estão em categorias sociais diferentes, o português é sempre referido como um trabalhador “real”, afinal ele é caixeiro, enquanto o outro é considerado escravo ou criado, não tendo nem seu nome mencionado no processo. Embora não possamos analisar as relações de Albino por fatos não especificados, essa diferença de tratamento, deve ser ponderada na hora de pensar possíveis laços entre os envolvidos, da mesma forma que o fato do comerciante ser português. Como visto nos capítulos anteriores, era bastante comum que imigrantes portugueses já estabelecidos acolhessem recém chegados. Tendo em vista que muitos deles se dedicavam às atividades comerciais, muitos novatos eram empregados como caixeiros - relação explorada pela historiografia.

Em seu depoimento, Coelho afirmou que estava morando “há uns 20 dias mais ou menos em casa de Albino, a fim deste arranjar uma ocupação”. Duas questões chamam atenção nessa afirmação. Uma delas, é o comprometimento de Albino em buscar um emprego para e/imigrante recém-chegado, e na falta dele, a acolhida pessoal de Coelho como seu caixeiro (e em sua casa), provavelmente de maneira provisória até encontrarem alguma outra oportunidade.

Por meio do cruzamento de informações, foi possível descobrir que Albino era um grande proprietário de terras, dono da sesmaria Timbu¹¹⁰ além de comerciante (*DEZENOVE DE DEZEMBRO*, 1885; *ALMANAK DA PROVÍNCIA DO PARANÁ*, 1880). Embora o processo mencione apenas o armazém de fazendas e molhados, nos anos seguintes ele abriu um comércio na região central de Curitiba, especificamente na Rua Riachuelo e anos depois voltou-se para o ramo da madeira serrada em seu engenho no Canguiri (*A REPÚBLICA*, 1897, p.3)¹¹¹. No livro, Curitiba Luz dos Pinhais, Rafael Greca de Macedo afirma:

O mesmo Barão [do Serro Azul] empreendedor teve papel destacado no aguerrido projeto de comercializar a araucária, madeira abundante nas plagas paranaenses. O ciclo da madeira também começou com o mais famoso dos nossos capitalistas ervateiros. Um consórcio comercial foi celebrado em Curitiba entre Serro Azul e seus sócios, engenheiro Antônio Pereira Rebouças Filho, Jorge Desmarais, Eduardo Mendes e Albino Guimarães (DE MACEDO, 2018, p.379).

Encontramos ainda informações de que Albino também foi um dos fundadores da Sociedade Portuguesa Primeiro de Dezembro. Assim como os irmãos Costa e Silva, era também membro da maçonaria na província, vinculado à Fraternidade Paranaense em 1897 (*ESPHYNGE*, 1904, p.59). Apesar de jovem na época do processo, com apenas 29 anos, Albino já era casado e possuía seu próprio negócio, seguindo uma linha de comerciante bem sucedido que conseguiu ampliar seus negócios com o passar dos anos. Já inserido socialmente, ele tomou para si a tarefa de “arranjar uma ocupação” para Coelho porque muito provavelmente gozava de *capital social* suficiente para tal. Enquanto isso ele toma para si a tarefa de acolher o recém chegado em sua própria casa, o que nos leva a supor que se a ida de Coelho não era arranjada, a escolha de tê-lo como trabalhador

¹¹⁰ Segundo informações do jornal Dezenove de Dezembro, 25/07/1883, Edição 00047, p.3, Albino comprou uma terra devoluta e tornou-se dono de uma sesmaria intitulada Timbu. O Presidente da Província à época, Joaquim Almeida Faria Sobrinho, comprou o lote em 1886 onde fundou a Colônia Antônio Prado, que abrigou nos anos seguintes várias famílias italianas e polonesas. Quando começou a trabalhar com madeira fez uma parceria com Ildefonso Pereira Correia, conhecido como Barão do Serro Azul, este foi um membro da elite regional, político brasileiro, maior empresário e exportador de erva-mate do Paraná e maior produtor de erva-mate do mundo.

¹¹¹ Importante destacar que a comercialização da madeira coexistiu com a extração da erva-mate no Paraná, embora tenha sido uma atividade menos expressiva, ficando restrita à esfera de circulação local especialmente pela dificuldade de transporte pelas estradas (FILHO, 1996, p.139).

poderia ser de cunho étnico. Como a pesquisadora Fabiane Popinigis destaca, esse tipo de ação era bastante comum:

Esses comerciantes preferiam receber seus conterrâneos, que chegavam ao Brasil ainda meninos e indicados por algum patrício, do que empregar brasileiros. Trabalhavam, então, nas casas de comércio como aprendizes ou auxiliares desde a mais tenra idade, ganhando apenas o alimento e alguns caixotes nos quais dormir (POPINIGIS, 2015, p.107).

Além disso, eles eram empregados em diferentes atividades, desde a limpeza das casas comerciais, até o atendimento de clientes, escrituração de livros de contas ou entregas. Segundo a autora, essas atividades eram divididas entre internas (dentro do comércio) e externas (fora dele), além de haver casas de “alto comércio”, com exportação e depósito de escravizados, ou de “baixo comércio”, pequenos empreendimentos como bares, armazéns ou armarinhos. Independente da atividade ou tipo de negócio, para todos os portugueses havia uma promessa de ascensão social, que fazia com que muitos caixeiros e aprendizes aceitassem viver em condições precárias de trabalho na expectativa de uma melhora de vida. Como destaca Popinigis (2015, p.110):

Caixeiros de hospedarias, de casas de secos e molhados e de casas de pasto viviam em situação de dependência. Moravam na casa do patrão, trabalhavam sobre sua estrita vigilância até dezesseis ou dezoito horas por dia, sem descanso semanal e muitas vezes sem receber salários durante anos. A princípio, porque eram “aprendizes”; posteriormente, porque era hábito que o patrão guardasse seu pecúlio até que fosse o suficiente para entrar como capital em uma sociedade.

A história de Coelho retrata um pouco dessa dependência em relação a Albino, embora não seja possível saber quais eram as condições de seu trabalho. Ele afirma ser caixeiro, seu empregador diz tê-lo contratado com a saída do mascate, mas durante o processo ele está desempenhando atividades no campo, o que pode indicar que ele fazia o que fosse necessário para sobreviver. Essa relação indica que assim como em outras regiões do Brasil, havia uma escolha étnica que permeava as relações de trabalho, que se não excluísse nacionais e libertos, pelo menos criava uma diferenciação entre eles - como vimos nas outras fontes. Talvez a rede que unisse os dois não fosse tão forte como o laço familiar dos irmãos Costa

Silva, ou de trabalho como no caso de Antônio Ferreira da Costa, mas poderia ser um laço de conterraneidade, dentro de uma rede migratória que tornava Coelho muito mais próximo do que de qualquer nacional e/ou estrangeiro.

4.1.4 “Já matei uma porca, faltam dois”

Cerca de 2 anos depois do acontecimento registrado no Canguiri, o mesmo José dos Santos Coelho¹¹² aparece como parte importante em um processo de homicídio envolvendo dois escravizados, Clara, a vítima, e Miguel, seu algoz (PARANÁ, PI 7277 CX 278, 1874). O crime foi registrado na região do Capivari da Graciosa, na casa de Porcina Alves Cordeiro¹¹³ e Joaquim Alves dos Santos¹¹⁴, que no momento do ocorrido estava em viagem. A narrativa é descrita da seguinte forma no inquérito:

[...] tratava de deitar-se para dormir a escrava Clara, seriam 8 horas da noite, quando a dona da casa, sua senhora já se havia recolhido ao seu aposento. Nessa ocasião quis o denunciado violentar para o fim libidinoso a referida escrava, com quem entreteve uma luta, e forte alteração, dando isso lugar a intervir, por ordem da dona da casa, o português José dos Santos Coelho, seu agregado, o qual nada conseguiu contra o denunciado, que arremessando-se com facão sobre a mesma escrava, desfechou-lhe tão violentos golpes que quebrou essa arma; retirando-se depois para fora da cozinha, onde o fato se passou, ferida pelas facadas e cheia de pavor, Clara, quê justamente receava a sanha do malvado, foi abrigar-se no quarto de sua senhora, não podendo mesmo aí salvar-se das garras de seu feroz perseguidor. Com efeito, decorridas 2 horas mais ou menos principiando Clara a sentir muita sede, por causa dos ferimentos, foi preciso abrir a porta do quarto para se ir fora dele buscar água para saciá-la: o denunciado que espreitava de fora, pressentiu isso, julgando o momento favorável para ultimar realização de seu criminoso intuito, forçou a entrada para o interior da casa, e vencendo os esforços de sua senhora, que com seus filhos, e a própria Clara, procurava impedir-lhe a entrada no quarto, penetrou aí, e, arrastando para fora a infeliz escrava, barbaramente descarregou sobre ela dois outros golpes de machado, que causaram a morte instantânea.

¹¹² José dos Santos Coelho, de 23 a 24 anos de idade, natural de Portugal, cidade do Porto, solteiro oficial de celeiro, e morador do distrito de Borda do Campo.

¹¹³ Porcina Alves Cordeiro, 27 anos, casada, natural e residente na região, não lê e nem escreve.

¹¹⁴ Apesar do nome e sobrenome parecerem portugueses, é difícil afirmar se ele era ou não de Portugal. Em uma nota de desembarques vindos de Lisboa do jornal 19 de Dezembro, seu nome aparece na lista de passageiros portugueses. Ainda segundo esta mesma fonte, ele teria sido militante do partido liberal, possuía um irmão de nome João Baptista dos Santos e seu pai era Ricardo José dos Santos. Ao cruzar os dados com os da plataforma *FamilySearch*, porém, há correspondências de que ele poderia ser brasileiro, também filho de Ricardo José dos Santos e Anna Joaquina Alves.

Dentre os peritos escolhidos para analisar os ferimentos de Clara, estava Albino Gonçalves Guimarães¹¹⁵ e Ottho Fistscrncieuer?. A perícia declarou que a vítima era uma “parda de 20 a 25 anos de idade, corpo delgado, alta, cabelos grinhos compridos, nariz chato, vestida simplesmente com uma camisa de morim¹¹⁶ manchada de sangue em diversas partes”. Quanto aos ferimentos, afirmaram que os “feitos no rosto e cabeça foram produzidos pelo machado, e das costas pelo facão” (PARANÁ, PI 7277 CX 278, 1874). O corpo de Clara foi reconhecido também pelos vizinhos, Vicente Borba Cordeiro, Francisco José Batista, e Joaquim Luiz Gomes dos Santos¹¹⁷, que disseram que ela “era de todos eles muito conhecida”.

O motivo do crime é explicitado por Miguel em seu primeiro interrogatório:

Perguntado como se deu o assassinato da escrava Clara, se ele é o seu autor, e que motivos teve para tal procedimento? Respondeu que ele réu que era amasiado com a dita escrava e como encontrasse com ela na cama a Jose dos Santos Coelho, a agrediu-lhe dando-lhe uma facada na cozinha conduzindo a depois para fora onde acabou de matá-la a golpes de machado (PARANÁ, PI 7277 CX 278, 1874).

O réu¹¹⁸ era natural e residente na região da Borda do Campo, local onde ocorreu o crime, e afirma em depoimento que conhece há muito tempo todas as testemunhas, menos o dito Coelho. Essa informação permite pensar que o português estivesse como empregado na casa de Porcina e Joaquim muito recentemente (afinal, apenas 2 anos antes ele estava em casa de Albino). Considerando as narrativas, parece que Clara e Miguel já possuíam uma relação não formalizada, expressa pelo termo “amasiada”, que foi abalada pela chegada de um estrangeiro. Isso, contudo, não foi impeditivo para que o réu agisse como marido de Clara se sentindo no direito de cobrar seu compromisso com a vida.

O sentimento de traição que ele parece ter sentido encontra expressão na palavra “porca”, que adquire um sentido figurado e se distancia de sua conotação animal, embora as características deste como a sujidade sejam aplicadas para à pessoa. Nesse sentido, considerando o contexto da narrativa, a frase atribuída a

¹¹⁵ Albino Gonçalves Guimarães, 29 anos, casado, natural de Portugal, filho de Antônio Gonçalves Guimarães, residente em Canguiri, negociante.

¹¹⁶ Tecido rústico e leve bastante comum no século XIX.

¹¹⁷ Sem maiores informações.

¹¹⁸ Miguel, filho de Rosa liberta, solteiro, escravo de serviços pertencente a Joaquim Alves dos Santos, não sabe ler nem escrever.

Miguel apresenta também um juízo de valor da mulher, o que encontra ressonância na estrutura patriarcal e monogâmica do período¹¹⁹. A pesquisadora Martha Abreu Esteves (1989) destaca que uma das perguntas feitas quando alguém ia depor correspondia ao estado civil dos envolvidos, que para a justiça só poderiam ser três: casado, solteiro ou viúvo. Assim, pessoas que eram amasiadas em geral respondiam como solteiras, embora essa fosse uma forma bastante comum de relacionamento entre homens e mulheres nos Períodos Colonial e Imperial (1989, p.185).

Apesar de Clara ser a única vítima, o português afirma que “se ouvia da parte de fora Miguel que [os] ameaçara dizendo: saiam para fora já matei uma porca, faltam dois” (PARANÁ, PI 7277 CX 278, 1874), ao que Porcina e seu filho Emigalio, testemunha informante, confirmaram. A afirmação de que mataria mais duas pessoas permite pensar que estas seriam Porcina e Coelho, pois fora eles, havia na casa apenas Emigalio e outro escravo jovem, de nome Ignacio¹²⁰. O motivo para querer a morte do português parece evidente, da senhora da casa não tanto, a hipótese aqui levantada é de que a relação entre ela e o réu também possa ter sido abalada com a chegada do novo integrante. As evidências são duas: as formas de referência usadas em relação a José Coelho e aos demais trabalhadores, assim como, as atividades desempenhadas por eles na propriedade - como vimos no outro caso envolvendo Coelho.

Em seu depoimento, Porcina se refere inúmeras vezes a Clara e Miguel como “escravos”, “negros”, e a Ignacio como “crioulinho”, enquanto José é considerado

¹¹⁹ Martha de Abreu Esteves (1989) explica como a conduta geral do indivíduo implicava diretamente na forma como o crime seria processado pela justiça. No caso das mulheres que aparecem nos processos criminais, especialmente as vítimas de qualquer tipo de violência, em especial a sexual, a sua conduta pessoal torna-se fundamental para pensar os processos, independente da escola criminal. De maneira geral, a não conformidade comportamental com as regras sociais já era motivo suficiente para descrédito do depoimento.

¹²⁰ Existem poucas informações sobre este jovem, chamado de “molequinho”, “crioulinho” e considerado como outro filho de Porcina, como comprovam falas como “seus filhos”. Porém, ao que tudo indica isso seria muito mais uma forma de expressão, talvez até sentimental em alguma medida por ser um menor de idade, referido constantemente pelo diminutivo “inho”. A princípio ele também seria testemunha informante, porém a justiça julgou como não necessário por já possuir provas suficientes. O processo afirmava que Ignacio e Emigalio eram menores de idade, mas o primeiro não é tão menor a ponto de não poder trabalhar. Considerando que a Lei do Ventre Livre havia sido promulgada apenas 3 anos antes do processo, pode ser que ele fosse fruto de uma relação entre Clara com Miguel, já que o réu afirma que estava na propriedade há muito tempo e julgava ter uma relação com a escravizada. Há também a possibilidade do pai ser o senhor da casa, já que esse tipo de relação também era comum.

“agregado” da família. Obviamente que no imaginário e vocabulário do período são questões tidas como naturais que não podem ser moralizadas, porém, as palavras possuem significados e estas, em específico, marcam posições sociais muito distintas que estão conectadas com a realidade material. O fato de colocá-los em categorias distintas é uma escolha discursiva que produz sentidos e permite compreender o texto como um objeto linguístico-histórico (ORLANDI, 2002, p.70).

Ainda neste depoimento, é possível perceber as diferenças de atividades desempenhadas pelos livres e escravizados, como Porcina relata:

Disse ela testemunha que no dia 25 do mês de março do corrente ano, à noite, tendo acabado o réu presente, e a ofendida de descascarem milho, foram deitar-se, pelas 8 horas mais ou menos, quando ela testemunha e todas as outras pessoas da casa, já estavam acomodados (PARANÁ, PI 7277 CX 278, 1874).

O português, é parte destas outras “pessoas da casa”, e parece ser a pessoa incumbida de manter a ordem na ausência do dono, Joaquim. É a ele que Porcina delega autoridade para intervir na discussão que ouvia entre Clara e Miguel na cozinha, a qual atrapalhava seu descanso. Este era o local onde dormiam os dois escravizados normalmente, enquanto o português ocupava um outro cômodo da casa.

Chegando na cozinha, José Coelho buscou “defender a escrava, armado de uma mão de pilão, única arma que encontrou e que lhe foi arrebatada pelo réu”. Assim, Miguel partiu para cima de Clara e “arremessando-se com [um] facão sobre a mesma escrava, desfechou-lhe tão violentos golpes que quebrou essa arma”, e saiu da cozinha. Esta “receava a sanha do malvado”, e ferida foi buscar abrigo no quarto de sua senhora, ao qual bateu na porta pedindo “pelo amor de Deus que abrisse” (PARANÁ, PI 7277 CX 278, 1874).

Sendo acolhida no quarto, Emigalio relata que “sua mãe curava as feridas de Clara de teia de aranhas¹²¹ e açúcar”. Mais tarde, quando a vítima sentiu sede e o “crioulinho Ignacio” saiu para buscar água, Miguel forçou a tramela e tentou abrir a porta do quarto, e Porcina “encostou-se à porta com seus filhos”. Mesmo com a

¹²¹ Prática caseira recorrente para tentar estancar o sangue e curar ferimentos. Muito utilizada nos Estados Unidos da América ao longo do século XIX.

ajuda de Clara, o réu entrou e a arrastou para fora. Diante disso, a senhora, “cheia de pavor fugiu e foi esconder-se no forno, temendo ser assassinada pelo escravo”, deixando as crianças para trás. Estas se esconderam com Coelho na sala, para onde a mãe foi depois, e ali ficaram escondidos com uma espingarda descarregada¹²². Lá fora, “Clara gemia no terreiro, e dizia ‘só assim me matarás desgraçado’” (PARANÁ, PI 7277 CX 278, 1874), e após essa fala houve um período de silêncio. Clara estava morta. Esperaram assim até amanhecer o dia, e foram pedir ajuda aos vizinhos.

O processo não nos permite conhecer muito sobre a vítima, mas por essa última expressão, citada pelas testemunhas, ela demonstrou grande resistência diante das violências perpetradas por Miguel. Sua fala provocativa, mesmo em um momento de inferioridade de forças e armas, demonstra como Clara não aceitou de maneira passiva as imposições de seu “amasiado”.

Sobre sua relação com José Coelho não temos como saber nada além da suposta “traição” vista por Miguel, que não é explorada no processo, mas é, inclusive, rebatida por Porcina. Ela afirma, mesmo sem ter visto o início do conflito, que o motivo do crime seria a recusa de Clara em ter relações sexuais com Miguel. Seu depoimento pode ser posto em xeque já que não presenciou o “estopim”¹²³. Além disso, a exposição do réu sobre o crime foi muito objetiva, embora depois, perante o Tribunal do Júri, ele tenha recuado em suas declarações e mudado o tom, não negando totalmente as acusações, mas também não se incriminando - possivelmente pelo aconselhamento de seu curador Generoso Marques que já estava habituado ao *campo jurídico*.

Esse processo além de chamar atenção pela carga de violência que apresenta, permite pensar a lógica das relações de trabalho no final do século XIX em uma perspectiva regional, bem como a fixação de imigrantes em solo brasileiro. José dos Santos Coelho é um imigrante oriundo de uma cidade portuária em

¹²² Coelho relata que não houve tempo de carregar a arma, pois para isso precisava da ajuda de Porcina para ir atrás das balas. A ideia sugere tanto que a arma por si só poderia ser um instrumento de poder, podendo assustar Miguel, quanto que o terror era tanto que eles preferiram não arriscar saindo em busca de munição.

¹²³ Tendo em vista que livres e não livres estavam em categorias sociais diferentes, e que Coelho era parte da casa, ela pode ter tentado desvincular a imagem de seu agregado como alguém que se relaciona com escravos, ou ainda, tentado proteger a honra familiar, calculando o que poderiam falar a respeito do que acontece em sua propriedade quando seu marido não está.

Portugal, sabe ler e escrever, no entanto, não desempenha atividades comerciais em espaços urbanos. Ele convive e trabalha ao lado de escravizados em uma região mais rural.

Mesmo recém-chegado, Coelho rapidamente consegue moradia e emprego através de Albino (que possivelmente o encaminhou para a casa de Porcina), esse contato prévio e efetivo poderia ser estratégico, fruto das redes migratórias da qual fala Oswaldo Truzzi (2008). Um fato intrigante, porém, é ele não permanecer com o comerciante, apesar de ter um *capital cultural* suficiente para desenvolver-se no comércio, elemento que talvez reforce ainda mais a importância do *capital social* para manter-se empregado. Questionamentos como esse permanecem em aberto, afinal os processos judiciais servem a questões práticas do exercício da Justiça daquele período e possuem suas limitações. Nesse sentido, vale destacar que após julgamento pelo Tribunal do Júri, Miguel foi declarado culpado pela morte de Clara, e condenado “a sofrer a pena de Galés perpétua, pagas as custas pelo mesmo réu” (PARANÁ, PI 7277 CX 278, 1874).

4.1.5 “Fora de juízo”, mas bom trabalhador

Em agosto de 1873, o Promotor Público, Joaquim de Almeida Faria Sobrinho, ofereceu uma denúncia contra Francisco José Maciel¹²⁴, apresentando informações do inquérito policial:

No dia primeiro, do corrente mês, no quarteirão dos Campinhos, distrito de Arraial Queimado, onde mora o denunciado, estando este espancando dentro de casa sua própria mulher, correram dois de seus filhos a pedir socorro na vizinhança a seu tios, cunhados do denunciado, de nome Francolino e Jorge Fernandes, os quais saíram imediatamente para acudir sua irmã, acompanhados de Joaquim Adão Fernandes, instigando ao terreiro da casa do denunciado apresentou-se-lhes este e desfechou um tiro de pistola, que produziu no referido Joaquim Adão os ferimentos descritos no auto de corpo de delito (PARANÁ, PI 7164 CX 275, 1873).

Ao contrário do que se poderia pensar atualmente, o crime cometido por Francisco foi de tentativa de homicídio contra o primo de sua esposa, Joaquim Adão

¹²⁴ Francisco José Maciel, filho de Francisco Amaro, casado, idade por volta de 40 anos, natural da cidade da Lapa, morador nos Campinhos, lavrador, não sabe ler nem escrever.

¹²⁵, e não contra ela, a quem os filhos julgavam “que seu pai estava matando”. Essa pequena passagem reforça alguns valores daquela sociedade oitocentista no que diz respeito às questões de gênero, marcando novamente a grande desigualdade entre homens e mulheres neste período, como já discutido no capítulo anterior. A reclusão das mulheres no espaço privado e a falta de incentivo educacional para estas tornava-as (e ainda torna em alguns casos hoje) muito dependentes dos maridos. A dependência econômica impactava diretamente numa relação social na qual a mulher deveria ser subserviente ao homem da casa, fosse ele seu pai ou esposo. Isto porque o homem desempenhava o papel de figura mantenedora econômica do espaço doméstico, cabendo a ele também cuidar dos demais, educar e repreender - ainda que para isso fizesse o uso da força física. Em muitos casos, como demonstra Mariza Corrêa (1983), tais ações eram bastante naturalizadas, não existindo sequer uma legislação como a atual brasileira que discute crimes de feminicídio e violência doméstica.

Para os envolvidos, o fato de o pai estar espancando a mãe não era necessariamente um problema, mas sim, o excesso de violência física que poderia levá-la à morte. Uma questão que confirma a naturalização desse tipo de comportamento social é que a violência contra a mulher, em si, não é trazida à baila em nenhum momento, por ser considerada uma questão de cunho privado. O que torna Maciel alguém passível de penalização criminal, é, no entanto, sua agressão sobre Joaquim Adão, que é ferido com arma de fogo.

Uma outra questão que corrobora com esse ideal de masculinidade encontra-se justamente no depoimento do referido acusado. Quando do momento do incidente, ele afirma que avisou para “que não chegassem à sua casa que ele estava armado”, não obedecendo “os três acima mencionados quiseram pôr contra sua casa e por isso disparou um tiro de pistola ferindo assim a Joaquim Adão Fernandes” (PARANÁ, PI 7164 CX 275, 1873). O uso da locução “por isso” indica justamente uma ideia de causa e efeito, ou seja, a quebra de autoridade motivava sua ação. Maciel tenta demarcar sua postura de “homem da casa” não apenas fazendo o que julga necessário em relação à sua esposa, como àqueles que

¹²⁵ Primo de Francolino Lima Fernandes (casado, 29 anos, natural da vila de Votuverava, lavrador, não sabia ler e escrever) e Jorge Fernandes (solteiro, idade 21 anos natural da vila de Votuverava, não sabia ler nem escrever).

desrespeitam os limites de sua propriedade. Assim, o fato de desrespeitarem sua decisão, justifica o uso da arma, bem como a explicação por meio da conjunção acima.

As testemunhas são unânimes quanto à explicação do comportamento do acusado, para elas nunca houve indisposição entre ele e a vítima, e essa atitude poderia ser fruto de sua “alienação mental”. Conforme Francolino afirma:

[...] o réu sempre viveu em harmonia com sua mulher, mais que de um ano mais ou menos para cá deu em maltratá-la frequentemente coincidindo isso o fato de ter ele desta data para cá começado a sofrer da cabeça, e ele testemunha julga que esse sofrimento é alienação mental porque depois que o réu começou a sofrer quase não trabalha e porta-se de modo a fazer crer que não se fala em bom juízo, e este estado tem apenas porquê nos intervalos em que ele mostra-se bom (PARANÁ, PI 7164 CX 275, 1873).

Os depoimentos das testemunhas Salvador Matias Fernandes¹²⁶, Joaquim Adão, Jorge Fernandes, Domingo Antônio da Rosa¹²⁷, Cipriano José de Souza¹²⁸, Ricardo Fernandes de Lima¹²⁹, e João Venceslau de Oliveira¹³⁰ apresentaram narrativas muito semelhantes. Há um esforço dos familiares em reforçar como o acusado “estimava a sua família”, em como todos viviam em “perfeita harmonia”. Além disso, tanto eles quanto os vizinhos/conhecidos enfatizavam as qualidades de Maciel descrevendo-o como “pacífico, trabalhador, e amigo de sua família e de seus vizinhos”, ou “homem de bons costumes”. Existe, portanto, uma tentativa de defender o acusado por seu histórico - questão determinante para a justiça do período.

Interessante também a forma como as testemunhas compreendem a questão do estado mental de Maciel. Referem-se a ele como “alienado”, “alucinado”, e a sua doença como “louquice”, “incômodo mental”, “transtorno mental” ou “falta de juízo”.

¹²⁶ Salvador Matias Fernandes, solteiro, 46 anos, natural da Villa de Votuverava, residente nos Campinhos, lavrador.

¹²⁷ Domingo Antônio da Rosa, casado, 33 anos, natural de Curitiba, lavrador, não sabia ler nem escrever. Cunhado do ofendido e primo do réu.

¹²⁸ Cipriano José de Souza, de idade mais ou menos 38 anos, casado, natural e morador no quarteirão de Campinhos distrito do Arraial Queimado, lavrador, não sabia ler nem escrever.

¹²⁹ Ricardo Fernandes de Lima, de idade mais ou menos 32 anos, casado, natural de Votuverava, morador no distrito de Arraial Queimado, lavrador, não sabia ler nem escrever. Aos costumes disse ser parente em grau remoto do réu.

¹³⁰ João Venceslau de Oliveira de idade 36 anos, casado, natural da vila de Votuverava e morador no quarteirão do Cerro Azul, distrito da Colônia do Assungui, lavrador.

Embora não seja possível saber com precisão sobre o estado de saúde dele, é importante notar como a sociedade vigiava seu comportamento - e provavelmente o de todos os membros do corpo social. Os depoentes estabelecem inclusive uma relação temporal para a mudança de atitude com os amigos e família, nas relações de trabalho, em espaço público, marcando uma diferença de postura entre o que era considerado socialmente aceitável ou não¹³¹.

Considerando que já no inquérito policial há menção de que o acusado sofre de “alienação mental”, a Justiça solicita que seja realizado um auto de sanidade, para o qual nomeia como peritos o Doutor José Joaquim Franco Valle e o boticário Augusto Stellfeld. Estes afirmam que exames muito simples de perícia não permitiam atestar a sanidade do acusado, sendo necessário mais testes. Apesar disso, somente após quase um ano preso, um novo auto foi realizado e os peritos declararam que “encontraram o mesmo réu no gozo perfeito de suas faculdades”. Some-se a isso o fato de o carcereiro e um companheiro de prisão afirmarem não terem observado nada de notável “em relação ao seu estado mental” (PARANÁ, PI 7164 CX 275, 1873).

Dois outros depoimentos são particularmente interessantes por também abordarem elementos que contradizem os demais. O primeiro deles é o de Joaquim Manoel da Silva¹³² que não acreditava na tese de alienação mental do acusado e usou uma fala indireta da esposa dele para contestar a versão. Segundo ele “a mulher do dito Maciel tem dito que a moléstia de seu marido é motivada de ciúmes que lhe devota e que a maltrata, e que quanto a louquice acredita que ele não sofre dela”. Outro depoimento que corrobora com essa narrativa é do próprio Maciel, que afirma que “a mesma [a esposa] não se quadrava com ele réu” (PARANÁ, PI 7164 CX 275, 1873), ou seja, o casal não estava se relacionando tão perfeitamente quanto a família descreveu.

Existe ainda a fala do português Ignacio Fernandes de Oliveira¹³³. Este afirma que soube da história do tiro em Joaquim Adão “por ouvir dizer”, mas concorda que

¹³¹ Cipriano e Ricardo afirmam que o próprio pai do acusado já havia levado ele para Curitiba, “a ver se algum médico o curava”, o que demonstra também uma preocupação familiar além do círculo mais íntimo de Maciel, esposa e filhos.

¹³² Joaquim Manoel da Silva, casado, 60 anos, natural de Curitiba, lavrador.

¹³³ Ignacio Fernandes de Oliveira de idade mais ou menos 30 anos, casado, natural de Portugal, e morador no distrito do Arraial Queimado, negociante.

Maciel deveria estar fora de seu juízo e que “nunca lhe constou que o réu maltratasse a sua mulher, nem pessoa de sua família”. Além dessas informações, a tônica de seu depoimento se dá em torno do trabalho, afirmando categoricamente que o acusado “é tido como bom homem e trabalhador” e que “como já disse, só cuidava o réu no seu trabalho de lavoura” (PARANÁ, PI 7164 CX 275, 1873). Enquanto a maior parte dos depoentes se preocupa em salientar as boas relações sociais que o acusado nutria com amigos e familiares, Ignacio apresenta um depoimento que volta-se para o trabalho como um valor fundamental.

Em uma pesquisa com processos judiciais registrados no Rio de Janeiro da *Belle Époque*, Martha de Abreu Esteves explica essa questão (1989, p.82):

Nos processos em que os advogados aprofundavam o comportamento dos acusados, os atributos de trabalhador sempre se associavam com os de honestidade, seriedade, respeitabilidade, honra, ideal de família, ou seja atributos morais. Isso reforça, mais uma vez, a ideia de que as imagens do trabalhador eficiente incluíam as da moralidade e vice-versa. A nova ética de trabalho que se introduzia na cidade do Rio de Janeiro vinha de mãos dadas com a formação do cidadãos morigerados.

Considerando a situação do e/imigrante como um deslocado que justifica sua permanência em um novo território pelo trabalho, é compreensível que esta ética seja uma preocupação fundamental no discurso de Ignacio. Nesse período os imigrantes eram vistos não apenas como bons trabalhadores mas como potenciais modernizadores da Província do Paraná, que no século XIX era encarada como atrasada e espaço de diferentes contrastes.

Como destaca Francisco Moraes de Paz (1987), em 1858 o viajante alemão Robert Avé-Lallemant¹³⁴ demonstrava em seu relato o desprezo pelos habitantes locais que eram “indolentes” em relação ao trabalho, sendo uma exceção o imigrante, especialmente alemão. Anteriormente, o naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire¹³⁵ já havia destacado “a estreiteza do espírito empresarial dos paranaenses”, afirmando que faltava esforço em atividades como a criação de gado, que exigia investimentos. Por essa razão, aqueles que se dedicavam ao comércio,

¹³⁴ Robert Avé-Lallemant, foi um médico e viajante alemão que percorreu as províncias do Sul do Brasil no ano de 1858 (PAZ, 1987, p.9).

¹³⁵ Auguste de Saint-Hilaire foi um botânico francês que ficou no Brasil entre os anos de 1816 e 1822 e dentre as muitas regiões que visitou, estava o Paraná (PAZ, 1987, p.10).

que em Curitiba eram especialmente os alemães e os portugueses, possuíam maiores lucros, “pois quaisquer mercadorias trazidas do Rio de Janeiro eram revendidas por preços triplicados” (PAZ, 1987, p. 18) ¹³⁶.

Considerando que Ignacio era um negociante e o acusado um lavrador, pode-se supor que os dois possuísem ligações comerciais, pois além das conexões inter-regionais, existiam também aquelas intra-regionais. Porém, poucas informações são encontradas sobre eles e os demais envolvidos no processo, assim como, de outros crimes que ocorreram ao redor da cidade de Curitiba. Informações de jornais, que, em geral, ajudam a complementar um quadro básico de dados pessoais dos personagens, são bastante escassas quando falamos de regiões como Borda do Campo, Arraial Queimado ou Canguiri¹³⁷. Como os processos mostram, nessas regiões muitos indivíduos são lavradores e analfabetos, inclusive o português Ignacio, que mesmo sendo negociante afirma não saber ler e escrever¹³⁸.

Além do processo todo ser elucidativo no que se refere às relações sociais, de gênero e de percepções acerca da saúde mental, no âmbito desta investigação a posição geográfica de Ignacio e seu *capital cultural* são muito relevantes. Os poucos dados que encontramos a seu respeito neste caso mostram como ele estava inserido numa comunidade rural¹³⁹, algo bastante incomum quando pensamos nas características gerais dessa imigração - preferencialmente urbana e constituída por vários indivíduos letrados. Apesar disso, um elemento também característico se mantém: o envolvimento com atividades de cunho comercial, possivelmente uma atividade relacionada ao *habitus*, já que a experiência com o comércio poderia ser o suficiente para trabalhar nele e o fato de falar português também.

A análise da narrativa de Ignacio acaba trazendo à tona outros elementos que possibilitam uma reflexão sobre o lugar ocupado pelos imigrantes portugueses na província do Paraná. Apesar de ter sido realizado um exame de corpo de delito

¹³⁶ No caso dos lusos, isso poderia ser facilitado já que a maioria desembarcava nessa região, que era dominada por outros conterrâneos que poderiam ser facilitadores no comércio.

¹³⁷ Aqui tomo como base de dados de plataformas online como Hemeroteca Digital e *FamilySearch*, desconsiderando, portanto, documentos cartoriais locais e demais espaços físicos que provavelmente teriam documentação sobre os envolvidos, mas cujo acesso foi sendo dificultado em virtude da pandemia de Covid 19.

¹³⁸ Talvez por seu *capital linguístico* bem desenvolvido o suficiente para sobreviver e se relacionar com as pessoas, Ignacio não via necessidade em investir no *capital cultural*.

¹³⁹ Joaquim Manoel da Silva afirma que quando os filhos de Maciel foram chamar os tios, Francelino e Joaquim estavam descascando milho, por exemplo.

em Joaquim Adão, confirmando as marcas da agressão pela arma e afirmando serem estas mortais, Ignacio, no seu testemunho, questiona a situação da vítima. Ele afirma que quanto aos ferimentos dela, acredita que não haja nenhum, “visto como [o] ofendido no dia seguinte já se achava em seu fandango” (PARANÁ, PI 7164 CX 275, 1873).

Os fandangos eram festejos de origem ibérica, trazidos por portugueses no século XVIII e bastante frequentes ao longo do século XIX e XX. Porém, na época do processo, eles necessitavam de autorização para acontecer e não eram abertos para todos - os escravizados, por exemplo, eram desencorajados a participar. A menção a essa manifestação cultural pode indicar alguma proximidade desta por parte do português, ou da comunidade, podendo ser pensada como um espaço de manutenção de tradições e de convívio de outros portugueses.

A menção de Ignacio permite pensar que o fato de desconsiderar o ocorrido com a vítima possa ser tanto por uma questão pessoal com ela, quanto por uma proximidade com o acusado, tentando mostrar que o ocorrido não foi tão grave. Se pensarmos que ele defende Maciel frequentemente como um bom trabalhador, a associação da vítima com uma atividade duvidosa e festiva coloca os dois em lugares opostos - ainda mais se pensarmos o pronome “seu” acompanhando a palavra “fandango” como se fosse algo exclusivo desse. A menção a esta festa atesta a existência de um espaço de sociabilidade que existia em regiões limítrofes da área rural.

O processo só se encerrou no final de 1875, mais de dois anos depois. A demora ocorreu por interpretações errôneas da esfera policial no início do processo, pela necessidade de realização de um novo auto de sanidade mental e pela dificuldade de levar as testemunhas a depor - situação frequente de regiões fora da cidade de Curitiba. Como réu, Maciel foi julgado pelo Tribunal do Júri, que concluiu que houve violência física contra Joaquim Adão mas que esta ocorreu por seu “estado de loucura”. Ou seja, mesmo com os conflitos entre a instância policial e jurídica, a confirmação dos ferimentos no corpo de delito, a negação de alienação por parte dos peritos, Maciel foi solto e as custas do processo foram pagas pela municipalidade.

4.1.6 “Lá morreu o Costa Paula”

Em uma tarde de janeiro de 1874, o alemão João Frederico Juger¹⁴⁰ trabalhava com outros conterrâneos no conserto da Rua das Flores, bem em frente à casa comercial de Antônio Francisco Corrêa de Bittencourt, subdelegado de polícia em exercício. Enquanto a obra seguia, descia pela mesma rua um homem embriagado de nome Cândido da Costa Paula¹⁴¹ que passou a insultar os alemães, e foi empurrado pelo dito João (PARANÁ, PI 7289 CX 278, 1874).

Sendo este um conflito urbano, muitas pessoas o observaram, entre eles o negociante Capitão Sesinando de Sá Ribas.¹⁴² Em seu depoimento, ele contou que “chegando aí Cândido da Costa Paula, bastante embriagado, trocou algumas palavras com um dos alemães companheiros do réu, dizendo ele, que não estavam fazendo o serviço regularmente, com o que mostrou-se o alemão ofendido” (PARANÁ, PI 7289 CX 278, 1874). À porta do armazém do Capitão estava o português Manoel Francisco Cunha Junior¹⁴³, que confirma a história, dizendo que o ofendido “começou a censurá-los dizendo-lhes que faziam mal o serviço”. Os alemães responderam batendo com as pás de trabalho na calçada tentando intimidar Costa Paula, que após a provocação entrou na casa comercial de Bittencourt para comer.

Conta Sesinando que “passados 10 minutos mais ou menos, retirava-se quando o réu presente corria atrás do mesmo Costa Paula e deu uma bofetada na nuca que o deitou por terra, e nessa ocasião levaram erguido o mesmo ofendido para a botica de Requião”. O estabelecimento do farmacêutico, que também era português, ficava nas proximidades, sendo ele sempre muito requisitado para socorros e depoimentos sobre conflitos urbanos.

Alguns se assustaram com o ocorrido, como o tipógrafo Cândido Martins Lopes¹⁴⁴. Sobre a queda do ofendido, ele conta em depoimento que o “réu o

¹⁴⁰ João Frederico Juger, 20 anos, solteiro, filho de Máximo Frederico Juger, natural da Prússia, jornalista, sabe ler e escrever.

¹⁴¹ O processo não menciona grandes informações a respeito de Costa Paula.

¹⁴² Sisenando de Sá Ribas, de 40 anos de idade, casado, negociante, natural e morador nesta cidade.

¹⁴³ Manoel Francisco Correia Júnior, de 30 anos de idade, casado, natural de Portugal, negociante e morador nesta cidade.

¹⁴⁴ Cândido Martins Lopes, de 23 anos de idade, casado, empregado público/artista, morador na cidade. Este era um dos 9 filhos do primeiro tipógrafo da Cidade, Cândido Martins Lopes, que na

empurrou de forma tal que supôs [Costa Paula] morto a ponto de mostrar a João Luiz Pereira¹⁴⁵ que o corpo [...] se achava inanimado”. Este estava entrando na tipografia do jornal *Dezenove de Dezembro*, quando Lopes disse “lá morreu o Costa Paula” (PARANÁ, PI 7289 CX 278, 1874).

Em depoimento, o Capitão Antônio Augusto Ferreira de Moura, compadre de Costa Paula e responsável pela contratação dos serviços de conserto da rua, confirmou os longos insultos proferidos pelo parente - sem entrar em detalhes de quais seriam. No momento do ocorrido ele estava à porta do comércio do subdelegado Bittencourt, e pôde ver tudo de perto. Diferente do que poderia se esperar, ele não defende o ofendido, apresentando um depoimento que interpreta os eventos ocorridos de maneira semelhante ao do acusado¹⁴⁶.

Sobre o comportamento do réu, Cândido Lopes afirmou ser ele “provocador a ponto de não respeitar, não só as pessoas que passam pela rua, como sua família que de quando em vez chega-se à janela para apreciar o trabalho que se fazia”¹⁴⁷. A aproximação de João da tipografia poderia ser em tom de curiosidade, já que esta era a primeira da cidade e ele sabia ler e escrever, embora talvez não soubesse português - já que estava na cidade há pouco tempo. Da mesma forma, seu “tom provocador” poderia ser fruto de tentativas de adaptação e desencaixe entre seu *habitus* e o novo *campo* em que se inseria. Em seu auto de qualificação, o acusado afirmou que trabalhava como jornaleiro (aquele que trabalha por jornada) e estava na cidade “há um ano mais ou menos”, não conhecendo o ofendido “cujo nome ignora”, nem as pessoas envolvidas no processo, com exceção do Capitão Moura que havia contratado seus serviços. Se as ofensas de Costa Paula aos imigrantes alemães eram constantes, e se o acusado não conhecia ninguém senão o homem que o havia contratado, temos indícios de que existiam problemas entre nacionais e

época do processo já havia morrido. A questão é confirmada por cruzamento de dados na plataforma *Familysearch*.

¹⁴⁵ João Luiz Pereira, de 34 anos de idade, casado, natural e morador nesta cidade, artista.

¹⁴⁶ Algumas menções nos jornais confirmam uma embriaguez frequente, em 1872 foi registrada a terceira prisão de Costa Paula por embriaguez e desordem, isso pode ser um motivo para que Antônio Augusto não o defenda.

¹⁴⁷ Após a emancipação política da Província do Paraná em relação a São Paulo (1853), a imprensa foi uma grande novidade na cidade. Com a necessidade de um meio de comunicação independente, foram realizados esforços para construir uma imprensa local. Esta foi desenvolvida por Cândido Lopes, que veio do Rio de Janeiro e trouxe todo maquinário necessário, fazendo circular o primeiro jornal da cidade, intitulado de *Dezenove de Dezembro*, justamente a data da emancipação (MEDRADO, 2018, p. 114).

estrangeiros - possivelmente o insulto possa ter sido algo até de cunho étnico. O fato é que após realização e análise do corpo de delito, o processo, que foi a júri, considerou João Frederico Jüger inocente.

Apesar do foco da pesquisa serem os imigrantes portugueses, cabe questionar se estes eram percebidos da mesma forma que os demais estrangeiros ou não, afinal, nesta época, alemães e portugueses dominavam o comércio da cidade além de muitos postos de trabalho especializados. O depoimento de Manoel Francisco, único português no processo, não deixa transparecer nenhum juízo de valor sobre o caso, mas sua localização na cidade durante o ocorrido chama atenção para o comércio como um espaço de sociabilidade cotidiano. Ele era um comerciante que estava em casa de outro, observando o movimento da cidade, assim como as testemunhas, outros negociantes e empregados públicos - cenário bem diferente do espaço rural.

Como visto até aqui, de maneira geral, para adentrar um processo era necessário ter dinheiro para pagar os custos, especialmente em processos de injúria onde as iniciativas eram privadas. Contrariamente a estas, outras causas poderiam ser conduzidas através de denúncia por um promotor público, como foi o caso de Costa Paula que se declarava pobre¹⁴⁸. Novamente o *capital econômico* era um limitador no exercício da justiça, marcando uma diferenciação entre os que podiam ou não gastar com questões jurídicas, ou dedicar tempo para conseguir gratuidade.

Outra diferenciação visível, que muitas vezes independe desse *capital*, é aquela entre estrangeiros e nacionais. Muitas vezes é no espaço de trabalho que se davam alguns conflitos étnicos, pois muitos nacionais acusavam os estrangeiros de usurparem seus postos, como em relação aos portugueses no Rio de Janeiro (RIBEIRO, 2018). Talvez o fato de Costa Paula encontrar imigrantes recém-chegados trabalhando em uma obra pública de construção, que exige um conhecimento especializado e é de grande visibilidade, fosse um incômodo para trabalhadores pobres como ele. O mesmo pode ser pensado em relação aos portugueses, especialmente aqueles que estavam no centro da cidade, que eram

¹⁴⁸ Para conseguir uma defesa pública ele contou com a ajuda do Vigário Agostinho Machado Lima que escreveu uma carta para a justiça dizendo “atesto e certifico onde correr em que, o suplicante é pobre e sobrecarregado de numerosa família” e por isso sem meios de propor uma ação criminal.

pouco expressivos numericamente, mas de grande expressão simbólica no comércio.

4.1.7 “Bem espiritualizado” de bebidas alcoólicas

O último processo aqui explorado apresenta dois portugueses como testemunhas de um conflito protagonizado no centro da cidade no ano de 1876. Desta vez os acontecimentos se passaram no Hotel Leitner, localizado na Rua das Flores e comandado pelo cervejeiro, hoteleiro e chaveiro, o alemão João Leitner e sua esposa Maria Leitner¹⁴⁹.

Em uma tarde de dezembro, apareceu no hotel um homem de nome Alberto Hugo Ottomar von Wedelstedt¹⁵⁰, embriagado, procurando o engenheiro Theodoro Ochs¹⁵¹, que estava hospedado naquele local. Ao chegar perguntou sobre ele para a criada Josephina Nemert¹⁵², a qual não lhe respondeu. Continuou insistindo “chegando até a ameaçar com uma faca que trazia em punho a referida Josephina e algumas crianças que ali se achavam” (PARANÁ, PI 7446 CX 283, 1876). Nisso, apareceu a dona do hotel dizendo que o Sr. Ochs, não estava. Não satisfeito com a resposta, Alberto “puxou por um revólver que consigo trazia e disparou uns dois tiros na direção em que ela se achava”. Felizmente, o disparo pegou na janela, não ferindo ninguém.

Em depoimento, o acusado afirmou que ele devia estar “bem espiritualizado por ter bebido muitas bebidas alcoólicas”, visto que inicialmente não soube explicar o ocorrido. Segundo ele, havia ido atrás do hóspede “por ser seu amigo de quem foi companheiro no exército prussiano, e com quem já trabalhou junto em medição de terras no Rio Negro” (PARANÁ, PI 7446 CX 283, 1876). Na ocasião, sabia ele que Ochs havia regressado da Europa, e para aproveitar que estava na cidade foi até o hotel pedir a ele que desse um emprego para seu amigo Guilherme na concessão de obra em que estava trabalhando. Disse ainda que ele falou alto, pois “tem por

¹⁴⁹ Maria Leitner, com 29 anos de idade, casada, moradora nesta cidade, natural da Alemanha.

¹⁵⁰ Alberto Hugo Ottomar von Wedelstedt, filho de Guilherme von Wedelstedt, 54 anos, natural de Savcil, casado, alemão militar reformado, sabe ler e escrever, morador da cidade há uns 4 anos.

¹⁵¹ Sem informações.

¹⁵² Sem informações.

costume por ser surdo”, o que pode ter assustado as pessoas do Hotel. Com medo de apanhar, “lançou mão de um revólver que tinha e com ele bateu sobre uma mesa disparando-se então o tiro”, o que não foi intencional. Joaquim José Pedrosa¹⁵³, morador próximo do Hotel, confirmou a relação dos dois e a intencionalidade do ato, dizendo que ao conversar com Ochs este disse que “não julgava que o réu tivesse más intenções, porque ele é muito seu amigo e afeiçoado”.

Os dois portugueses que prestaram depoimento apresentaram narrativas que permitem correlações com a história de Alberto. Um deles, José Fernandes Loureiro¹⁵⁴, comerciante e vizinho de frente ao Hotel, afirmou que a embriaguez do acusado é frequente. Disse ainda que viu o mesmo passando pela calçada, mas não o viu entrar ou sair da casa dos Leitner, tampouco ouviu o estampido de tiro, “o que pode ter se passado em ocasião em que ele testemunha estivesse no interior de sua casa” (PARANÁ, PI 7446 CX 283, 1876). Curioso com o acontecimento, questionou os caixeiros e empregados de seu comércio, que também nada ouviram. O outro português de residência próxima era Antônio José Rodrigues¹⁵⁵ “que nada presenciou sobre o fato de que se trata”, mas procurou informar-se do ocorrido. Em seu depoimento, trouxe uma informação prévia, de que “pouco antes do fato de que se trata, no mesmo dia, ele testemunha encontrou o acusado e viu que ele estava embriagado, tanto que furtou-se a falar-lhe quando ele o procurara para negócios” (PARANÁ, PI 7446 CX 283, 1876). Ao fim, Alberto foi considerado inocente pelo Juiz Municipal Joaquim Ignácio Silveira da Motta Junior, que declarou não haver “prova da existência dos delitos [...] não havendo, portanto, base para a pronúncia [...], passando mandado de soltura para o acusado.

Este processo, assim como o de Costa Paula, são reveladores sobre como se davam os conflitos no espaço urbano, nos quais sempre havia muitas testemunhas diretas (que presenciavam os conflitos) e indiretas (que se informavam sobre o ocorrido depois). Entre elas, estavam imigrantes de diferentes etnias, apresentando como Curitiba era um espaço multiétnico no período de incentivo à imigração.

¹⁵³ Joaquim José Pedrosa, de 29 anos, solteiro, solicitador, natural e residente na cidade.

¹⁵⁴ José Fernandes Loureiro, de 37 anos, casado, negociante (conhecido como José Nabo), natural de Portugal e residente na cidade.

¹⁵⁵ Antônio José Rodrigues, de 43 anos de idade, casado, negociante, natural de Portugal e residente na cidade.

Quanto aos empreendimentos da cidade, nota-se que o compartilhamento de localidades comuns, permitia o desenvolvimento de sociabilidades, seja para se inteirar de um conflito, compartilhar um problema ou mesmo buscar associações. Entre os donos desses negócios observa-se novamente a predominância dos lusos e germânicos, alguns até já referido em outros processos ¹⁵⁶. A fala de Antônio José Rodrigues demonstra inclusive tentativas de aproximação entre os dois grupos na área comercial, embora este tenha deixado a questão de lado, pelo fato de o alemão Alberto estar demasiadamente espiritualizado.

4.2 USOS E ESTRATÉGIAS DE CAPITAL PELOS E/IMIGRANTES PORTUGUESES

O corpus documental apresentado neste capítulo possui características distintas daquele trabalhado no capítulo anterior por duas razões fundamentais: o tipo de crime e a forma de envolvimento dos portugueses. Nos processos de injúria, a participação jurídica era mais restrita pela questão econômica dos envolvidos, os personagens eram mais característicos do espaço urbano, e os portugueses protagonistas. No atual conjunto de fontes, algumas diferenças são notáveis, nele vemos homens pobres como Costa Paula entrando na justiça e escravizados como Miguel tendo curadores na condução de seus processos. Estes ocorrem na cidade de Curitiba, mas também ao redor dela e os portugueses participam de diferentes formas. Essa pequena mudança de eixo traz novidades decorrentes do espaço.

Os crimes de violência discutidos acima são em sua maioria considerados crimes contra a segurança e vida da pessoa, indo de ofensas físicas leves até homicídio, sendo um dos crimes contra a pessoa e propriedade. No processo em que os irmãos Costa Silva são agressores, uma briga com a família de João José Pedrosa motiva os envolvidos a prolongarem o debate na justiça. Ambas eram famílias de visibilidade, e no mesmo dia em que uma das partes deu entrada em um processo, a outra fez o mesmo. Ainda que os motivos da agressão não sejam evidentes, o desenrolar dos fatos indica que a agressão pode não ter sido

¹⁵⁶ Importante lembrar que a grande maioria dos imigrantes registrados no censo de 1872 são alemães (83,4%), seguido dos africanos (5,1%), os portugueses (3,9%), franceses (2,0%) e outros (2,1%).

premeditada, mesmo porque a principal arma foi um “chapéu de sol”. No caso em que o português José dos Santos Coelho foi vítima, as partes deixam claro que também houve um mal entendido, não tendo sido planejada a tentativa de homicídio. Até o momento não foram encontrados processos graves de violência envolvendo portugueses de maneira direta (autores e vítimas). Segundo Herbert Klein (2009) os crimes de sangue não eram com frequência associados ao grupo, que estava mais envolvido com crimes invulgares, especialmente envolvendo crimes de propriedade, questão que se relaciona com os espaços urbanos em que muitos deles se fixavam.

Isso não significava que o contexto não pudesse ser violento, como mostra o outro processo envolvendo o dito Coelho, na casa de outro empregador seu. Diante de uma suposta traição protagonizada pelo português e a escravizada de nome Clara, Miguel, amasiado dela e também escravizado, a matou de maneira violenta e por um pouco não matou os demais residentes na casa. O processo é rico em detalhes, podendo ser analisado sob diferentes prismas, contudo, um elemento que ele coloca em destaque são as diferenças entre os processos que ocorrem no campo e no espaço urbano. A denúncia contra Miguel descreve uma noite de terror, na qual os envolvidos precisaram esperar o amanhecer para pedir ajuda aos vizinhos devido a distância das casas. Nos conflitos ocorridos no espaço urbano observamos o contrário, pois sempre havia muita gente, sendo que até aqueles que não os presenciavam logo corriam para informar-se sobre o ocorrido. Essa diferença geográfica implicava na resolução dos problemas, pois nem sempre haviam testemunhas, uma autoridade responsável que pudesse dar entrada rapidamente nos processos ou intervir nos conflitos, ficando muitos deles a cargo da resolução privada, muitas vezes nem chegando à Justiça.

Assim como no capítulo anterior, questões relativas à diferença entre livres e escravizados também são marcantes, seja pela descrição dos comportamentos, ocupação profissional, linguagem e ainda a penalidade judicial. O caso que envolve Clara, Miguel, e Ignacio mostra como Porcina Alves Cordeiro, a senhora da casa, reporta-se de maneira diferente a eles, que estão na condição de escravidão, quando comparamos com o português Coelho, que era livre. Além dos trabalhos desempenhados pelo português serem diferentes, ele era o único empregado considerado membro da família e que possuía um dormitório individual. Do ponto de

vista jurídico, as sanções para não livres também eram mais severas, Miguel foi condenado a galés perpétuas¹⁵⁷, a segunda pior penalidade do Código Criminal de 1830, perdendo apenas para a pena capital.

Ao justificar que a razão pela qual perseguiu e matou Clara foi a traição com Coelho, seu depoimento deixa evidente as relações de gênero daquela sociedade. Como discutido no capítulo dois, a noção patriarcal de família e relacionamento vigente naquele período, assim como a grande valorização da honra, conferiam centralidade à figura masculina. Ao matar Clara, Miguel buscava reforçar sua masculinidade tendo em vista que, segundo ele, ela o traía. Em contrapartida, Clara era oprimida duplamente: por ser mulher e por ser escrava, sofrendo tanto com uma estrutura que a colocava numa condição jurídica sem direitos, quanto por ter que cumprir expectativas guiadas pelos papéis de gênero, como da mulher casta, submissa e monogâmica.

O processo acima, assim como os outros de violência, ainda que não discutam a questão da honra da mesma forma que os crimes de injúria, possuem esse componente em comum. Miguel considera a traição intolerável a ponto de cobrar o compromisso de sua amasiada com a vida, mostrando evidentemente que a traição contrariava os valores sociais, além de ser uma afronta pessoal a sua figura de homem. Outro exemplo é o de Francisco José Maciel, que ao espancar sua esposa em casa, foi acusado de tentativa de homicídio contra os familiares que tentavam impedi-lo. A questão do casal, considerada como particular, acaba valorizando ainda mais a postura de Francisco como homem da casa. Apesar de ser inocentado por questões de sanidade mental, todo o processo justifica o uso de uma arma de fogo pela necessidade que ele tinha de salvaguardar sua propriedade, na qual os familiares queriam entrar para salvar a irmã, e cuidar de sua família à sua maneira. A quebra de sua autoridade em relação a ambos resulta em uma ameaça e em um tiro disparado.

Em outros processos, é a cobrança de dívida que motiva o uso da violência, como no caso de João Paradeis roubado na casa de seu sogro, ou o uso do álcool como justificativa de conflitos. Com a ingestão de “bebidas espirituosas” os sujeitos

¹⁵⁷ A pena de galés sujeitará os réus a andarem com calceta no pé, e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem nos trabalhos públicos da província, onde tiver sido cometido o delito, à disposição do governo. (CÓDIGO CRIMINAL, 1830).

sentiam-se mais valentes e encorajados a provocar os demais, como no processo protagonizado pelo alemão Alberto Hugo Ottomar von Wedelstedt no Hotel Leitner e o de Costa Paula, onde os envolvidos assumem estar embriagados. Ao redor de conflitos como estes estavam muitos portugueses, que embora não participassem de maneira direta nos conflitos, eram parte espaço urbano como espectadores. Os processos retomados até aqui apresentam diferentes usos da violência e de variadas formas de participar da justiça, seja se defendendo, atacando ou disputando espaço com os demais agentes sociais. Apesar de esse conjunto de fontes não dar tanta ênfase às ações diretas dos imigrantes portugueses, elas oferecem pistas sobre seu comportamento que ajudam a pensar sobre o perfil do grupo.

A primeira questão que chama atenção é que nem todos os portugueses encontravam-se no centro urbano, que seriam aquelas poucas ruas que compunham a cidade de Curitiba na segunda metade do século XIX. Como visto nos exemplos de Albino Gonçalves Guimarães no Canguiri, José dos Santos Coelho na Borda do Campo, ou de Ignacio Fernandes de Oliveira no Arraial Queimado, alguns deles estavam em regiões mais distantes da capital, embora mantivessem contato com outras vilas e envolvimento comercial. Se observarmos as testemunhas desse conjunto documental percebe-se como a questão geográfica é significativa, pois o perfil dos depoentes muda.

Diferentemente do capítulo anterior, aqui as informações básicas sobre os envolvidos nos processos nos informam características que já refletem o espaço rural: homens casados, lavradores, muitos sem saber ler e escrever, além das descrições físicas que retratam um cotidiano diferente daquele da cidade - como tocar as vacas de cria no caso de Albino. Considerando as dificuldades de trajeto e o contato reduzido com a capital, não é de se surpreender que sobre os sujeitos desses espaços seja difícil encontrar outras formas de registro histórico, dificultando o cruzamento de informações e compreensão de trajetórias. Essa mudança no perfil verificada através dos autos implica em mudanças nos círculos de sociabilidade e possivelmente nas estratégias adotadas pelos e/imigrantes. Apesar disso, seja na cidade ou no campo é possível constatar a atuação de redes migratórias envolvendo os e/imigrantes portugueses.

Um desses casos é o de José dos Santos Coelho, que recém-chegado foi acolhido por Albino Gonçalves Guimarães, e pouco tempo depois conseguiu emprego na casa de Porcina Alves Cordeiro. Sabendo que Albino era um comerciante com uma ampla rede de contatos, inclusive na capital, é possível supor que Coelho tenha sido indicado por ele a Porcina e seu marido - que, ao que tudo indica, também poderia ser português. Em seu primeiro emprego, ele trabalhou como caixeiro na casa comercial de Albino, enquanto no segundo sua vida estava muito ligada ao mundo doméstico e rural, no qual poderia desempenhar outras funções¹⁵⁸. As diferentes atividades às quais ele se dedicou refletem uma fixação distante da cidade que pode ser fruto da necessidade de manter-se empregado e das possibilidades que o *capital social* poderia oferecer, pois Coelho possuía *capital cultural* suficiente para atuar no comércio e no espaço urbano.

Outro imigrante português que parece contrariar a lógica tradicional do grupo é o de Ignacio Fernandes de Oliveira, morador do Arraial Queimado, um espaço rural marcado por uma população lavradora. Em seu depoimento chama atenção o fato de ele se declarar negociante mas afirmar não saber ler nem escrever. Isso permite supor que o *capital linguístico* era um elemento significativo o suficiente para assegurar uma ocupação diferente daquela a que a maioria dos imigrantes se dedicava, por serem falantes de outra língua. Mesmo que em seu processo ele não mencione a fundo sobre suas relações sociais, seu exemplo pode ser encarado como o do imigrante português que optou por sair do eixo de concorrência central, no qual os lusos enfrentavam muitas vezes a elite local.

Ainda no âmbito do trabalho, é possível ver uma mão de obra diversificada na Província do Paraná, com nacionais e imigrantes, escravizados e livres. Tendo em vista os esforços de criar um cinturão verde ao redor da capital, nota-se que os processos registrados em localidades da atual região metropolitana de Curitiba apresentavam muitos lavradores, analfabetos, famílias camponesas e nacionais. Um perfil diferente é encontrado no espaço urbano, no qual os conflitos são protagonizados por pessoas de passagem, ou por aqueles que trabalham no comércio ou funções públicas, sendo muitos deles alemães ou portugueses. Os

¹⁵⁸ Considerando que ele sabia ler e escrever, pode ser até que tenha sido contratado como professor do filho de Porcina.

discursos apresentados nestes dois espaços refletem diferentes condições de produção de discurso e uma historicidade que permite visualizar uma sociedade em transformação, oscilando entre a modernização com a introdução de estrangeiros e o atraso, com a vigência da escravidão.

Diante desse cenário, uma tensão bastante evidente é entre grupos nacionais e imigrantes, sejam eles lusos ou germânicos. O fato de João José Pedrosa marcar em seu discurso uma diferença entre os “estabelecidos” e os “outsiders” dizendo que Curitiba (ou mesmo o Brasil) era “sua terra”, atesta isso. Ademais, uma série de outros indicativos reforçam uma separação entre nacionais e estrangeiros, como a ofensa de Costa Paula aos alemães. Lusos e germânicos além de dominarem o espaço comercial da cidade eram bastante preparados profissionalmente, basta lembrarmos das discussões realizadas no primeiro capítulo sobre atividades de trabalho e formação da população nessa época. Havia uma vantagem técnica para assumir determinados postos de trabalho, especialmente aqueles que os escravizados não poderiam. Nesse sentido, ambos grupos buscavam fortalecer seus conterrâneos na busca de emprego, como vemos o caso dos portugueses Albino Gonçalves Guimarães e José dos Santos Coelho, e também os alemães Theodoro Ochs e Alberto Hugo Ottomar von Wedelstedt.

Outras relações também poderiam ser consideradas estratégicas, seja entre lusos com outros estrangeiros, com pessoas do mesmo grupo étnico ou com os nacionais. No primeiro caso vemos associações interétnicas entre alemães e portugueses como o casamento da filha do Professor Costa com o alemão João Paradeis, e a busca de relações comerciais por parte de Alberto Wedelstedt para com Antônio José Rodrigues. Nas relações intra-étnicas uma série de redes pareciam conectar os e/imigrantes portugueses, em torno de alianças familiares entre famílias portuguesas como a de José Carvalho de Oliveira, José Fernandes Loureiro, dos irmãos Costa Silva, entre outros. E ainda, relações entre estrangeiros e nacionais no comércio ou na política, como vimos no debate entre liberais e conservadores.

As diferentes redes nas quais estavam inseridos os portugueses os diferenciavam de outros grupos étnicos cujo comportamento era mais endogâmico ou fechado na própria comunidade. Em comparação com estes, possivelmente o

habitus dos lusos se adaptava de maneira mais fácil aos *campos* encontrados, tendo em vista que haviam muitas afinidades entre os dois países. O fato de serem brancos e cultural e linguisticamente semelhantes ao Brasil conferia aos portugueses pequenas vantagens em relação aos escravizados e sobre outros grupos estrangeiros. Entretanto, é preciso lembrar que a imigração portuguesa não era incentivada para a Província, afinal, buscavam-se braços para atuar na produção de alimentos, o que não era perfil característico destes imigrantes.

Isso nos leva a pensar que a suposta vantagem portuguesa poderia ser relativa, pois o sucesso na fixação dependia dos tipos de *capitais* que dispunham e conseguiam mobilizar (linguístico, simbólico, social ou econômico). Embora os indivíduos encontrados nos processo atendam em grande medida às características gerais dessa imigração, principalmente a dedicação às atividades comerciais, nem todos obtiveram êxito, como o caso de Manoel Eugênio, que vimos no início deste trabalho. Isso chama atenção para o fato de que o *capital social*, representado pelas relações comerciais, familiares, de sociabilidade e até políticas cumpriam um papel fundamental no estabelecimento desses imigrantes e na conquista de um *capital simbólico*.

Considerando que apesar das diferenças de perfis encontrados haviam muitos portugueses interconectados e participando das esferas jurídicas e políticas locais, podemos levantar a hipótese de que assegurar uma boa quantidade de *capitais* permitiu ampliar a rede de contatos nesses *campos* e possivelmente a esfera de influência pessoal de alguns deles. Como destaca José Murilo de Carvalho (2002), poucas pessoas tinham noção do funcionamento de instituições como a Justiça e apesar da população votante não ser pequena durante o Império, o ato de votar era muito mais uma expressão de obediência, lealdade ou uma mercadoria, do que uma participação cidadã de fato¹⁵⁹. Ao fim e ao cabo, participar da política efetivamente era disputar o poder local, e para isso era necessário ter *capital simbólico* para ser reconhecido, *capital financeiro* para entrar nas disputas e *capital*

¹⁵⁹ Segundo o autor, “O votante não agia como parte de uma sociedade política, de um partido político, mas como dependente de um chefe local, ao qual obedecia com maior ou menor fidelidade. [...] À medida que o votante se dava conta da importância do voto para os chefes políticos, ele começava a barganhar mais, a vendê-lo mais caro. [...] O pagamento podia ser feito de várias formas, em dinheiro, roupa, alimentos, animais” (CARVALHO, 2002, p.31).

social para ter alianças. Em certa medida, podemos pensar que o mesmo acontecia na esfera jurídica, à qual nem todos tinham acesso. Portanto, estas duas vias apresentavam-se como formas de experienciar a cidadania, seja tendo noção de seus direitos e lutando por eles na Justiça, utilizando-a como meio para solução de problemas, seja entrando nos conflitos locais através de partidos políticos.

Em *Portugueses e Cidadãos*, Gladys Sabina Ribeiro afirma que do período imperial até a Primeira República, os imigrantes portugueses atuaram amplamente nos movimentos sociais, bem como recorreram à Justiça a fim de assegurar direitos sociais, civis e políticos. Segundo a autora, uma concepção difundida entre o grupo era de que “abastados ou com poucas posses, trabalhavam duro e tinham direitos correlatos à vida que tinham escolhido” (2018, p.18). Essa noção de direitos e deveres refletia tanto o local de onde falavam, tendo em vista que muitas reivindicações eram vinculadas ao trabalho no espaço urbano, quanto uma consciência política e social que expressava uma concepção de cidadania própria. Como destaca Ribeiro (2018, p.78):

Se, por um lado, escravos e libertos lutavam contra a escravidão e as suas práticas, por outro, imigrantes portugueses pobres escolhiam o Brasil para “viverem sobre si” - terem autonomia e trabalhar para se sustentarem e se verem como sujeitos de direitos [...] Debatiam-se pela qualidade de ser cidadãos, não por uma cidadania pronta e acabada que serve muito mais como conceito heurístico e cujo significado, tal como o conhecemos, data da segunda metade do século XIX.

Para a autora, a cidadania experimentada na prática pelos portugueses não estava vinculada com a noção de nacionalidade, mas sim com uma ideia de pertencimento no espaço público, no qual o cumprimento de deveres sociais deveria assegurar igualmente alguns direitos. Ela também era diferente das lutas encabeçadas por escravizados e libertos, e provavelmente do que almejavam os nacionais pobres e outros grupos étnicos.

Para José Murilo de Carvalho (2002), a própria ideia de cidadania é um tema complexo quando se fala de Brasil Império tendo em vista que nesse período poucos eram aqueles considerados cidadãos - questão que tem relação com a estrutura social formada pela administração colonial portuguesa, marcada pela escravidão,

concentração fundiária e hierarquias sociais¹⁶⁰. De um lado havia uma elite senhorial com poder aquisitivo suficiente para fazer valer suas vontades e direitos e de outro, havia uma população alheia a eles: os escravizados. Entre os dois extremos estavam os demais trabalhadores, que quando necessário recorriam à proteção dos grandes proprietários ou ficavam à mercê do arbítrio dos mais fortes. Quanto ao poder imperial, Carvalho (2002) afirma que este tinha alcance limitado seja por questões geográficas ou relações de poder com grandes proprietários e magistrados.

A demora no desenvolvimento de uma consciência cidadã por parte da população brasileira, tem, para José Murilo de Carvalho, relação direta com a falta de incentivo à educação, que não era do interesse dos grandes proprietários, nem da Igreja Católica e nem do Império - embora fosse previsto na Constituição de 1824. O autor destaca que os países em que a cidadania se desenvolveu mais rapidamente foram aqueles que investiram na educação popular, cenário distante no Brasil de 1872, no qual segundo o censo, apenas 16% da população era alfabetizada. Nesse sentido, muitos portugueses compunham parte da sociedade letrada pelo *capital cultural* que possuíam, podendo funcionar como uma arma cívica na hora de lutar por interesses pessoais ou do grupo.

Quando analisamos os processos judiciais registrados na Comarca de Curitiba, os altos cargos de governo e os debates políticos eram protagonizados por poucas famílias, muitas delas luso-brasileiras, oriundas de uma elite fundiária colonial que conservou suas posições sociais até o período republicano, conforme demonstrado por Ricardo Oliveira (2018)¹⁶¹. Apesar de muitos portugueses estarem nos documentos analisados pelo autor, ele destaca que a chegada de imigrantes no Paraná durante o século XIX modificou-o do ponto de vista tecnológico, mas não político, pois o poder já estava estabelecido. Diante disso, uma questão que merece ser melhor investigada é como essa consciência cidadã pode ser pensada na Província do Paraná e de que forma a aproximação com a política ou mesmo na justiça poderiam trazer lucros para os portugueses. Afinal, como visto até aqui, eles

¹⁶⁰ Segundo o autor, o quadro pouco se alterou com a Independência do Brasil em 1822 e com a promulgação de uma Constituição em 1824, pois as bases nas quais o império se sustentava continuavam sendo as mesmas.

¹⁶¹ Cf. O Silêncio dos Vencedores: Genealogia Classe Dominante e Estado do Paraná.

apoiavam partidos, candidatos e famílias específicas, e participavam ativamente na esfera jurídica. Nos dois casos estabeleciam alianças e também entravam em conflitos com a elite local.

Isso não significava, contudo, que todos os portugueses fossem unidos em torno de causas iguais por serem de um mesmo grupo étnico, o que levanta a possibilidade de atritos entre o próprio grupo¹⁶². Pensando nas diferenças dentro do grupo e na sua participação cidadã, o último subitem deste trabalho abordará uma fonte encontrada ao final da pesquisa que abre espaço para aprofundamentos futuros.

4.2.1 “Quem tem telhado de vidro...”

Na manhã do dia 9 de setembro de 1877 o português Antônio José Rodrigues expôs em jornal um caso que se passou em sua casa comercial, onde reclamou ter sofrido ameaças físicas e verbais por parte da polícia, funcionários públicos e apoiadores do Partido Conservador. Em uma publicação de quase duas páginas do jornal *Província do Paraná*¹⁶³, do qual ele era um dos proprietários, o redator afirma, sem mencionar nomes¹⁶⁴, que ofenderam Antônio e sua família e ameaçaram-no de prisão. O ocorrido se dera por razão de um festejo de caráter oficial que obstruía a entrada de sua casa comercial naquele dia, sem sua autorização¹⁶⁵, e que tinha entre os homenageados o ex-presidente de Província, Adolfo Lamenha Lins¹⁶⁶.

¹⁶² Do ponto de vista político, Joaquim José Pedrosa, português, negociante e pai de João José Pedrosa era partidário dos conservadores, enquanto seu filho era membro do Partido Liberal, assim como o Juiz Municipal, Emygdio Westphalen. Já o advogado Tertuliano Teixeira de Freitas e Manoel José da Costa Silva, também defendiam o Partido Conservador. O português Antonio José Rodrigues, por exemplo, era defensor da causa democrática e mais próximo das pautas liberais, mas assim como Manoel, ele encarava embates com grupos políticos da elite local.

¹⁶³ A tipografia ficava na parte de cima do comércio de Antônio e era alugada também foi atingida.

¹⁶⁴ Preservar nomes poderia tanto simbolizar a possibilidade de medo de retaliação por exposição pública de alguém, quanto uma forma de expor a situação e deixar de sobreaviso o mandante da questão já que o jornal era um grande veículo de comunicação.

¹⁶⁵ Diante disso ele questiona, se a ação era de fato legal, "por q' motivo não procurarão fazê-la prevalecer no terreno da lei e do direito?". A fala transparece uma confiança no sistema jurídico, ou como propõe Gladys Sabina Ribeiro, poderia ser interpretada como uma forma de legitimarem seus vínculo de pertencimento ao Estado e à Nação, justamente porque a concepção de cidadania do grupo não tinha a ver com local de nascimento, mas sim, com a experiência de participação e contribuição social da pessoa (2018, p.14).

¹⁶⁶ Político brasileiro que atuou como Presidente da Província do Paraná entre maio de 1875 e julho de 1877, ou seja, até dois meses antes do caso relatado por Antônio. Lins ficou conhecido por incentivar a colonização europeia na cidade de Curitiba.

Após uma longa e irônica explicação do evento político, ele descreve como a festa terminou em destruição. Pedras arremessadas, vidraças quebradas e todo tipo de desordem; forçaram até "as portas do importante estabelecimento commercial do honrado capitalista sr. Antônio José Rodrigues, e cobrindo de toda sorte de impropérios e doestos o nome d'este estrangeiro laborioso e pacífico" (*PROVÍNCIA DO PARANÁ*, 1877, p.2). A indignação segue na página seguinte:

Uma classe respeitosa foi ofendida nos seus brios e na sua dignidade, por alguns indivíduos que deverião ser os primeiros a zelar pela manutenção da ordem pública e segurança individual. **O nome português foi desrespeitado, escarnecido e vilipendiado publicamente!** [...] Se nem ao menos os estrangeiros encontram garantias para os seus direitos individuaes, tristíssima é sem dúvida a posição dos membros de um partido político proscripto, que vêm bater-lhes á porta a dura necessidade de armarem-se para defesa de sua honra, liberdade, vida e propriedade, contra os ataques dos funcionários públicos e beaguins da polícia etc. [...] Não agitamos uma questão de carácter político ou interesse partidário; não, - **reclamamos somente o cumprimento da lei em favor de um estrangeiro honrado que representa uma classe importante**, já porque não desejamos voltar aos tempos da barbearia, já porque nos havemos imposto o dever de fazer nossa a causa dos oprimidos. Sob que auspícios regressam a nossa província o odiado ex-presidente Lamenha Lins? [grifo do autor] (*PROVÍNCIA DO PARANÁ*, 1877, p.2).

O texto completo é publicado em nome da *Província do Paraná*, o que sugere apoio de outras pessoas na elaboração da matéria e provavelmente apoio pessoal no caso. Sua extensão ocupava quase toda a edição, começando na página um, na seção intitulada de "Chronica politica", que como adianta o próprio título, apresenta um texto que faz uso do humor crítico, contado de maneira cronológica e que em geral fala sobre um aspecto da vida cotidiana.

A primeira frase do trecho acima dá a tônica de todo o relato: um grupo responsável pela segurança do corpo social que não cumpre sua função. A contraposição a essa ideia já havia sido exposta antes ao afirmar que Antônio era um "estrangeiro laborioso e pacífico". Observa-se novamente na construção discursiva a oposição de ações que qualificam os personagens. Nela, ressalta-se também a importância do trabalho para o e/imigrante, que justifica sua utilidade na terra de destino por meio dele (SAYAD, 1998). Se o e/imigrante é incentivado ao deslocamento para trabalhar, Antônio é exemplo daquele que trabalha pela cidade, embora seja de uma etnia não incentivada pela Província.

Na sequência o jornal destaca, em tom de ameaça, que diante desse desarranjo das funções sociais, será necessário se armar, já que os conservadores atacam a honra, a liberdade, vida e propriedade, ou seja, muitos direitos civis. Ao requerer “o cumprimento da lei em favor de um estrangeiro honrado”, a *Província do Paraná* reivindica o direito de Antônio ser tratado como cidadão, isto é, como sujeito de direitos e deveres. Mas ao escolher defini-lo como representante de “uma classe importante” eles mostram que o debate não está apenas no plano individual, existe um grupo que o apoia e espera o mesmo respeito pela contribuição no espaço público. Assim, esse discurso aproxima o grupo estrangeiro e bem sucedido de uma lógica da ideologia dominante. Ao reforçar Antônio José Rodrigues como relevante capitalista, membro de classe importante, o texto o assemelha a uma elite regional. Não é sem razão que o texto termina exatamente com a frase “quem tem telhado de vidro....”.¹⁶⁷

Já a ideia de estrangeiro honrado e laborioso exalta a relevância desse grupo na questão econômica, que é desproporcional ao reconhecimento social que lhe é devotado - além de compor uma Formação Ideológica dominante que desejava imigrantes morigerados e laboriosos. E, considerando que haviam portugueses comerciantes do outro lado da disputa, a reivindicação era justa, o que reforça a base política dessa tensão. Apesar disso, a denúncia se diz “não política”, ainda que o texto tenha se referido aos conservadores, tidos como “partido proscrito” - uma escolha discursiva que marca posições.

O relato apresentado pelo periódico expõe sem medo um conflito que poderia ser de maiores proporções. Ao mencionar a participação da polícia, de funcionários públicos, de apoiadores do Partido Conservador e até o nome do ex-presidente de província Lamenha Lins¹⁶⁸, o texto deixa claro quem são os culpados e como uma estrutura vinculada ao governo poderia ser responsável por não assegurar direitos básicos.

As poucas informações encontradas até agora sobre Antônio, mostram que ele gozava de condições materiais e sociais favoráveis, como reafirmado na publicação, ele era um sujeito relevante do ponto de vista social, questão que chama

¹⁶⁷ ... não joga pedra no vizinho. Conforme o ditado popular.

¹⁶⁸ Responsável pelo incentivo migratório no período, como discutido no capítulo dois.

atenção novamente para a situação de classe enquanto uma componente importante no reconhecimento simbólico. Sua nacionalidade não era um impedimento para acumular dinheiro e estabelecer contatos.

A perspectiva expressa no caso de Antônio é muito diferente daquela de Manoel Eugenio Alves de Aguiar, cujo processo abriu essa dissertação. Em seu depoimento ele dizia “que como brasileiro obtivera o que como estrangeiro não poderia ter”. Assim, ele atribuía seu insucesso à dificuldade de ser estrangeiro sem apoio no Brasil, desejando ser nacional para quem sabe obter condições mínimas de vida. A diferença de perspectivas pode ser pensada como decorrente de uma combinação de *capitais* que situa os sujeitos de maneira diferente no *campo*, resultando na heterogeneidade de portugueses encontrados nos processos registrados na Comarca de Curitiba - embora alguns elementos do *habitus* português se repitam com frequência como a escolaridade e aptidão comercial. A adaptação ou a busca por outros espaços de disputa (como a justiça e a política) dependem portanto de como cada sujeito se adequa no *campo* e de que *capitais* dispõe. Isso implica considerar que, em muitos casos, só se pode exercer a cidadania e lutar por seus direitos de maneira efetiva quando se tem as condições mínimas de sobrevivência, do contrário torna-se difícil, como mostra o exemplo de Manoel Eugênio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na perspectiva de Pierre Bourdieu, todas as pessoas que compõem um corpo social se inserem nele através de uma posição objetiva, que pode ser analisada com base no *capital econômico* e *cultural* que possuem em relação à estrutura da sociedade em que estão. Isto é possível porque, tanto os recursos materiais, quanto os sinais de reconhecimento social (como a honra), são elementos de distinção que marcam relações de poder na sociedade - seja político, econômico, religioso, sexual, etc. Em uma escala reduzida, este trabalho tentou pensar, através de doze processos judiciais registrados na Comarca de Curitiba, quais foram as formas de inserção social encontradas pelos e/immigrantes portugueses e também as suas táticas de fixação.

Na introdução desta dissertação, algumas discussões empíricas e teóricas que perpassam todo o trabalho foram apresentadas. O processo de Manoel Eugênio Alves de Aguiar foi apresentado como forma de iniciar as reflexões sobre e/immigração portuguesa, ainda que ele não fosse parte dos conjuntos de fontes centrais deste trabalho. Este é um documento importante do ponto de vista histórico, e sua história abre o capítulo por ser singular, uma narrativa que é marginal por se diferenciar da regra e pela própria dificuldade em encontrar documentos que relatem os desafios de estabelecimento dos portugueses em Curitiba. Do ponto de vista teórico, ele é relevante quando pensamos de que forma Manoel mobiliza seu *capital cultural* e *linguístico* - e seu pouco *capital econômico* e *social* - para tentar se estabelecer no Brasil. Porém, antes de adentrar nessas questões, alguns debates sobre a tipologia de fontes foram introduzidos.

A ideia de apresentar reflexões sobre os processos judiciais serviu para explicar ao leitor como funcionava o procedimento jurídico, como se davam as relações de poder entre Justiça e população, e enfatizar que o foco deste trabalho eram os segundos. Apesar disso, ao longo dele as duas esferas foram articuladas, tendo em vista que só tem sentido discutir sobre os crimes e seus impactos se pensarmos o que era previsto pela lei e decidido por ela. Por essa razão, ao final de cada fonte as decisões jurídicas foram retomadas.

Na década de 1870, a justiça estava a caminho de se profissionalizar e a separação entre suas competências e as da polícia eram recentes. Apesar disso, os juízes, promotores e advogados presentes nos processos, aparecem como sujeitos em disputa pelo poder local, tal qual afirmava José Murilo de Carvalho (2002). Na província recém emancipada, os conflitos entre a elite regional eram frequentes sendo muitos deles materializados nos processos e através dessas figuras, embora os juízes sempre tivessem a palavra final.

Pensando que os agentes jurídicos atuavam como manipuladores dos discursos e que os escrivães os tornavam formais, as reflexões teórico-metodológicas da Análise do Discurso francesa (AD) se mostraram fundamentais para pensar as fontes. Através dela foi possível analisar o sentido de determinadas unidades de significação de cada processo, sem desconsiderar variáveis como a linguagem jurídica, a forma da documentação ou a interferência dos agentes. Mais que isso, a AD permitiu pensar os jogos de poder materializados na linguagem através da análise das condições de produção de cada sujeito, sem perder de vista as condicionantes contextuais e situacionais. No que se refere às diferenças de condições observadas entre os personagens dos processos, os conceitos de Pierre Bourdieu foram norteadores nos debates e análise das fontes. Logo na introdução, foram apresentados três principais conceitos do autor a serem utilizados no decorrer dos capítulos: *habitus*, *capital* e *campo*.

No capítulo seguinte foi apresentado um debate acerca da e/imigração, tendo como referencial as bibliografias portuguesa e brasileira. Nele foram contempladas questões relativas às condições de vida e trabalho da população em Portugal, o processo de emigração para o Brasil e, posteriormente, a condição de imigrante dos portugueses no país. No que se refere ao território brasileiro, foram exploradas as políticas migratórias desenvolvidas pelo Império, em paralelo com as iniciativas regionais. Através disso, foi buscado evidenciar como as regiões de São Paulo e Rio de Janeiro, para onde afluíam a maior parte dos imigrantes, possuíam demandas econômicas diferentes do sul do Brasil. Nesta região, de maneira geral, havia a necessidade de preencher “vazios demográficos” e produzir alimentos para o abastecimento local. Apesar dessa semelhança, o Paraná apresentava especificidades em relação às outras duas províncias, Santa Catarina e Rio Grande

do Sul. Embora em todas elas tenham desembarcado diferentes grupos étnicos, nos últimos, os núcleos coloniais tendiam a ser de colonização de uma só etnia, enquanto no território paranaense predominavam núcleos mistos, com colônias formadas, em geral, por duas etnias ou mais. Os portugueses, além de serem uma presença marcante no litoral, também o eram na capital, ainda que também estivessem pulverizados em algumas regiões limítrofes .

Tendo em vista que a maioria dos crimes são registrados em Curitiba e que todos os processos apresentados aqui foram registrados nesta Comarca, este espaço é discutido no final do segundo capítulo através do conceito de *campo* de Bourdieu. A fonte utilizada para entender a estrutura social do período foi o Censo Imperial de 1872. Por meio dele foi possível ter uma ideia de como era o território quando os imigrantes portugueses desembarcaram e quais eram as possibilidades que a região oferecia a eles.

Ao contrário do cenário nacional, no qual os portugueses eram o segundo grupo estrangeiro mais numeroso (33%), perdendo apenas para os africanos (46%), em Curitiba, eles eram o terceiro maior grupo étnico, representando 3,9% do total de imigrantes (1.384). A maioria da população residente na cidade era natural do Paraná, sendo uma parcela migrante de outras regiões do Brasil. Do total de moradores, a maioria era livre (92,7%), branca (62,4%), católica (95,1%) e analfabeta (72,7%). Considerando essas porcentagens, os portugueses possuíam algumas vantagens sobre outros grupos: eram brancos e livres, diferente de uma parcela da população negra; eram católicos, diferentemente de outros grupos imigrantes como os alemães; além disso falavam o português, o que era uma vantagem comunicativa. Não bastasse isso, muitos lusos, pela formação que tiveram ainda em Portugal, sabiam ler, escrever e fazer contas, o que se apresentava como uma distinção sobre quase toda a população da cidade.

Ao final dessa exposição sobre a cidade de Curitiba e sua população, o espaço jurídico também foi pensado como um *campo*. Nele, outras relações de força se apresentavam, sendo a principal delas a diferença entre agentes da Justiça e a população que dela fazia uso. Considerando o tamanho da cidade - abordada no tópico anterior - foi possível perceber como o acesso a determinados cargos era também uma distinção social, e como muitos juízes, promotores e advogados

estavam envolvidos nos conflitos cotidianos com a população, tendo em vista que eram poderosos em diferentes *campos* (comércio, política, justiça, etc). Esses desníveis de poder foram abordados justamente porque nas fontes isso aparece de maneira clara. Todos os sujeitos enunciam seus discursos de um lugar, e como visto até aqui, muitos nomes se repetem e envolvidos de diferentes processos estão interconectados. Isso se mostrou relevante para pensar como eram as relações sociais observadas na documentação.

No terceiro capítulo foi trabalhado o primeiro conjunto de fontes, referentes aos crimes de injúria. Através destas fontes foi explorada a dimensão simbólica que esses crimes poderiam ter, já que as injúrias atacavam a honra do indivíduo ou sua família, ameaçando uma posição social real ocupada pelos indivíduos na sociedade - o suficiente para arruinar negócios ou casamentos, o que reforça a materialidade da linguagem. Esta tipologia de processo envolvia especialmente pessoas com *capital financeiro*, tendo em vista que as causas eram particulares e portanto, muito custosas. Assim, um primeiro elemento que chama atenção no caso da e/imigração estudada, é ver como existiam portugueses com poder aquisitivo suficiente para participar desses embates, com uma posição de reconhecimento social a zelar, e que estavam lutando ao lado ou contra alguém de uma elite regional, muitas vezes política. Tais elementos comprovaram que esse tipo de processo era por si só uma barreira social ao exercício da justiça, uma vez que nem todos poderiam gastar dinheiro com isso.

A análise desse *corpus* documental confirma diversos elementos já apontados pela historiografia, tais como: a predileção dos portugueses pelo espaço urbano, sua grande inserção na área comercial e até mesmo o sucesso que resulta dessa combinação. Contudo, ater-se apenas a esse conjunto de fontes poderia nos levar a uma interpretação simplista do movimento migratório de portugueses na região. Pensando nisso, outro conjunto de processos foi mobilizado, aqueles referentes à violência física, onde portugueses e outros grupos aparecem como protagonistas, e através dos quais foi possível evidenciar um perfil mais dinâmico e heterogêneo do grupo.

No quarto e último capítulo deste trabalho foram encontrados portugueses analfabetos, moradores do campo, participantes da política, professores, donos de

jornais e grandes comerciantes, que estavam envolvidos direta ou indiretamente nos processos de violência. Diferente dos crimes de injúria, onde era possível analisar com maior precisão o teor das agressões verbais, os processos de ofensa física pareciam ocorrer por motivos variados, não tendo necessariamente uma tônica comum. Apesar disso, muitos elementos presentes em outros documentos ou nos processos anteriores se mostraram recorrentes, como a valorização da honra e as desigualdades de raça, classe e gênero. Esses processos corroboram também com o que a historiografia do tema tem evidenciado: o pequeno envolvimento dos lusos com os crimes de sangue. O fato de terem sido encontrados apenas dois processos envolvendo os portugueses de maneira direta, um de agressão leve por parte dos irmãos Costa Silva e outro de uma tentativa de homicídio não intencional contra José dos Santos Coelho, confirmam essa hipótese.

O ponto alto desse conjunto de fontes foram as relações sociais e os diferentes perfis dos lusos encontrados na documentação. Isso decorreu da ampliação do raio geográfico dos crimes, que saíram um pouco do perímetro urbano da cidade de Curitiba. Ainda que poucos processos tenham sido abordados, uma pequena mudança de eixo permitiu observar cenários rurais bem diferentes da cidade, relações de trabalho e atividades distintas das comerciais, além de muitos camponeses, imigrantes, analfabetos e lavradores. Existiam portugueses em lugares que não o espaço urbano, desempenhando atividades fora da área do comércio, e alguns deles eram analfabetos. As diferentes experiências migratórias são reflexo de diferentes estratégias de fixação, baseadas nos capitais e objetivos de cada um.

Desta forma, os dois conjuntos de fontes, quando pensados de maneira conjunta, permitiram observar uma gradação de perfis existentes entre sujeitos como Manoel Eugênio Alves de Aguiar, o desafortunado português apresentado na introdução, e grandes proprietários como Albino Gonçalves Guimarães. Se no capítulo três as fontes apontavam para o trabalho com os conceitos de *capital simbólico* e *financeiro*, mostrando que muitos portugueses gozavam de uma boa posição na cidade, no capítulo quatro essa posição objetiva foi ampliada através do *capital cultural* e *social*, contemplando maior diversidade de sujeitos.

Ao longo desta dissertação buscou-se evidenciar como a temática da e/imigração portuguesa foi pouco explorada em Curitiba e como uma documentação

pouco utilizada, como os processos judiciais, podem ser relevantes para pensar sobre este assunto, o espaço e também as relações humanas. Entendendo que o conjunto de documentos apresentado é pequeno para se referir a todo o grupo e que as discussões apresentadas não esgotam o tema, algumas questões observadas podem ainda ser aprofundadas.

A primeira delas é sobre a importância do *capital social* na vida dos e/imigrantes portugueses. Ao longo de todo trabalho vários nomes portugueses apareceram conectados, seja nas relações familiares, comerciais, políticas ou de amizade, tanto com outros portugueses quanto com membros da elite local, o que chama atenção de duas formas. Em primeiro lugar porque muitos dos portugueses apresentados aqui foram fundadores da Sociedade Portuguesa Beneficente Primeiro de Dezembro (1878), o que sugere que a gestação desta ocorreu durante o período estudado. Essa questão permite uma série de investigações sobre as sociabilidades desenvolvidas pelo grupo antes mesmo de uma organização oficial. Em segundo lugar porque aqueles que gozavam de *capital econômico* e *simbólico* buscavam se relacionar com famílias de condição semelhante. Isso permitia aproximações com famílias da elite regional, especialmente através da justiça e da política, que como visto nos processos não eram espaços de acesso democrático.

Quanto a esse último ponto, foi possível perceber que os imigrantes portugueses mais bem sucedidos tratavam disputas contra e a favor de importantes proprietários, famílias, e projetos políticos, sendo o maior exemplo a vinculação de muitos deles com os principais partidos do Brasil Império: o Partido Conservador e o Partido Liberal. Tais informações, encontradas já ao final do trabalho, não puderam ser melhor desenvolvidas, mas elas apontam para um debate recente da historiografia que se refere às experiências de cidadania no Brasil. Como afirma Gladys Sabina Ribeiro (2018), seja através da política ou da justiça, os lusos demonstravam uma grande preocupação em assegurar seus direitos, nem que para isso fosse necessário enfrentar outros grupos. Apesar de a autora investigar o contexto carioca, o exemplo de Antônio José Rodrigues no capítulo quatro reforça essa noção de cidadania portuguesa também em Curitiba, questão pertinente que demanda maiores aprofundamentos e uma maior amplitude de análise.

Entendendo as limitações deste trabalho tanto pela pandemia de Covid-19 quanto pelo pequeno conjunto de fontes, não é possível dizer que as reflexões realizadas aqui se aplicam a todos os imigrantes portugueses. Apesar disso, as fontes trabalhadas permitem investigações futuras e aprofundamentos, como a respeito da existência de um perfil heterogêneo, de uma comunidade unida etnicamente antes mesmo da fundação de uma sociedade com esse fim e do exercício da cidadania pela via jurídica e política.

FONTES

BRASIL. **Código Criminal**. Rio de Janeiro, 1830.

DE ESTATÍSTICA, Brazil Directoria Geral. **Recenseamento do Brasil 1872**. Rio de Janeiro, 1874

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7114 CX 272, 1872.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7177 CX 274, 1873.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7168 CX 274, 1873.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7164 CX 275, 1873.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7259 CX 277, 1874.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7289 CX 278, 1874.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7277 CX 278, 1874.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7346 CX 281, 1875.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7446 CX 283, 1876.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7470 CX 284, 1876.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7635 CX 291, 1878.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7660 CX 292, 1879.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7722 CX 294, 1880.

PARANÁ, Departamento Estadual de Arquivo Público, PI 7788 CX 297, 1881.

PERIÓDICOS

A DIVULGAÇÃO, 03/1957. Edição 3, p.36.

ALMANAK DA PROVÍNCIA DO PARANÁ: Administrativo, Mercantil e Industrial (PR) - 1876 a 1880, Rio de Janeiro, 1880. Edição 00002, p.102.

A REPÚBLICA, 13/021897. Edição 00334, p.3.

ESPHYNGE: Sciencia, Arte, Mysterio (PR) - 1904, Edição 00006-7-8-00009, p.59.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 11/12/1869. Edição 01053, p. 4.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 29/01/1870. Edição 01066, p. 1.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 15/03/1871. Edição 01183, p. 4.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 11/03/1874. Edição 01487, p. 4.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 12/07/1875, Edição 01693, p. 4.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 04/03/1876. Edição 01688, p. 4.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 06/02/1878. Edição 01881, p. 4.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 01/03/1885. Edição 00049, p. 2.

DEZENOVE DE DEZEMBRO, 25/07/1883, Edição 00047, p. 3.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Geysa Spitz Alcoforado de. **A trajetória de Lysimaco Ferreira da Costa: educador, reformador e político no cenário da educação brasileira.**(Final do século XIX e primeiras décadas do século XX). Tese apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: História, Política Sociedade da PUC - SP, 2007.

ALVES, Francisco das Neves. A colônia portuguesa na cidade do Rio Grande: fragmentos de uma identidade. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 26, n. 1, p. 107-130, 2000.

ALVES, Jorge Fernandes. **Os brasileiros da emigração no Norte de Portugal.** In: Os Brasileiros da Emigração. Actas do colóquio realizado no Museu Bernardino Machado/ C. M. de V. N. de Famalicão, 1999, p. 233-247.

_____. Emigração portuguesa: o exemplo do Porto nos meados do século XIX. Comunicação apresentada na conferência 'Long distance migrations (1500-1900)', org. Comissão Internacional de Demografia Histórica, Madrid, 1990, 267-289. **Revista de História**, vol. 9, p. 267-290, 2014.

_____. Analfabetismo e emigração: o caso do distrito do Porto no século XIX. **Revista da Faculdade de Letras: História**, II série, vol. 10 (1993), p. 271-288, 2014.

BALHANA, Altiva Pilatti; WESTPHALEN, Cecília Maria. **Demografia e economia: o empresariado paranaense 1829-1929.** Brasil: história econômica e demográfica. São Paulo: Institutos de Pesquisas Econômicas, p. 245-294, 1986.

BIGG-WITHER, Thomas. **Novo caminho no Brasil Meridional: a província do Paraná, três anos de vida em suas florestas e campos 1872-1875.** Rio de Janeiro: Olympio; Curitiba, 1978.

BORUSZENKO, Oksana. **Os ucranianos**. Boletim informativo da Casa Romário Martins. Edição: 2. ed.: Curitiba, Fundação Cultural, v.22, n.108, 1995.

BOSCHILIA, Roseli Terezinha. **Reconstruindo Memórias: Os Poloneses de Santo Inácio**. Curitiba, Universidade Tuiuti do Paraná, 2004.

_____. **A sociedade portuguesa em Curitiba: um projeto identitário (1878-1900)**. In: MATOS, Maria; SOUSA, Fernando; HECKER, A. (Org.). Deslocamentos e histórias: os portugueses. 1ed. Bauru: Edusc, 2008, v. 1, p. 339-355.

_____. À procura de um novo destino: imigrantes portugueses no Paraná da segunda metade do século XIX. **História: Questões & Debates**, v. 56, n. 1, 2012.

_____. **Pequenos viajantes: reflexões sobre o deslocamento de menores da região Norte de Portugal para o Brasil no século XIX**. Portugal e as migrações da Europa do Sul para a América do Sul. Porto: CEPSE, 2014.

_____. **Reconstruindo Memórias: Os Poloneses de Santo Inácio**. Curitiba, Universidade Tuiuti do Paraná, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Le langage autorisé**. Actes de la recherche en sciences sociales, v. 1, n. 5, p. 183-190, 1975.

_____. The forms of capital. In: J. G. Richardson (org.). **Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education**, Nova Iorque, Greenwood, p. 58 - 234, 1985.

_____. Os três estados do capital cultural. 1979. **Escritos de Educação**. Trad. De Magali de Castro e Maria Alice Nogueira. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1998.

_____. **Gostos de classe e estilos de vida**. Pierre Bourdieu: sociologia. São Paulo: Ática, p. 82-121, 1983.

_____. **The forms of capital**. In J. G. Richardson (org.), Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education, Nova Iorque, Greenwood, pp. 241-58, 1985.

_____. **O poder simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989.

_____. **Coisas ditas**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

_____. **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 1993.

_____. **A economia das trocas linguísticas**. São Paulo: Edusp, v. 116, 1994.

_____. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1997.

_____. **Meditações Pascalianas**: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. Cap. V: Violência simbólica e lutas políticas, 2009.

_____. Capital simbólico e classes sociais. **Novos estudos** CEBRAP, p. 105-115, São Paulo, 2013.

BREPOHL, Marion. **Paraná**: política e governo. Curitiba: Seed, p. 51, 2001.

CANÇADO, Márcia. **Manual de semântica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

CANCELA, Cristina Donza; COSME, João Santos Ramalho. Entre fluxos, fontes e trajetórias: imigração portuguesa para uma capital da Amazônia (1850-1920). **Estudos Ibero-Americanos**, v. 42, n. 1, p. 232-254, 2016.

CANCELA, Cristina; GUIMARÃES, Luiz. Imigração e presença portuguesa em Belém no século XIX: Entre deslocamentos e pertencimentos (Pará-Brasil). **História & Perspectivas**, Uberlândia (59); 22-35, jul./dez. 2018

CARNASCIALI, Jurilde Plácido e Silva. **Pinheiros do Paraná**. In: CASILLO, Regina de Barros Correia. Pinheiros. ed. rev. e ampl. Curitiba: Solar do Rosário, 2011. Solar do Rosário, 2011.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. O Tribunal e seus casos: um perfil da justiça e dos processos criminais de calúnia e injúria em MG (Juiz de Fora - 1854-1941). **Justiça & História** (Impresso) , v. 9, p. 15-38, 2011.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2000.

CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski. **Tendo o sol por testemunha: população portuguesa na Baía de Paranaguá** (c. 1750-1830). 2015. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

CHALHOUB, Sidney. **Lar, trabalho e botequim**. Brasiliense, São Paulo, 1986.

CRUZ, Maria Antonieta. Agruras dos Emigrantes Portugueses no Brasil-contribuição para o estudo da emigração portuguesa na segunda metade do século XIX. **Revista de História**, v. 7, p. 1986-1987, 1986.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DAVIS, Natalie. **O retorno de Martin Guerre** (1983). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DE MACEDO, Rafael Greca. **Curitiba: luz dos Pinhais**. Solar do Rosário, 2016.

DRABIK, Belquis Ribeiro; GONÇALVES, Marcos. **Notas sobre política imigratória na Província do Paraná**. In: BOSCHILIA, Roseli. *Reconstruindo Memórias: Os Poloneses de Santo Inácio*. Curitiba, Universidade Tuiuti do Paraná, 2004. p. 21-36.

ESTEVES, Alexandra. Como as serpentes, formosas, mas venenosas, insinuantes, mas traiçoeiras: as mulheres e a violência no Alto Minho entre os finais de oitocentos e o dealbar do século XX. In: **Estudios Humanísticos**, nº 9, 2010.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1989.

FERREIRA, Deivy. O tribunal e seus casos: um perfil da Justiça e dos processos criminais de calúnia e injúria em Minas Gerais (Juiz de Fora – 1854/1941). **Justiça & História** (Impresso) , v. 9, p. 15-38, 2011.

FILHO, Francisco Magalhães. Evolução histórica da economia paranaense. **Revista paranaense de desenvolvimento**, Curitiba, n. 87, p. 131-148, 1996.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924**. Edusp, 1984.

FIAMONCINI, Celina. **Em defesa da saúde e do amparo: imigrantes portugueses em Curitiba (1898-1930)**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal do Paraná, 2011.

FOUCAULT, Michel. **As formações discursivas**. In: *A Arqueologia do Saber*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

GONÇALVES, Paulo Cesar. **Emigração e colônias no Terceiro Império português**. In: VIII Congresso Brasileiro de História Econômica e 9ª Conferência Internacional de História de Empresas, Campinas, 2009.

GARRIOCH, David. **Os insultos verbais na Paris do século XVIII**. (Org) BURKE, Peter; PORTER, Roy; HATTNER, Álvaro Luiz. *História social da linguagem*, p. 121 - 141. Unesp, 1996.

GRENFELL, Michael. **Pierre Bourdieu: conceitos fundamentais**. Editora Vozes Limitada, 2018.

IOTTI, Luiza Horn. **A política imigratória brasileira e sua legislação (1822-1914)**. In: Gilvan Ventura da Silva; Maria Beatriz Nader; Sebastião Pimentel Franco. (Org.). *As identidades no tempo: ensaios de gênero, etnia e religião*. 1ed. Vitória/ES: EDUFES, 2006, v. , p. 247-261.

KLEIN, Herbert. A integração social e económica dos imigrantes portugueses no Brasil nos finais do século XIX e no século XX. **Análise social**, p. 235-265, 1993.s. Anais. Associação brasileira de pesquisadores em história econômica, 2009.

LARA, Silvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. **Projeto história**: revista do programa de estudos pós-graduados de história, v. 16, 1998.

LEITE, Joaquim Costa. Emigração portuguesa: a lei e os números (1855-1914). In: **Análise Social**, vol. XXIII (97), 1987-3º, 463-480.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso** Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1989.

MARANHÃO, Maria Fernanda Campello. **Santa Felicidade, o bairro italiano de Curitiba**: um estudo sobre restaurantes, rituais e (re) construção de identidade étnica. Curitiba: Coleção Teses do Museu Paranaense, 2014.

MEDRADO, Munique Santiago. **O circuito de produção e circulação dos manuais escolares para a instrução primária impressos na província do Paraná (1854-1871)**. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, 2018.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes . Revisitando a história da imigração e da colonização no Paraná provincial. **Antíteses** (Londrina) , v. 8, p. 204-226, 2015.

MONTOIA, Mayla Louise Greboge. **A presença de imigrantes portugueses nos arquivos judiciais do Paraná**: o caso dos acusados em Curitiba em 1870. Trabalho de conclusão de curso (Monografia de História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, 2019.

_____. Um português de “conversas levianas”: análise do discurso, interdiscurso e memória através dos processos judiciais. **Revista Aedos**, v. 12, n. 27, p. 51-71, 2021.

MUSSALIM, Fernanda. **Análise do discurso**. Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2, n. 2, 2001.

NADALIN, Sergio Odilon. **Imigrantes de origem germânica no Brasil**: ciclos matrimoniais e etnicidade. Aos Quatro Ventos, 2000.

OLINTO, Gilda. Capital cultural, classe e gênero em Bourdieu. **Informare** - Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, v.1., n.2, p. 24 - 36, jul/dez, 1995.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **O Silêncio das genealogias**. Classe Dominante e estado no Paraná (1853-1930). Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Campinas, 2018.

OLIVEIRA, Márcio Sergio Batista Silveira de. **Os poloneses do Paraná (Brasil) e a questão da nacionalização dos imigrantes (1920-1945)**. Simpósio Nacional de História, v. 25, 2009.

OLIVEIRA, Márcio de; KULAITIS, Fernando. Habitus imigrante e capital de mobilidade: a teoria de Pierre Bourdieu aplicada aos estudos migratórios. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 22, n. 1, p. 15-47, 2017.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso**. Editora Brasiliense, São Paulo, 1983.

_____. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 1999. Cidade dos Sentidos, 2002.

_____. **Discurso e texto: Formação e circulação dos sentidos**. 3 ed, Campinas, SP: Pontes, 2008.

ORTIZ, Renato; FERNANDES, Florestan. **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, p. 29, 1983.

PASSOS, Giseli Cristina dos. **A presença dos portugueses no Paraná na segunda metade do século XIX e início do século XX**. 2009. Monografia. Universidade Federal do Paraná.

PAZ, Francisco Moraes. História e cotidiano: a sociedade paranaense do século XIX na perspectiva dos viajantes. **História: Questões & Debates**, v. 8, n. 14/15, p. 3-44, 1987.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio** (1975). Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi...[et. al.]. Campinas, 2a ed, São Paulo: UNICAMP, 1995.

PEREIRA, Miriam Halpern. Demografia e desenvolvimento em Portugal na segunda metade do século XIX. In: Revista **Análise Social**, p. 85-117, 1969.

_____. **A política portuguesa de emigração (1850-1930)**. Bauru: Edusc; Portugal: Instituto Camões, 2002.

PEREIRA, Magnus Roberto. **Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da sociedade paranaense, 1829-1889**. Trabalho apresentado como proposta para publicação ao Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal do Paraná, 1996.

PINTO, Inami Custódio. **Gralha Azul**. In: CAMARGO, Ely. Gralha Azul–Folclore do Paraná. São Paulo: Editora Chantecler, 1968. 1 disco.(ca. 59min.)

POPINIGIS, Fabiane. "Todas as liberdades são irmãs": os caixeiros e as lutas dos trabalhadores por direitos entre o império e a república. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 29, p. 647-666, 2016.

PORTES, Alejandro. Capital social: origens e aplicações na sociologia contemporânea. **Sociologia, problemas e problemas e práticas**, n.º 33, 2000, pp. 133-158, 2000.

PRIORI, Angelo et al. **História do Paraná: séculos XIX e XX**. EDUEM, 2012.

RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **Topoi** (Rio de Janeiro), v. 5, n. 8, p. 170-198, 2004.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **O imigrante e a imigração portuguesa no acervo da Justiça Federal, 2ª Reg. - Rio de Janeiro (1890-1930)**. In: MARTINS, Ismênia de Lima; SOUSA, Fernando. (Org.). A emigração portuguesa no Brasil. A emigração do Norte de Portugal para o Brasil.. Porto: Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE)/ Edições Afrontamento, 2007.

RIBEIRO, Gladys Sabina; TERRA, Paulo Cruz; POPINIGIS, Fabiane. **Portugueses e Cidadãos: Experiências e Identidades nos Séculos XIX e XX**. Mauad Editora Ltda, 2018.

RECUERO, Raquel. O capital social em rede: Como as redes sociais na Internet estão gerando novas formas de capital social. **Contemporânea**, v. 10, n. 3, p. 597-617, 2012.

SAYAD, Abdelmalek. **Imigração ou os Paradoxos da Alteridade**, A. Edusp, 1998.

SCOTT, Ana Silvia Volpi. Migração portuguesa para São Paulo na segunda metade do século XIX: um estudo de caso. **Almanack**, p. 86-136, 2017.

SHARPE, James Anthony. Defamation and sexual slander in early modern England: the church courts at York. **Borthwick Publications**, 1980.

SIQUEIRA, Vinícius. **Análise de discurso: conceitos fundamentais de Michel Pêcheux**. Mauá-SP: Colunas Tortas, 2017.

SOUSA, Fernando de. **A emigração do Norte de Portugal para o Brasil: uma primeira abordagem (1834-1950)**: In: MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (orgs.). Deslocamentos & histórias: os portugueses. Bauru: Edusc, 2008.

TRUZZI, Oswaldo; SCOTT, Ana Silvia Volpi. Pioneirismo, disciplina e paternalismo nas relações de trabalho entre proprietário e imigrantes no século XIX: o caso da colônia de Nova Lousã, em São Paulo. **História: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v. 6, 2018.

VIEIRA, Matheus Machado. **"Viciadas e perversas ou honestas e respeitadas?": a representação do matrimônio, da mulher e da família no discurso religioso e judiciário: Ponta Grossa (1930-1945)**. Dissertação (Mestrado em História)

apresentado no Programa de Pós-Graduação em História, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, 2014.

VELLASCO, Ivan; SUTIL, Séfora. Honra, litigiosidade e justiça: os crimes de honra na região de Formiga - Minas Gerais 1807-1875. **AEDOS**: Revista do Corpo Discente do Programa de Pós Graduação em História da UFRGS (online) , v. 9, p. 276-295, 2017.

WESTIN, Ricardo. Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios, In: **Agência do Senado**, 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios>>. Acesso em: 10 de jan. de 2022.

ZENHA, Celeste. As práticas da justiça no cotidiano da pobreza. **Revista Brasileira de História**, v. 5, n. 10, p. 123-146, 1985.

ANEXO 1 – EXEMPLO DE PROCESSO JUDICIAL DO DEAP
REGISTRADO EM FOTOGRAFIA (PI 7164 CX 275)

Anno de 1873 fest.
 Oct. 1.^a Terça-feira.

Joaquim Adas Fernandes A.
 Francisco José e Haniel Re.

Eu, Juiz de Paz, em nome de Deus, e de
 Senhor Jesus Christo de summa
 to cento e setenta e tres, a estas dias
 do mes de Agosto do dito anno em
 casa da residencia do Cidadão
 José Sal. Diniz Corrêa Pinto me
 quer tuos e olem quibus d'arte
 do trieto da villa de obocoral
 quimago, ahi ante o p'choffi
 cial, co'p'os d'ileto, emais de legem
 cia as d'iantes. Depono para constar
 p'por esta autographa. Em P'noia,
 e P'noia olem quibus d'arte
 e olem quibus d'arte

[illegible]